

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo materiais Médico-hospitalares da Sub-Especialidade do "DEPARTAMENTO DE CIRURGIA PLÁSTICA" da UNACON do Hospital Regional de Cacoal - HRC E Hospital de Base Ary Pinheiro (Próteses Mamárias, Expansores de Tecido Mamário e Agulha para marcação de nódulo) - EXERCÍCIO 2024/2025.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. Método De Disputa: ABERTA. **(PARA OS ITENS 01, 02 e 03 aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.)**

**Valor Estimado: R\$ 522.223,08**

**Data de Abertura: 23 de novembro de 2023 as 10h00m. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2023.

**Ivanir Barreira de Jesus**

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0042259966

Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023

Designa membros para compor a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, bem como conjunto de pregoeiros com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso I, do Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de junho de 2021, que atribui à autoridade competente do órgão promotor da licitação o direito de designar pregoeiros e membros da equipe de apoio; e

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184 de 24 de novembro de 2022 (id. 0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para desempenhar a função de Pregoeiro(a), conduzindo os certames dos pregões:

- I -Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º \*\*\*\*\*033;
- II - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º \*\*\*\*\*695;
- III - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º \*\*\*\*\*454;
- IV - Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º \*\*\*\*\*483;
- V - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º \*\*\*\*\*300;
- VI -Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º \*\*\*\*\*122;
- VII - Izaura Taufmann Ferreira, matrícula n.º \*\*\*\*\*012;
- VIII - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º \*\*\*\*\*839
- XIX - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º \*\*\*\*\*886;
- X -Rogério Pereira Santana, matrícula n.º \*\*\*\*\*135; e
- XI - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º \*\*\*\*\*353.

Parágrafo único. Ficam designados à função de Pregoeiro(a) Substituto(a) os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

- I - Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º \*\*\*\*\*588;
- II - Bianca Matias de Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*123;
- III - João Vítor Rodrigues de Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*886
- IV - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*520;

V - Maíza Braga Barbeto, matrícula n.º \*\*\*\*\*844;  
VI - Marcos Silva Almeida Junior, matrícula n.º \*\*\*\*\*429;  
VII - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º \*\*\*\*\*800;  
VIII - Samir Paiva do Espírito Santo, matrícula n.º \*\*\*\*\*778  
IX - Thales Silva Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*450

**Art. 2º** Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Processamento e Apoio:

I - Adriana de Oliveira da Silva, matrícula n.º \*\*\*\*\*763;  
II - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º \*\*\*\*\*696;  
III - Aline Karen Rodrigues Aguada, matrícula n.º \*\*\*\*\*237;  
IV - Ana Caroline Silva Ferreira, matrícula n.º \*\*\*\*\*243;  
V - Ana Nayanne Batista Lemos, matrícula n.º \*\*\*\*\*137  
VI - Anikelle Lima Rodrigues, matrícula n.º \*\*\*\*\*779;  
VII - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º \*\*\*\*\*964;  
VIII - Fernanda Kathleen de Oliveira Vicente, matrícula n.º \*\*\*\*\*234;  
IX - Gleidson Santos Oliveira, matrícula n.º \*\*\*\*\*532;  
X - Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues, matrícula n.º \*\*\*\*\*731;  
XI - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º \*\*\*\*\*481;  
XII - Jéssica Bazán Padilha Graciliano, matrícula n.º \*\*\*\*\*071;  
XIII - Jhonatha Diogo Siqueira, n.º \*\*\*\*\*590  
XIV - Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º \*\*\*\*\*627;  
XV - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º \*\*\*\*\*255;  
XVI - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º \*\*\*\*\*797;  
XVII - Marcos Felipe Santos Silva, matrícula n.º \*\*\*\*\*049;  
XVIII - Maria Adriana Reis de Menezes, matrícula n.º \*\*\*\*\*810;  
XIX - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º \*\*\*\*\*196;  
XX - Matheus Breves Chíxaro Lobo, matrícula n.º \*\*\*\*\*032;  
XXI - Michael Mendes Ribeiro, matrícula n.º \*\*\*\*\*676;  
XXII - Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º \*\*\*\*\*769;  
XXIII - Rita de Cássia Ferreira Dantas, matrícula n.º \*\*\*\*\*870;  
XXIV - Roberta Arroio, matrícula n.º \*\*\*\*\*701;  
XXV - Roseanna Nascimento Alves da Silva, matrícula n.º \*\*\*\*\*478  
XXVI - Saulo Freires Lima, matrícula n.º \*\*\*\*\*229;  
XXVII - Sidmar Wesley Correa dos Santos n.º \*\*\*\*\* e  
XXVIII - Tatiana Christine Rachid Bruxel, matrícula n.º \*\*\*\*\*493;

Parágrafo único. Os servidores indicados no parágrafo único, do Art. 1º, desempenharão a função de membro de Comissão de Processamento e Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023 (id. SEI! 0040085313), publicada no [DOE n.º 135](#), pp. 25-26, de 19 de julho de 2023.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Israel Evangelista da Silva**

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0043188336

#### **AVISO DE PUBLICAÇÃO**

##### **AVISO DE ABERTURA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL N.º 3/2023/SETUR-CTUR.**

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0038.000850/2023-85**

**OBJETO: CONVOCAÇÃO** dos guias de turismo, influenciadores digitais, profissionais da imprensa televisiva e agentes de viagem e turismo que tenham interesse em participar da 6ª edição do FAMTOUR.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Presidente de Comissão nomeada na Portaria Nº 147/2022/SUPEL-Cl de 29 de setembro de 2022, torna público que se encontra aberto o prazo para credenciamento dos interessados em participar da 6ª **edição do FAMTOUR**. O período para **inscrição** será a partir da data da publicação até às 23h59 do dia 10/11/2023, exclusivamente através do e-mail: [famtour.setur.ro@gmail.com](mailto:famtour.setur.ro@gmail.com),



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 202/2023/SUPEL

PARA OS ITENS 2 E 3 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP E PARA OS DEMAIS ITENS, ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPRESAS - ME E EQUIPARADAS.

RESUMO DA LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da Portaria nº 142, publicada no DOE em 06 de novembro de 2023, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 202/2023/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação, POR ITEM. Para os itens 2 e 3 aplica-se a ampla participação com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e para os demais itens, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas. Método de disputa: ABERTO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações](#) a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011 e nº 18.340/13 e alterações](#), e suas alterações, e [Lei Complementar nº 123/2006](#), com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	0002.067975/2022-11
OBJETO:	Aquisição de material impresso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as demandas da AGEVISA e suas unidades em campanhas educativas no Estado de Rondônia.
PROGRAMA DE TRABALHO:	2263
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.32
FONTE DE RECURSOS:	209
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:	R\$ 911.907,00 (Novecentos e onze mil e novecentos e sete reais)
DATA DE ABERTURA:	23 de janeiro de 2024 as 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	<a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br/">https://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a>
CÓDIGO DA UASG:	925373
LOCAL:	O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.
EDITAL:	O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site <a href="http://www.supel.ro.gov.br">www.supel.ro.gov.br</a> . Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sítio a Av. Farquhar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9243

NOTA

INFORMAMOS AOS LICITANTES QUE MEDIANTE A AUSÊNCIA DE DESCRIÇÕES IDÊNTICAS DE ALGUNS ITENS POR OCASIÃO DO CADASTRAMENTO JUNTO AO SISTEMA COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, OS MESMOS FORAM CADASTRADOS COM DESCRIPTIVOS SIMILARES. TODAVIA, PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DEVE-SE OBSERVAR E ATENDER OS DESCRIPTIVOS INFORMADOS NA SAMS - ANEXO DO EDITAL, A QUAL CONTEM AS DESCRIÇÕES FIDELEGITIMAS DOS ITENS.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A Superintendência Estadual de Licitações, por meio da Portaria nº 142, publicada no DOE em 06 de novembro de 2023, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 202/2023/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação, POR ITEM. Para os itens 2 e 3 aplica-se a ampla participação com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e para os demais itens, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas. Método de disputa: ABERTO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações](#) a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011 e nº 18.340/13 e alterações](#), e suas alterações, e [Lei Complementar nº 123/2006](#), com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do

## Sistema Eletrônico:

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentará do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2024 as 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no préâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

## **1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0002.067975/2022-11**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

## **2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO**

**2.1. Do Objeto:** Aquisição de material impresso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as demandas da AGEVISA e suas unidades em campanhas educativas no Estado de Rondônia.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRAS.GOV.BR, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

**2.2. Local/Horários/Entrega:** Ficam aquelas estabelecidas no [subitem 7.1 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.3. Prazo/Cronograma de Entrega:** Ficam aquelas estabelecidas no [subitem 7.2 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.4. Da Garantia dos Materiais:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 8 do Anexo I – Termo de Referência](#), os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.5. Do Recebimento:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 9 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

3.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 24 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9243, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986- Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2ºAndar em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (069).3212-9242.

3.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos Autos do processo de licitação.

3.1.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação.

3.1.2.1. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail , e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site [Compras.gov.br](https://www.compras.gov.br), ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS**

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 23 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9243 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório).

4.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos até a data definida para a sessão inaugural e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. Caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2. Como requisito para participação no certame o Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico: Ciência as regras do edital, assumindo que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descriptiva técnica constante do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2.1. A falsidade das declarações, sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, Edital e nas demais cominações legais.

5.2.2. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

### **5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:**

5.3.1. Para os itens 2 e 3 aplica-se a ampla participação com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e para os demais itens, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.

5.3.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);

5.3.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

### **5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio, conforme o [item 15 do Anexo I - Termo de Referência](#);

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com o Órgão/Entidade Contratante, durante o prazo de sanção;

5.4.5.1. Conforme Informação nº 28/2021/PGE-ASSEADM, a Administração não poderá inabilitar o licitante que tiver sofrido sanção de suspensão temporária de participação em licitação por entidade ou unidade administrativa distinta da que promover o certame, tendo em vista o teor do Acordão nº 2.218/211-Plenário, Acordão nº 902/2012-Plenário, Acordão nº 3243/2012- Plenário e Acordão nº 842/2013-Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

### **5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

## **6. DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO**

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos.

## **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1. O lance será realizado considerando o **VALOR TOTAL** de cada item.

## **8. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, **horário de Brasília**, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema,

concomitantemente os documentos de habilitação e proposta conforme as exigências dos itens 8.5 e 13.

8.1.1. Os licitantes que não anexarem o documento disposto **no item 8.1** serão desclassificados, não podendo alegar desconhecimento da exigência acima.

8.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

8.1.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.1.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

8.1.5. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.6. As propostas de preços e documentos de habilitação registradas no Sistema Compras.gov.br, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRÍÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRÍÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2.1.1 A vedação de identificação que trata o subitem 8.2.1 refere-se ao *cadastramento* da proposta no sistema eletrônico de compras.

8.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRASNET** e as especificações constantes no **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

8.4.1. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.

8.4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. **O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.**

8.6. **Decorridos 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.**

## 8.7. DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXADA AO SISTEMA

8.7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida nos sistema de Compras.gov.br deve está de acordo com o [item 10 do Anexo I - Termo de Referência](#).

8.7.2. A proposta deverá constar a **especificação técnica, marca, preço unitário e preço total**, para cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, nele incluídas todas as despesas com imposto, taxa, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha a ocorrer e deverão vir acompanhadas dos catálogos dos itens.

## 9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRÍÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente, DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. O lance será realizado considerando o **VALOR TOTAL DE CADA ITEM**.

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.6. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.6.1. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

a) **2% (dois por cento)** - quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

9.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

9.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

9.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.14. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do

sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.14.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.14.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.15. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.15.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.15.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasmunicipais.gov.br/>.

9.15.3. **Por outro lado, caberá ao licitante acessar o Portal de Compras Governamentais e manter-se atualizado diariamente quanto ao reinício e/ou continuidade de sessão licitatória, não podendo alegar qualquer prejuízo caso assim não o faça.**

9.16. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.17.. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.18. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadraram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina o **Decreto Estadual 21.675/2017, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR**:

9.19. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais depois de encerrada a etapa de lances;

9.20. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais**:

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.2. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## 11. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contradictório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 7.1** deste edital de licitação;

11.5. Para ACEITAÇÃO da proposta, o (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.

11.5.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos se outro prazo não for fixado.

11.5.2. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 11.5.1](#) do Edital.

11.5.3. O envio da proposta de preços, solicitada no subitem 11.5, deverá ser anexada corretamente no sistema Compras.gov.br, sendo a mesma compactada em 1 (um) único arquivo (excel, word, Zip, doc, docx, JPG ou PDF), tendo em vista que o campo de inserção é único; a SUPEL cumprirá rigorosamente o art. 7º da Lei 10.520/02.

11.5.4. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM,

ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.8.1 Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.10. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

11.11. A(s) empresa(s) participante(s) do certame deverá(ão) apresentar a(s) proposta(s) de preço(s) constando todos os custos envolvidos, onde deverão ser especificados os valores por item constando no final o valor geral a ser pago pela CONTRATANTE.

## 12. DAS CORREÇÕES ADMISSIVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

## 13. DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

13.1.2. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.3. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242 ou e-mail: [cadastro@supel.ro.gov.br](mailto:cadastro@supel.ro.gov.br).

13.1.4. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: [css.serpro@serpro.gov.br](mailto:css.serpro@serpro.gov.br)ou através do formulário eletrônico: <https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>.

13.2. Ressalvado o disposto no item 13.1.1, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente com a proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 13.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;”

### 13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a ) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

b) Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 13.5. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, podendo ser substituída por outro documento que comprove o atual enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista a desburocratização e simplificação da função administrativa do Estado;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto nº 11.476/2023.

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.4.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

### **13.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

13.6.1 Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

a.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

13.6.2. **Balanço Patrimonial**, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de **20% (vinte por cento)** do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

a.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

a.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

a.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

### **13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.7.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se para tanto o disposto na Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017.

a) até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

a.1) Não se aplica a regra da alínea "a", aplicando-se a regra da alínea "b", quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais.

b) de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

c) acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades.

c.1) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove o fornecimento de no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo do item em que esteja participando;

c.1.1) Na ocorrência do percentual requerido para o quantitativo apresentar fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

13.7.2. Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone e data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

13.7.3. Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

13.7.4. Fica a Superintendência Estadual de Licitações, por meio de sua Comissão de Licitação estabelecer no Edital a apresentação ou dispensa de Atestado de Capacidade Técnica, considerando o valor estimado da contratação (Art. 3º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017, D.O.E. nº 38, de 24/02/2017, retificada pela Orientação Técnica nº 002/2017/GAB/SUPEL, de 08/03/2017, D.O.E. nº 46, de 10/03/2017).

13.8. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.8.1. A documentação de habilitação anexada no sistema Compras.gov.br terá efeito para todos os itens, os quais a empresa encontra-se classificada.

13.8.2. O envio de toda documentação solicitada, deverá ser anexada corretamente no sistema Compras.gov.br, sendo a mesma compactada em 01 (um) único arquivo (excel, word, .Zip, .doc, .docx, JPG ou PDF), tendo em vista que o campo de inserção é único; a SUPEL cumprirá rigorosamente o art. 7º da Lei nº 10.520/02.

13.8.3. Todos os documentos de habilitação devem ser anexados no sistema Compras.gov.br concomitantemente com a proposta de preços - art. 26, I, do Decreto Estadual nº 26.182/21.

13.8.4. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, envie documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado.

13.9. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.10. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.11. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.12. Para fins de habilitação, a verificação/ autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova;

13.12.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via on line, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.13. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

13.13.1. Em sede de diligência, que se destina unicamente a esclarecer e complementar a instrução processual, não será admitida a inclusão de documento novo, conforme o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

13.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

13.14.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.14.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.15. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU** (Lei Federal nº 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.16. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.16.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

13.16.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.17. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.18. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## 14. DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Compras.gov.br), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação**.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;**

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

## 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, ou instrumento equivalente, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93.

17.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

## 17. DO PAGAMENTO

Conforme estabelecido no [item 13 do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## 18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme estabelecido no [item 19 do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme estabelecido no [item 18 do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme estabelecido no [item 17 do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## 21. DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido no [item 14 do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## 22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme estabelecido no [item 12 do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## 23. DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

24.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

24.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente

estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

24.7. *O licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011)*

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, com base no art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 18.340/13 e Parecer jurídico nº 843/2021/PGE-PCC, ou seja, não pode a Administração aumentar o quantitativo de bens e serviços fixados na ata. Por sua vez, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observando o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsto § 3º do art. 15 do Decreto Estadual nº 18.340/13.**

**24.13. Com relação às supressões, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação poderá sofrer supressões.**

24.14. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24.15. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrita, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

24.16. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

24.17. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

24.18. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

24.19. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

24.19.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

24.19.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº. 8.666/93](#).

24.20. Este Instrumento Convocatório e seus anexos encontra-se em harmonia com o Decreto Estadual nº 21.264/06 o qual dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

24.21. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e alternativamente no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel)

24.22. Este Instrumento Convocatório deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

24.23. Quaisquer informações complementares sobre o presente Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (**069) 3212-9243**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

24.24. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

## 24. ANEXOS

25.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I - Termo de Referência (0036625823);**

**ANEXO II - SAMS (0033546703);**

**ANEXO III - Quadro Estimativo de Preços (0036256837);**

**ANEXO IV - Modelo de arte 0032857678 - 0032857857 - 0032858011 - 0032858127 - 0032864910 - 0033272644 - 0032865080 - 0032865312 - 0032865428 - 0032865718 - 0032865932 - 0032866051 - 0032945504 - 0032888974 - 0032956073 - 0032889185 - 0032889301 - 0032889407 - 0032889482 - 0032889910 - 0032890124 - 0032890286 - 0032890413 - 0032890846 - 0032890925 - 0032891357 - 0032893060 - 0032953473 - 0032953581 - 0032935631 - 0032936667 - 0032937536 - 0032942701 - 0032943257 - 0032943494 - 0032944649 - 0032945310 - 0032948173 - 0032948300 - 0032948378 - 0032948638 - 0032949538**

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2023.

**Maria do Carmo do Prado**  
Pregoeira - SUPEL/RO

**Elaborado por:**  
**Roseanna N. Alves da Silva**  
Membro de Comissão - SUPEL/RO  
Portaria nº 142/2023/GAB-SUPEL/RO

**Revisado por:**  
**Marcos Silva Almeida Junior**  
Membro de Comissão - III - SUPEL/RO  
Portaria nº 142/2023/GAB/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 28/12/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044775193** e o código CRC **25A53A49**.

**Referência:** Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0002.067975/2022-11

SEI nº 0044775193



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

**Unidade Orçamentária:** Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

**Requisitante:** Gerência Técnica de Vigilância Ambiental/GTVAM

**2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

2.1. A presente aquisição se dará conforme previsão na Lei Federal nº 10.520/02 (**Lei do Pregão**), o Decreto Estadual nº 26.182/2021, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e amplitude de legislação aplicável vigente.

**3. DO OBJETO:**

**Objeto**

Constitui objeto da presente solicitação a aquisição de material impresso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as demandas da AGEVISA e suas unidades em campanhas educativas no Estado de Rondônia.

	<b>1.4.3.1 Item</b>	<b>1.4.3.2 Descrição do Objeto</b>	<b>1.4.3.3 Unid. de Medida</b>	<b>1.4.3.4 Quant.</b>
01	<b>FOLDER'S - (VIGIAR)</b>	Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	10.000
02	<b>CARTILHA QUEIMADAS: ALERTA DE RISCO (VIGIAR)</b>	Confecção medindo 30X21 cm aberta e 15X21 cm fechada, acabamento em canoa grampeado cm dois grampos, 15 páginas, 4X4 cores, papel couchê 120g/m <sup>2</sup> , com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	20.000
03	<b>CARTILHA - AGROTÓXICOS ACS (VIGIPEQ)</b>	Confecção medindo 30X21 cm aberta e 15X21 cm fechada, acabamento em canoa grampeado cm dois grampos, 23 páginas, 4X4 cores, papel couchê 120g/m <sup>2</sup> , com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	20.000
04	<b>CARTAZ -AGROTÓXICOS (VIGIPEQ)</b>	confeccionado em papel couchê 115g, formato 46 X 64 cm (largura X altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	Unidade	500

05	<b>FOLDER'S -AGROTÓXICOS (VIGIPEQ)</b> , Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	20.000
06	<b>PANFLETO do Uso do Hipoclorito de Sódio (VIGIDESASTRES)</b> , Confecção em papel couchê 75g em tamanho 21 x 10 cm, impressão frente e verso, sendo 4 cores na frente e 4 cores no verso, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	50.000
07	<b>FOLDER'S - (VIGIDESASTRES)</b> Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	30.000
08	<b>FOLDER'S - (VIGIÁGUA)</b> , Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	30.000
09	<b>MANUAL DE ROTINAS (ACIDENTES ANIMAIS PEÇONHENTOS)</b> , formato 30x21, impressão frente e verso (50 fls), papel couchê 115g, 4 cores policromia.	Unidade	1.000
10	<b>MANUAL DE VIGILÂNCIA DA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR</b> , formato 30x21, impressão frente e verso (50 fls), papel couchê 115g, 4 cores policromia.	Unidade	500
11	<b>CARTAZ, CONDUTA MÉDICA DIANTE DE PACIENTE SUSPEITO DE LEPTOSPIROSE</b> . Confeccionado em papel couchê 115 g, formato 46x32, largura x altura, em quatro cores policromia.	Unidade	1.000
12	<b>CARTAZ (ALGORITIMO L E LL, DE ENCERRAMENTO DE CASOS DE LEPTOSPIROSE)</b> , em papel couchê 115 g, formato 46 x 32 cm, largura x altura, em quatro cores policromia.	Unidade	500
13	<b>FOLDER LEPTOSPIROSE (QUE DOENÇA É ESSA)</b> , Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	2.000
14	<b>FOLDER'S - PRAGAS E ROEDORES _ (É PRECISO CONHECER PARA PREVENIR)</b> . Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	2.000
15	<b>FOLDER'S - POMBOS - (FIQUE ATENTO A ESTE RISCO)</b> , Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	2.000
16	<b>FOLDER (FEBRE MACULOSA)</b> , Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	3.000

17	<b>FOLDER (HANTAVIROSE)</b> , Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	3.000
18	<b>FOLDER (ESPOROTRICOSE)</b> , confeccionado em papel couchê, no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	3.000
19	<b>FOLDER, (QUIRÓPTEROS)</b> Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	4.000
20	<b>FOLDER, ANIMAIS PEÇONHENTOS- (PREVENÇÃO)</b> -confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	2.000
21	<b>FOLDER, ANIMAIS PEÇONHENTOS- (ESCORPIÃO-ARANHAS, LAGARTA E LACRAIAS)</b> -confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	2.000
22	<b>FOLDER , RAIVA- (VAMOS ELIMINAR A RAIVA)</b> , confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	20.000
23	<b>FOLDER, DOENÇAS DE CHAGAS - (BARBEIRO)</b> , confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	10.000
24	<b>FOLDER , FILARIOSE- (CAUSAS, SINTOMAS E TRATAMENTO)</b> , confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	4.000
25	<b>FOLDER, ESQUITOSOMOSSE</b> , confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	4.000
26	<b>FOLDER, GEO HELMENTÍASE - (XÔ VERMES)</b> , confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	5.000
27	<b>FOLDER, CARAMUJO AFRICANO</b> , confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	10.000
28	<b>FOLDER, A BRUCELOSE HUMANA E SEUS RISCOS PARA A SAÚDE</b> - Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 2 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	4.000

29	<b>FOLDER, LEISHMANIOSE -LT</b> - Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	5.000
30	<b>CARTAZ, PROFILAXIA RAIVA HUMANA</b> , confeccionado em papel couchê 115g, formato 46 X 64 cm (largura X altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	Unidade	2.000
31	<b>CARTAZ, CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA</b> , confeccionado em papel couchê 115g, formato 46 X 64 cm (largura X altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	Unidade	20.000
32	<b>CARTAZ, ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS, TRATAMENTO</b> , Confeccionado em papel couchê 115g, formato 35 x 35 cm (altura x largura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	Unidade	1.500
33	<b>CARTAZ, ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS- (EVITE ACIDENTES COM COBRAS)</b> , Confeccionado em papel couchê 115g, formato 42 X 60 cm (largura x altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	Unidade	1.500
34	<b>CARTAZ, ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS (O QUE NÃO FAZER)</b> ; Confeccionado em papel couchê 115g, formato 42 X 60 cm (largura x altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	Unidade	1.500
35	<b>CARTAZ, ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - (SERPENTES)</b> , confeccionado em papel couchê 115g, formato 42 X 60 cm (largura x altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	Unidade	1.500
36	<b>CARTAZ, ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS- (ESCORPIÃO, ARANHA, LAGARTA E LACRAIA)</b> , confeccionado em papel couchê 115g, formato 42 X 60 cm (largura x altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	Unidade	1.500
37	<b>CARTAZ, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS- DESVENDANDO O MISTÉRIO PARA PREVENIR ACIDENTES)</b> , confecção em papel couchê 115g, formato 48 x 66 , largura x altura, em quatro cores policromia.	Unidade	500
38	<b>CARTAZ, CHAGAS - (CONHEÇA A DOENÇA CHAGAS)</b> , confecção em papel couchê 115g, formato 48 x 66 , largura x altura, em quatro cores policromia.	Unidade	3.000
39	<b>CARTAZ, CHAGAS - (VOCÊ JÁ VIU ALGUNS DESSES INSETOS)</b> , confecção em papel couchê 115g, formato 48 x 66 , largura x altura, em quatro cores policromia.	Unidade	3.000
40	<b>CARTAZ, CHAGAS - (POSTO DE INFORMAÇÃO DE TRIATOMINEO)</b> , confecção em papel couchê 115g, formato 35x 35, largura x altura, em quatro cores policromia.	Unidade	300

41	<b>CARTAZ, ESPOROTRICOSE (O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE A ESPOROTRICOSE)</b> , confecção em papel couchê 115g, formato 48 x 66 , largura x altura, em quatro cores policromia.	Unidade	500
42	<b>PANFLETO DENGUE (VIG. EPIDEMIOLÓGICA)</b> , confeccionada em papel couche 75g em tamanho 21 x 10 cm, impressão frente e verso, sendo quatro cores.	Unidade	20.000
43	<b>PANFLETO DENGUE (VIG. LABORATORIAL)</b> , confeccionada em papel couche 75g em tamanho 21 x 10 cm, impressão frente e verso, sendo quatro cores.	Unidade	20.000
44	<b>PANFLETO DENGUE (VIG. ENTOMOLÓGICA)</b> , confeccionada em papel couche 75g em tamanho 21 x 10 cm, impressão frente e verso, sendo quatro cores.	Unidade	20.000
45	<b>CARTAZ DENGUE (FLUXOGRAMA MANEJO CLÍNICO)</b> , confeccionado em papel couchê 115g, formato 64 X 46 cm (largura X altura) 04 (quatro 4X4 cores policromia.	Unidade	20.000
46	<b>CARTILHA-LEPTOSPIROSE-DIAGNÓSTICO</b> -formato 21x15, impressão frente e verso (24 fls), papel couchê 115g, 4 cores policromia.	Unidade	500

#### 4. DO OBJETIVO:

##### Objetivo

Objetiva a aquisição dos itens acima se faz necessária para atender as ações de Vigilância em Saúde Ambiental nos 52 municípios do estado. Em virtude da necessidade de aquisição de materiais gráficos para apoiar as ações de Educação em Saúde, como ferramenta estratégica para a prevenção e promoção em saúde.

#### 5. JUSTIFICATIVA:

Em virtude da necessidade de aquisição de materiais gráficos para apoiar as ações de Educação em Saúde, como ferramenta estratégica para a prevenção e promoção em saúde.

A Educação em Saúde possui função primordial na sociedade na disseminação da informação e conhecimento à população de forma a desenvolver a promoção da saúde na prevenção de doenças e agravos à saúde, contribuindo na melhoria da qualidade de vida.

Ações de Educação em Saúde estimulam a participação da população no seu autocuidado e mudanças no estilo de vida e nas condições de saúde, interferindo positivamente nos determinantes sociais da saúde.

Considerando a realidade em cada território, são desenvolvidas ações interdisciplinares de caráter educativo nos âmbitos da promoção, prevenção e controle social da saúde.

Dessa forma, os materiais gráficos irão fortalecer as ações de vigilância em saúde Ambiental.

#### 6. DISTRIBUIÇÃO:

##### 6.1. Quadro Distribuição:

##### 6.3. Dos quantitativos solicitados e da estimativas dos preços:

##### 6.5.

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	I GRS	I IGRS	III GRS	IV GRS	V GRS	VI GRS
01	<b>FOLDER'S - (VIGIAR)</b> Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	10.000	2.000	1.500	1.500	1.500	1.500	2.000
02	<b>CARTILHA QUEIMADAS: ALERTA DE RISCO (VIGIAR)</b> Confecção medindo 30X21 cm aberta e 15X21 cm fechada, acabamento em canoa grampeado cm dois grampos, 15 páginas, 4X4 cores, papel couchê 120g/m <sup>2</sup> , com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	20.000	4.000	3.000	3.000	3.000	3.000	4.000
03	<b>CARTILHA - AGROTÓXICOS ACS (VIGIPEQ)</b> , Confecção medindo 30X21 cm aberta e 15X21 cm fechada, acabamento em canoa grampeado cm dois grampos, 23 páginas, 4X4 cores, papel couchê 120g/m <sup>2</sup> , com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	20.000	4.000	3.000	3.000	3.000	3.000	4.000
04	<b>CARTAZ - AGROTÓXICOS (VIGIPEQ)</b> , confeccionado em papel couchê 115g, formato 46 X 64 cm (largura X altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	Unidade	500	150	50	50	50	50	150
05	<b>FOLDER'S -AGROTÓXICOS (VIGIPEQ)</b> , Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	20.000	4.000	3.000	3.000	3.000	3.000	4.000
06	<b>PANFLETO do Uso do Hipoclorito de Sódio (VIGIDESASTRES)</b> , Confecção em papel couchê 75g em tamanho 21 x 10 cm, impressão frente e verso, sendo 4 cores na frente e 4 cores no verso, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	50.000	10.000	7.500	7.500	7.500	7.500	10.000
07	<b>FOLDER'S - (VIGIDESASTRES)</b> Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	30.000	6.000	4.500	4.500	4.500	4.500	6.000
08	<b>FOLDER'S - (VIGIÁGUA)</b> , Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	30.000	6.000	4.500	4.500	4.500	4.500	6.000
09	<b>MANUAL DE ROTINAS (ACIDENTES ANIMAIS PEÇONHENTOS)</b> , formato 30x21, impressão frente e verso (50 fls), papel couchê 115g, 4 cores policromia.	Unidade	1.000	200	150	150	150	150	200
10	<b>MANUAL DE VIGILÂNCIA DA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR</b> , formato 30x21, impressão frente e verso (50 fls), papel couchê 115g, 4 cores policromia.	Unidade	500	150	50	50	50	50	150
11	<b>CARTAZ, CONDUTA MÉDICA DIANTE DE PACIENTE SUSPEITO DE LEPTOSPIROSE</b> . Confeccionado em papel couchê 115 g, formato 46x32, largura x altura, em quatro cores policromia.	Unidade	1.000	200	150	150	150	150	200
12	<b>CARTAZ (ALGORITIMO L E LL, DE ENCERRAMENTO DE CASOS DE LEPTOSPIROSE)</b> , em papel couchê 115 g, formato 46 x 32 cm, largura x altura, em quatro cores policromia.	Unidade	500	150	50	50	50	50	150
13	<b>FOLDER LEPTOSPIROSE (QUE DOENÇA E ESSA)</b> , Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	2.000	400	300	300	300	300	400
14	<b>FOLDER'S - PRAGAS E ROEDORES _ (É PRECISO CONHECER PARA PREVENIR)</b> . Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	2.000	400	300	300	300	300	400
15	<b>FOLDER'S - POMBOS - (FIQUE ATENTO A ESTE RISCO)</b> , Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	2.000	400	300	300	300	300	400
16	<b>FOLDER (FEBRE MACULOSA)</b> , Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	3.000	600	450	450	450	450	600
17	<b>FOLDER (HANTAVIROSE)</b> , Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	3.000	600	450	450	450	450	600
18	<b>FOLDER (ESPOROTRICOSE)</b> , confeccionado em papel couchê, no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	3.000	600	450	450	450	450	600

19	<b>FOLDER, (QUIRÓPTEROS)</b> Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	4.000	800	600	600	600	600	800
20	<b>FOLDER, ANIMAIS PEÇONHENTOS- (PREVENÇÃO)</b> -confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	2.000	400	300	300	300	300	400
21	<b>FOLDER, ANIMAIS PEÇONHENTOS- (ESCORPIÃO-ARANHAS, LAGARTA E LACRAIAS)</b> -confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	2.000	400	300	300	300	300	400
22	<b>FOLDER , RAIVA- (VAMOS ELIMINAR A RAIWA)</b> , confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	20.000	4.000	3.000	3.000	3.000	3.000	4.000
23	<b>FOLDER, DOENÇAS DE CHAGAS - (BARBEIRO)</b> , confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	10.000	2.000	1.500	1.500	1.500	1.500	2.000
24	<b>FOLDER , FILARIOSE- (CAUSAS, SINTOMAS E TRATAMENTO)</b> , confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	4.000	800	600	600	600	600	800
25	<b>FOLDER, ESQUITOSOMOSSE</b> , confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	4.000	800	600	600	600	600	800
26	<b>FOLDER, GEO HELMENTÍASE - (XÔ VERMES)</b> , confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	5.000	1.000	750	750	750	750	1.000
27	<b>FOLDER, CARAMUJO AFRICANO</b> , confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	10.000	2.000	1.500	1.500	1.500	1.500	2.000
28	<b>FOLDER, A BRUCELOSE HUMANA E SEUS RISCOS PARA A SAÚDE</b> - Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 2 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	4.000	800	600	600	600	600	800
29	<b>FOLDER, LEISHMANIOSE -LT</b> - Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	Unidade	5.000	1.000	750	750	750	750	1.000
30	<b>CARTAZ, PROFILAXIA RAIWA HUMANA</b> , confeccionado em papel couchê 115g, formato 46 X 64 cm (largura X altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	Unidade	2.000	400	300	300	300	300	400
31	<b>CARTAZ, CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA RAIWA</b> , confeccionado em papel couchê 115g, formato 46 X 64 cm (largura X altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	Unidade	20.000	4.000	3.000	3.000	3.000	3.000	4.000
32	<b>CARTAZ, ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS, TRATAMENTO</b> , Confeccionado em papel couchê 115g, formato 35 x 35 cm (altura x largura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	Unidade	1.500	300	225	225	225	225	300
33	<b>CARTAZ, ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS- ( EVITE ACIDENTES COM COBRAS)</b> , Confeccionado em papel couchê 115g, formato 42 X 60 cm (largura x altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	Unidade	1.500	300	225	225	225	225	300
34	<b>CARTAZ, ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS ( O QUE NÃO FAZER)</b> ; Confeccionado em papel couchê 115g, formato 42 X 60 cm (largura x altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	Unidade	1.500	300	225	225	225	225	300
35	<b>CARTAZ, ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - (SERPENTES)</b> , confeccionado em papel couchê 115g, formato 42 X 60 cm (largura x altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	Unidade	1.500	300	225	225	225	225	300
36	<b>CARTAZ, ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS- (ESCORPIÃO, ARANHA, LAGARTA E LACRAIA)</b> , confeccionado em papel couchê 115g, formato 42 X 60 cm (largura x altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	Unidade	1.500	300	225	225	225	225	300
37	<b>CARTAZ, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS- DESVENDANDO O MISTÉRIO PARA PREVENIR ACIDENTES)</b> , confecção em papel couchê 115g, formato 48 x 66 , largura x altura, em quatro cores policromia.	Unidade	500	150	50	50	50	50	150
38	<b>CARTAZ, CHAGAS - (CONHEÇA A DOENÇA CHAGAS)</b> , confecção em papel couchê 115g, formato 48 x 66 , largura x altura, em quatro cores policromia.	Unidade	3.000	600	450	450	450	450	600

39	<b>CARTAZ, CHAGAS - (VOCÊ JÁ VIU ALGUNS DESSES INSETOS)</b> , confecção em papel couchê 115g, formato 48 x 66 , largura x altura, em quatro cores policromia.	Unidade	3.000	600	450	450	450	450	450	600
40	<b>CARTAZ, CHAGAS - (POSTO DE INFORMAÇÃO DE TRIATOMINEO)</b> , confecção em papel couchê 115g, formato 35x 35, largura x altura, em quatro cores policromia.	Unidade	300	4.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	4.000
41	<b>CARTAZ, ESPOROTRICOSE (O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE A ESPOROTRICOSE)</b> , confecção em papel couchê 115g, formato 48 x 66 , largura x altura, em quatro cores policromia.	Unidade	500	150	50	50	50	50	50	150
42	<b>PANFLETO DENGUE (VIG. EPIDEMIOLÓGICA)</b> , confeccionada em papel couche 75g em tamanho 21 x 10 cm, impressão frente e verso, sendo quatro cores.	Unidade	20.000	4.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	4.000
43	<b>PANFLETO DENGUE (VIG. LABORATORIAL)</b> , confeccionada em papel couche 75g em tamanho 21 x 10 cm, impressão frente e verso, sendo quatro cores.	Unidade	20.000	4.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	4.000
44	<b>PANFLETO DENGUE (VIG. ENTOMOLÓGICA)</b> , confeccionada em papel couche 75g em tamanho 21 x 10 cm, impressão frente e verso, sendo quatro cores.	Unidade	20.000	4.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	4.000
45	<b>CARTAZ DENGUE (FLUXOGRAMA MANEJO CLÍNICO)</b> , confeccionado em papel couchê 115g, formato 64 X 46 cm (largura X altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	Unidade	20.000	4.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	4.000
46	<b>CARTILHA-LEPTOSPIROSE-DIAGNÓSTICO</b> -formato 21x15, impressão frente e verso (24 fls), papel couchê 115g, 4 cores policromia.	Unidade	500	150	50	50	50	50	50	150

O pedido da aquisição do referido material (material gráfico) de distribuição é de extrema importância para informação correta e prevenção de agravos, conforme recomendações do Ministério da Saúde, conforme as ações de educação em saúde ambiental planejadas pelo programa. Tem como estimativa:

- 40.500 panfletos;
- 175.000 folders;
- 40.500 cartilhas;
- 1.500 manuais;
- 58. 800 cartazes.

#### Memória de Cálculo e Distribuição

Em atendimento ao despacho id [0033872700](#), no que tange:

1. Orienta-se à Unidade Gestora, em atendimento ao Artigo 15º, §7º, II da Lei 8.666/93, juntar ao TR, memória de cálculo, ou estudo equivalente dos quantitativos estimados para a licitação, se possível levando em consideração dados históricos de consumo e/ou projeções futuras baseadas em demandas possíveis.

A unidade requisitante apresentou nos despachos id [0034000827](#) e [0034247690](#) as seguintes metodologias para chegar aos números de aquisição.

A memória de cálculo foi realizada com base nas divisões das Gerencias Regionais de Saúde (GRS), no total de 06 (seis), devido a igual importância dos agravos em todos os municípios de Rondônia - RO. Segue a divisão por GRS

#### I - GRS JI-PARANÁ

- Ji- Paraná
- Jaru
- Ouro Preto D'Oeste
- Presidente Médici
- Theobroma
- Vale do Anari
- Gov. Jorge Teixeira

- Vale do Paraíso
- São miguel
- Seringueiras
- Teixeirópolis
- Urupá
- Mirante da Serra
- Nova União
- Alvorada D'Oeste
- São Francisco
- Costa Marques

#### **II - GRS Cacoal**

- Cacoal
- Ministro Andreazza
- Pimenta Bueno
- Primavera do RO
- São Felipe
- Espigão D'Oeste

#### **III - GRS Vilhena**

- Vilhena
- Chupinguaia
- Colorado D'Oeste
- Cabixi
- Cerejeiras
- Pimenteiras
- Corumbiara

#### **IV - GRS Ariquemes**

- Ariquemes
- Cujubim
- Rio Crespo
- Alto Paraíso
- Cacaulândia
- Machadinho D'Oeste
- Monte Negro
- Campo Novo de Rondônia
- Buritis

#### **V - GRS Rolim de Moura**

- Rolim de Moura
- Alta Floresta
- Alto Alegre
- Castanheiras-
- Novo Horizonte.

- Nova Brasilândia D'Oeste
- Santa Luzia D'Oeste
- Parecis

#### **VI - GRS Porto Velho**

- Porto Velho
- Candeias do Jamari
- Itapuã D'Oeste
- Guajará-Mirim
- Nova Mamoré

Baseado nesta divisão por GRS, foram realizadas a divisão dos respectivos materiais gráficos de maneira equitativa.

Informamos que na solicitação de compra ID: [0032888096](#) foi utilizado uma média estimada por Regionais de Saúde no total de 6 (seis), será utilizado os materiais gráficos nas ações de educação em saúde, realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates de Endemias nos municípios de abrangência de cada GRS, assim como também será utilizado nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Hospitalares para subsidiar as informações técnicas desses profissionais de saúde dessas referidas Unidades.

#### **7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

7.1. Os materiais serão entregues no Almoxarifado da **AGEVISA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA**, localizado na **Rua Aparício de Moraes, nº 4358, bairro Setor Industrial, CEP 76.821-038, na cidade de Porto Velho, Rondônia, CNPJ: 07.864.604/0001-25** no horário de **7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira**. Caso não haja expediente na data marcada, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente.

7.2. O prazo para início da entrega do material será de 30 (Trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

7.3. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão de no mínimo 3 (três) servidores efetivos que fiscalizará o recebimento dos materiais e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

7.4. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

7.5. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no contrato.

#### **8. DA GARANTIA:**

##### **8.0.1. GARANTIA:**

8.0.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega dos materiais.

8.0.3. Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Ministério do Trabalho e Emprego (Certificado de Aprovação) e às demais legislações pertinentes.

#### **9. DO RECEBIMENTO:**

9.1. Será de inteira responsabilidade da AGEVISA os procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento inserida na sua estrutura, conforme art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 2º, Lei Federal nº 8.666/93:

9.2. **Provisoriamente:** imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supramencionado dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega.

9.3. **Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e consequente aceitação, que não poderá exceder 10 (dez) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

9.5. Os materiais deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

9.6. Embalagem - o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas e com o número do registro.

9.7. Lote - O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

9.8. Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega.

9.9. Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

9.10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento.

9.11. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada a AGEVISA que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a combinação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

9.12. Depois de esgotado o prazo concedido esta AGEVISA, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre a parte inadimplida, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, art. 86 a 88;

9.13. O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta AGEVISA;

9.14. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

9.15. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.0.1. Critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. A empresa interessada deverá apresentar a proposta detalhada, contendo o valor individual e total do produto.

## 11. DO BEM OU SERVIÇO COMUM:

11.1. Para aquisição de bem ou Serviço Comum, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

11.2. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

11.3. Para um maior entendimento a respeito do Bem/Serviço Comum, segue uma transcrição do Parecer nº. 20/CONSU/CMA/PRF3/PGF/AGU nº 432/2014:

"Bens e serviços comuns são produtos cuja a escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontráveis facilmente no mercado. São exemplos de bens comuns: caneta, lápis, borrachas, papéis, mesa, cadeiras, veículos, aparelho de ar refrigerado, etc e de execução de serviços: confecção de chaves, manutenção de veículos, colocação de piso, troca de azulejos, pintura de parede, etc. O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto".

11.4. Diante do exposto, o objeto do Termo de Referência trata-se de **Um Bem Comum**.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13. **PAGAMENTO:**

13.1. O pagamento será feito em favor do licitante vencedor, mediante depósito bancário, até o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora, enquanto houver pendência de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

13.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

13.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a AGEVISA, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considere indevida.

13.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

13.6. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituição financeira.

13.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

13.8. **A AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**, efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**;

13.9. Em hipótese alguma será concedido o reajuste dos preços proposto e o valor constante da Nota Fiscal/Faturas, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

13.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.11. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo;

13.12. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão de Regularidade de Débitos - CNDT e Certidão Negativa de Recuperação Judicial.

13.13. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão de Regularidade de Débitos - CNDT e Certidão Negativa de Recuperação Judicial, **podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo"**

14. **DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

- 14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.
15. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO ELETRÔNICO, EMPRESAS QUE ESTEJAM ENQUADRADAS NOS SEGUINTE CASOS:**
- 15.1. Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 15.2. Sob a forma de consórcio; **sendo que a união de esforços se faz necessária apenas na questão de alta complexidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isoladas de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;**
- 15.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou ou cadastrado no SICAF ou no CEIS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 15.4. Estrangeiras que não funcionem no País.
16. **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**
- 16.1. **DA HABILITAÇÃO**
- 16.2. **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 16.3. a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 16.4. b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- 16.5. c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 16.6. d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 16.7. e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 16.8. f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
- 16.9. g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 16.10. h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 16.11. 17.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.
- 16.12. **RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**
- 16.13. a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 16.14. b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 16.15. c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.16. d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

16.17. e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Poderão ser aceitas certidão (ões) positiva (s) com efeito de negativa.

**16.18. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

16.19. a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

16.20. a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

16.21. a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

16.22. b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de no mínimo 20% (*vinte por cento*) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

16.23. b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

16.24. b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

16.25. b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

16.26. b.4) Fica dispensada a apresentação de Balanço para os itens destinados à ME/EPP.

**16.27. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

16.28. a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

16.29. b) Do cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, Constituição Federal . Apresentar declaração, sob as pena da lei e em cumprimento ao Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não utiliza em trabalho noturno, perigoso ou insalubre mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, Inciso XXXIII, Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998."

**16.30. RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

16.31. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se para tanto o disposto na Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017.

16.32. a) até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

16.33. a.1) Não se aplica a regra da alínea "a", aplicando-se a regra da alínea "b", quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais.

16.34. b) de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

16.35. c) acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades.

16.36. c.1) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove o fornecimento de no mínimo 50% (**cinquenta por cento**) do quantitativo do item em que esteja participando;

16.37. c.1.1) Na ocorrência do percentual requerido para o quantitativo apresentar fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

16.38. Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone e data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

16.39. Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

16.40. Fica a Superintendência Estadual de Licitações, por meio de sua Comissão de Licitação estabelecer no Edital a apresentação ou dispensa de Atestado de Capacidade Técnica, considerando o valor estimado da contratação (Art. 3º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017, D.O.E. nº 38, de 24/02/2017, retificada pela Orientação Técnica nº 002/2017/GAB/SUPEL, de 08/03/2017, D.O.E. nº 46, de 10/03/2017).

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1. A **CONTRATANTE** deverá comunicar imediatamente a **CONTRATADA**, quando no acompanhamento, qualquer irregularidade for verificada na execução da entrega dos bens;

17.2. A **CONTRATANTE** deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, por meio dos servidores como representantes da administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

17.3. A **CONTRATANTE** fiscalizará a entrega dos bens contratados e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;

17.4. A **CONTRATANTE** fiscalizará os bens adquirido, contudo, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;

17.5. A **CONTRATANTE** deverá proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar a entrega dos bens dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência;

17.6. A **CONTRATANTE** prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA** a qualquer tempo;

17.7. A ausência de comunicação por parte da **AGEVISA**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no Termo de Referência;

17.8. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, somente após o **RELATÓRIO** apresentado pela **COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS** nomeada através da portaria **VIGENTE**;

17.9. **CONTRATANTE** só efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido na Nota de Empenho ou no Contrato;

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDOR:

18.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

18.2. A empresa contratada, deverá comunicar verbalmente no prazo de 03 (três) dias úteis e, por escrito, no prazo de 06 (seis) dias úteis, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

18.3. A **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes desse termo de referência;

18.4. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação.

18.5. Entregar o (s) objeto (s) adjudicado (s) conforme descrito neste Termo.

18.6. Substituir dentro 24 (vinte e quatro) horas os materiais, após notificação formal desta **AGEVISA**, que estiverem em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

- 18.7. A **CONTRATADA** deverá arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, comerciários e fiscais, tais como impostos, taxas e multas resultantes da execução dos serviços, previstos na legislação vigente;
- 18.8. A **CONTRATADA** deverá comunicar de imediato, à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução de entrega dos bens;
- 18.9. A **CONTRATADA** deverá informar e garantir a realização da entrega dos bens de acordo com a proposta apresentada;
- 18.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.
- 18.11. A **CONTRATADA** deverá informar e garantir a entrega de acordo com a necessidade apresentada pela Equipe Técnica da AGEVISA - RO;
- 18.12. A **CONTRATADA** deverá garantir os materiais contratados e responderá, nos ditames da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual;
- 18.13. A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 18.14. Prestarem todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 18.15. Recebidos os materiais, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se-á a sua substituição imediata;
- 18.16. Permitir o acesso e a permanência servidores, colaboradores e outras pessoas indicadas pela **CONTRATANTE**, para fins de fiscalização e acompanhamento de eventuais ocorrências;
- 18.17. Viabilizar o acesso da **CONTRATANTE**, por meio do Fiscal do Contrato, pessoa ou comissão por ela instituída às dependências dos estabelecimentos, para fins da vistoria (visita) técnica.
- 18.18. Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço;
- 18.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TR, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993.
- 18.19.1. *exigência de aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.*

#### 19. DAS SANÇÕES:

- 19.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida;
- 19.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

TABELA DE MULTAS

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que cria possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência;	06	4,0%
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito a entrega do bem; por ocorrência;	05	3,2%
3	Recusar-se a entregar o bem determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6%
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência;	05	3,2%

5	Entregar o bem incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência;	02	0,4%
<b>Para os Itens a seguir, deixar de:</b>			
6	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2%
7	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8%
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8%
9	Entregar o objeto nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por dia, por ocorrência;	02	0,4%
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa; por ocorrência;	02	0,4%
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2%

\* Incidente sobre a parcela inadimplida.

19.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Liciar e Contratar com a Administração Pública Estadual).

19.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

19.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

19.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

19.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

19.8. Atender a Instrução Normativa nº 1/2021/SUPEL/ASSEJUR, que regula o rito processual administrativo preliminar de procedimentos para apuração de responsabilidade e identificação de infrações administrativas praticadas por licitantes no procedimento licitatório no âmbito desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações, nos termos do art. 5º, XXXIV alínea "a", e art. 5º, LV, ambos da Constituição Federal, art. 7º, da Lei nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº.3.830, de 27 de junho de 2016.

19.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº. 26.182 de 24 de junho de 2021:

19.10. Inexecução total ou parcial do contrato;

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Comportamento inidôneo;
- c) Fraude fiscal;
- d) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

19.11. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser açãoada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

19.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.13. A não observância da execução definida no Termo de Referência, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

19.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

19.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

19.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 20. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

20.1. Não serão exigido Contrato, uma vez que o objeto da presente licitação será de entrega imediata e não apresenta grande complexidade.

## 21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

21.1. A fiscalização do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por uma comissão de no mínimo 03 (três) pessoas, indicados pelo titular da pasta, dos quais deverão dentre outros averiguar o que segue;

21.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo da comissão designada na portaria Nº 92 de 05 de julho de 2021 id [0031981655](#).

21.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato sob os aspectos qualitativo e quantitativo, conforme prevê o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver em desacordo com o contrato, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto a sua execução;

21.4. Supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir o objeto, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, podendo recusar tudo o que estiver em desacordo com as normas ou descrições contidas neste Termo de Referência;

21.5. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

## 22. DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

22.1. O valor estimado para a presente contratação será oportunamente juntado aos autos pelo Setor de Pesquisa de Preços da SUPEL, realizados através de cotação de preços no mercado ou o existente em seu banco de pesquisa em atendimento à competência designativa da Lei nº 8.666/93.

22.2. Em caso de ocorrências supervenientes relacionadas à economia ou qualquer outro fator que possa trazer alteração de valores de mercado, será efetuada nova cotação visando verificar se os preços ofertados são economicamente viáveis à Administração Pública.

## 23. DA APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº. 21.264/2016

23.1. Na execução dos serviços, a empresa contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposições constantes no Art. 7º do Decreto Estadual nº. 21.264/2016.

## 24. DA CONTRATAÇÃO DE ME E EPP - DECRETO ESTADUAL Nº. 21.675/2017:

24.1. No tocante ao Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, informamos que fica permitido aplicação Art. 8º do Decreto Estadual Nº 21.675/2017.

## 25. DAS CONDIÇÕES GERAIS

25.1. Nos termos do artigo 62 caput e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, faculta-se à Administração a substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de fornecimento, desde que não resultem em obrigação futura ou assistência técnica, não ensejando,

portanto, a necessidade de anexar a respectiva Minuta ao Edital, tampouco desconsiderando as responsabilidades já compromissadas e de tais documentos, inclusive com relação à garantia contra defeitos de fabricação.

25.2. O Cancelamento da Nota de Empenho poderá ter lugar, de pleno direito se a empresa não atender as solicitações dentro dos prazos estipulados, bem como a entrega de produtos fora das especificações exigidas, e, caso isto ocorra, poderá ser convocada a segunda empresa colocada no certame licitatório para efetuar a entrega dos produtos, em iguais condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente por ordem de classificação; ou ainda procedendo a Administração ao cancelamento do certame, caso prejudicada a finalidade pública da contratação quanto ao prazo e evolução mercadológica.

## 26. CASOS OMISSOS

26.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

26.2. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando - se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

## 27. DO FORO

27.1. As questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Porto Velho/RO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alinha d, da Constituição Federal.

Porto Velho 16 de março de 2023

Elaborado por:

**FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO**

NMC/GTAF-AGEVISA

Aprovado por:

**CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO**

**GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL**

Autorizado por:

**CEL BM Gilvander Gregorio de Lima**

DIRETOR GERAL/AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGAO**, Técnico, em 16/03/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON BATISTA DA SILVA**, Diretor(a) Executivo(a), em 16/03/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima**, Diretor(a), em 16/03/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036625823** e o código CRC **7056801F**.

---

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0002.067975/2022-11

SEI nº 0036625823

Criado por [86135597272](#), versão 2 por [86135597272](#) em 16/03/2023 12:17:42.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

**SAMS**

**SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – SAMS**

Órgão Requisitante: Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA-RO

Processo nº: 0002.067975/2022-11

**Exposição de Motivos:** Constitui objeto da presente solicitação a contratação de empresa especializada na confecção de material impresso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as demandas da AGEVISA e suas unidades em campanhas educativas no Estado de Rondônia.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
01	<b>FOLDER'S - (VIGIAR)</b> Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	10.000		
02	<b>CARTILHA QUEIMADAS: ALERTA DE RISCO (VIGIAR)</b> Confecção medindo 30X21 cm aberta e 15X21 cm fechada, acabamento em canoa grampeado cm dois grampos, 15 páginas, 4X4 cores, papel couchê 120g/m <sup>2</sup> , com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	20.000		
03	<b>CARTILHA - AGROTÓXICOS ACS (VIGIPEQ)</b> , Confecção medindo 30X21 cm aberta e 15X21 cm fechada, acabamento em canoa grampeado cm dois grampos, 23 páginas, 4X4 cores, papel couchê 120g/m <sup>2</sup> , com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	20.000		
04	<b>CARTAZ -AGROTÓXICOS (VIGIPEQ)</b> , confeccionado em papel couchê 115g, formato 46 X 64 cm (largura X altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	UND	500		
05	<b>FOLDER'S -AGROTÓXICOS (VIGIPEQ)</b> , Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	20.000		
06	<b>PANFLETO do Uso do Hipoclorito de Sódio (VIGIDESASTRES)</b> , Confecção em papel couchê 75g em tamanho 21 x 10 cm, impressão frente e verso, sendo 4 cores na frente e 4 cores no verso, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	50.000		
07	<b>FOLDER'S - (VIGIDESASTRES)</b> Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	30.000		

08	<b>FOLDER'S - (VIGIÁGUA)</b> , Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	30.000		
09	<b>MANUAL DE ROTINAS (ACIDENTES ANIMAIS PEÇONHENTOS)</b> , formato 30x21, impressão frente e verso (50 fls), papel couchê 115g, 4 cores policromia.	UND	1.000		
10	<b>MANUAL DE VIGILÂNCIA DA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR</b> , formato 30x21, impressão frente e verso (50 fls), papel couchê 115g, 4 cores policromia.	UND	500		
11	<b>CARTAZ, CONDUTA MÉDICA DIANTE DE PACIENTE SUSPEITO DE LEPTOSPIROSE</b> . Confeccionado em papel couchê 115 g, formato 46x32, largura x altura, em quatro cores policromia.	UND	1.000		
12	<b>CARTAZ (ALGORITIMO L E LL, DE ENCERRAMENTO DE CASOS DE LEPTOSPIROSE)</b> , em papel couchê 115 g, formato 46 x 32 cm, largura x altura, em quatro cores policromia.	UND	500		
13	<b>FOLDER LEPTOSPIROSE (QUE DOENÇA É ESSA)</b> , Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	2.000		
14	<b>FOLDER'S - PRAGAS E ROEDORES _ (É PRECISO CONHECER PARA PREVENIR)</b> . Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	2.000		
15	<b>FOLDER'S - POMBOS - (FIQUE ATENTO A ESTE RISCO)</b> , Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	2.000		
16	<b>FOLDER (FEBRE MACULOSA)</b> , Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	3.000		
17	<b>FOLDER (HANTAVIROSE)</b> , Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	3.000		
18	<b>FOLDER (ESPOROTRICOSE)</b> , confeccionado em papel couchê, no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	3.000		
19	<b>FOLDER, (QUIRÓPTEROS)</b> Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	3.000		

20	<b>FOLDER, ANIMAIS PEÇONHENTOS- (PREVENÇÃO)</b> -confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	2.000		
21	<b>FOLDER, ANIMAIS PEÇONHENTOS- (ESCORPIÃO-ARANHAS, LAGARTA E LACRAIAS)</b> - confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	2.000		
22	<b>FOLDER , RAIVA- (VAMOS ELIMINAR A RAIVA)</b> , confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	20.000		
23	<b>FOLDER, DOENÇAS DE CHAGAS - (BARBEIRO)</b> , confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	10.000		
24	<b>FOLDER , FILARIOSE- (CAUSAS, SINTOMAS E TRATAMENTO)</b> , confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	4.000		
25	<b>FOLDER, ESQUITOSOMOSSE</b> , confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	4.000		
26	<b>FOLDER, GEO HELMENTÍASE - (XÔ VERMES)</b> , confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	5.000		
27	<b>FOLDER, CARAMUJO AFRICANO</b> , confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	10.000		
28	<b>FOLDER, A BRUCELOSE HUMANA E SEUS RISCOS PARA A SAÚDE</b> - Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 2 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	4.000		
29	<b>FOLDER, LEISHMANIOSE -LT</b> - Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	5.000		
30	<b>CARTAZ, PROFILAXIA RAIVA HUMANA</b> , confeccionado em papel couchê 115g, formato 46 X 64 cm (largura X altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	UND	2.000		

31	<b>CARTAZ, CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA</b> , confeccionado em papel couchê 115g, formato 46 X 64 cm (largura X altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	UND	20.000		
32	<b>CARTAZ, ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS, TRATAMENTO</b> , Confeccionado em papel couchê 115g, formato 35 x 35 cm (altura x largura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	UND	1.500		
33	<b>CARTAZ, ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS- ( EVITE ACIDENTES COM COBRAS)</b> , Confeccionado em papel couchê 115g, formato 42 X 60 cm (largura x altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	UND	1.500		
34	<b>CARTAZ, ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS (O QUE NÃO FAZER)</b> ; Confeccionado em papel couchê 115g, formato 42 X 60 cm (largura x altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	UND	1.500		
35	<b>CARTAZ, ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - (SERPENTES)</b> , confeccionado em papel couchê 115g, formato 42 X 60 cm (largura x altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	UND	1.500		
36	<b>CARTAZ, ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS- (ESCORPIÃO, ARANHA, LAGARTA E LACRAIA)</b> , confeccionado em papel couchê 115g, formato 42 X 60 cm (largura x altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	UND	1.500		
37	<b>CARTAZ, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS- DESVENDANDO O MISTÉRIO PARA PREVENIR ACIDENTES)</b> , confecção em papel couchê 115g, formato 48 x 66 , largura x altura, em quatro cores policromia.	UND	500		
38	<b>CARTAZ, CHAGAS - (CONHEÇA A DOENÇA CHAGAS)</b> , confecção em papel couchê 115g, formato 48 x 66 , largura x altura, em quatro cores policromia.	UND	3.000		
39	<b>CARTAZ, CHAGAS - (VOCÊ JÁ VIU ALGUNS DESSES INSETOS)</b> , confecção em papel couchê 115g, formato 48 x 66 , largura x altura, em quatro cores policromia.	UND	3.000		
40	<b>CARTAZ, CHAGAS - (POSTO DE INFORMAÇÃO DE TRIATOMINEO)</b> , confecção em papel couchê 115g, formato 35x 35, largura x altura, em quatro cores policromia.	UND	300		
41	<b>CARTAZ, ESPOROTRICOSE (O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE A ESPOROTRICOSE)</b> , confecção em papel couchê 115g, formato 48 x 66 , largura x altura, em quatro cores policromia.	UND	500		
42	<b>PANFLETO DENGUE (VIG. EPIDEMIOLÓGICA)</b> , confeccionada em papel couche 75g em tamanho 21 x 10 cm, impressão frente e verso, sendo quatro cores.	UND	20.000		
43	<b>PANFLETO DENGUE (VIG. LABORATORIAL)</b> , confeccionada em papel couche 75g em tamanho 21 x 10 cm, impressão frente e verso, sendo quatro cores.	UND	20.000		
44	<b>PANFLETO DENGUE (VIG. ENTOMOLÓGICA)</b> , confeccionada em papel couche 75g em tamanho 21 x 10 cm, impressão frente e verso, sendo quatro cores.	UND	20.000		

45	CARTAZ DENGUE (FLUXOGRAMA MANEJO CLÍNICO), confeccionado em papel couchê 115g, formato 64 X 46 cm (largura X altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	UND	20.000		
46	CARTILHA-LEPTOSPIROSE-DIAGNÓSTICO -formato 21x15, impressão frente e verso (24 fls), papel couchê 115g, 4 cores policromia.	UND	500		
		Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	<b>USO EXCLUSIVO DA AGEVISA</b>	Valor da Proposta:
		Data:	Fone:		Validade Proposta:
		Banco:	Assinatura:		Prazo de Entrega:
		Agência: C/C:			
<b>OBS:</b>	<p>1. As Empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto os seguintes documentos: <b>NOTA FISCAL/FATURA, CERTIDÕES NEGATIVAS ou POSITIVA</b> com efeito <b>NEGATIVO</b> junto ao <b>INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS, TRIBUTOS MUNICIPAIS E TRABALHISTA</b>.</p> <p>2. Os materiais solicitados, relacionados neste Termo de Referência deverão ser entregues no <b>Almoxarifado da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA</b>, situado à Rua Aparício Moraes, 4378 - Bairro Setor Industrial - Porto Velho - RO, CEP: 76.821-240 – Fone - (69) 3216-5497 e 3218-8046, no Município de Porto Velho – RO, no horário de Segunda à Sexta Feira – das 07hs30 às 13hs30.</p>				

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**  
Diretor Geral/AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima, Diretor(a)**, em 10/11/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGAO, Técnico**, em 10/11/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033546703** e o código CRC **1102BE39**.

**Referência:** Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0002.067975/2022-11

SEI nº 0033546703

Criado por [86135597272](#), versão 6 por [86135597272](#) em 10/11/2022 12:50:39.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Superintendência Estadual de Compras e Licitações**  
**GEPEAP – Gerência de Pesquisa e Análise de Preços**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0002.067975/2022-11**



INTERESSADO: Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA-RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLU SIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊ NCIA ( C ) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MINIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP   RESERVA ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
						BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇOS	(D)								
1	FOLDER'S - (VIGIAR) Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	10,000	10,000	NÃO APPLICAVEL	R\$ 0.63	R\$ 0.60	R\$ 0.69	R\$ 0.64	R\$ 0.60	R\$ 0.64	0.04			R\$ 6,400.00	-	R\$ 6,400.00
2	CARTILHA QUEIMADAS: ALERTA DE RISCO (VIGIAR) Confecção medindo 30X21 cm aberta e 15X21 cm fechada, acabamento em canoa grampeado cm dois grampos, 15 páginas, 4X4 cores, papel couchê 120g/m <sup>2</sup> , com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	20,000	5,000	15,000	R\$ 14.28	R\$ 11.90	R\$ 12.50	R\$ 10.21	R\$ 10.21	R\$ 12.22	1.68	5.85%	MÉDIO	R\$ 61,100.00	R\$ 183,300.00	R\$ 244,400.00
3	CARTILHA - AGROTÓXICOS ACS (VIGIPEQ), Confecção medindo 30X21 cm aberta e 15X21 cm fechada, acabamento em canoa grampeado cm dois grampos, 23 páginas, 4X4 cores, papel couchê 120g/m <sup>2</sup> , com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	20,000	5,000	15,000	R\$ 11.90	R\$ 12.50	R\$ 14.28	R\$ 10.21	R\$ 10.21	R\$ 12.22	1.68	13.75%	MÉDIO	R\$ 61,100.00	R\$ 183,300.00	R\$ 244,400.00
4	CARTAZ - AGROTÓXICOS (VIGIPEQ), confeccionado em papel couchê 115g, formato 46 X 64 cm (largura X altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	UND	500	500	NÃO APPLICAVEL	R\$ 7.48	R\$ 6.00	R\$ 6.01	R\$ 7.05	R\$ 6.00	R\$ 6.64	0.75			R\$ 3,320.00	-	R\$ 3,320.00
5	FOLDER'S - AGROTÓXICOS (VIGIPEQ), Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	20,000	20,000	NÃO APPLICAVEL	R\$ 0.63	R\$ 0.64	R\$ 0.69	R\$ 0.60	R\$ 0.60	R\$ 0.64	0.04	5.85%	MÉDIO	R\$ 12,800.00	-	R\$ 12,800.00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLU SIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊ NCIA ( C ) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESvio PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MINIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP   RESERVA ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
						BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇOS	(D)								
6	PANFLETO do Uso do Hipoclorito de Sódio (VIGIDESASTRES), Confecção em papel couchê 75g em tamanho 21 x 10 cm, impressão frente e verso, sendo 4 cores na frente e 4 cores no verso, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	50,000	50,000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0.67	R\$ 0.60	R\$ 0.75	R\$ 0.51	R\$ 0.51	R\$ 0.63	0.10	16,21%	MÉDIO	R\$ 31,500.00	-	R\$ 31,500.00
7	FOLDER'S - (VIGIDESASTRES) Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	30,000	30,000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0.63	R\$ 0.60	R\$ 0.64	R\$ 0.69	R\$ 0.60	R\$ 0.64	0.04	5,85%	MÉDIO	R\$ 19,200.00	-	R\$ 19,200.00
8	FOLDER'S - (VIGIÁGUA), Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	30,000	30,000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0.63	R\$ 0.60	R\$ 0.64	R\$ 0.69	R\$ 0.60	R\$ 0.64	0.04	5,85%	MÉDIO	R\$ 19,200.00	-	R\$ 19,200.00
9	MANUAL DE ROTINAS (ACIDENTES ANIMAIS PEÇONHENTOS), formato 30x21, impressão frente e verso (50 fls), papel couchê 115g, 4 cores policromia.	UND	1,000	1,000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 8.00	R\$ 7.60	R\$ 8.35	R\$ 7.88	R\$ 7.60	R\$ 7.96	0.31	3,90%	MÉDIO	R\$ 7,960.00	-	R\$ 7,960.00
10	MANUAL DE VIGILÂNCIA DA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR, formato 30x21, impressão frente e verso (50 fls), papel couchê 115g, 4 cores policromia.	UND	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 7.60	R\$ 8.00	R\$ 7.88	R\$ 8.35	R\$ 7.60	R\$ 7.96	0.31	3,90%	MÉDIO	R\$ 3,980.00	-	R\$ 3,980.00



ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

GEPEAP – Gerência de Pesquisa e Análise de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0002.067975/2022-11

INTERESSADO: Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA-RO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLU SIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊ NCIA ( C ) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESvio PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MINIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP   RESERVA ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
						BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇOS	(D)								
11	CARTAZ, CONDUTA MÉDICA DIANTE DE PACIENTE SUSPEITO DE LEPTOSPIROSE. Confeccionado em papel couchê 115 g, formato 46x32, largura x altura, em quatro cores policromia.	UND	1,000	1,000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4.00	R\$ 4.30	R\$ 3.15	R\$ 3.72	R\$ 3.15	R\$ 3.79	0.49	12,91%	MÉDIO	R\$ 3,790.00	-	R\$ 3,790.00
12	CARTAZ (ALGORITIMO L E LL, DE ENCERRAMENTO DE CASOS DE LEPTOSPIROSE), em papel couchê 115 g, formato 46 x 32 cm, largura x altura, em quatro cores policromia.	UND	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3.72	R\$ 3.15	R\$ 4.00	R\$ 4.30	R\$ 3.15	R\$ 3.79	0.49	12,91%	MÉDIO	R\$ 1,895.00	-	R\$ 1,895.00
13	FOLDER LEPTOSPIROSE (QUE DOENÇA E ESSA), Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	2,000	2,000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0.63	R\$ 0.60	R\$ 0.69	R\$ 0.64	R\$ 0.60	R\$ 0.64	0.04	5,85%	MÉDIO	R\$ 1,280.00	-	R\$ 1,280.00
14	FOLDER'S - PRAGAS E ROEDORES _ (É PRECISO CONHECER PARA PREVENIR). Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	2,000	2,000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0.69	R\$ 0.60	R\$ 0.63	R\$ 0.64	R\$ 0.60	R\$ 0.64	0.04	5,85%	MÉDIO	R\$ 1,280.00	-	R\$ 1,280.00
15	FOLDER'S - POMBOS - (FIQUE ATENTO A ESTE RISCO), Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	2,000	2,000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0.63	R\$ 0.64	R\$ 0.60	R\$ 0.69	R\$ 0.60	R\$ 0.64	0.04	5,85%	MÉDIO	R\$ 1,280.00	-	R\$ 1,280.00



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações  
GEPEAP – Gerência de Pesquisa e Análise de Preços  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0002.067975/2022-11

INTERESSADO: Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA-RO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLU SIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊ NCIA ( C ) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESvio PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MINIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP   RESERVA ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
						BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇOS	(D)								
16	FOLDER (FEBRE MACULOSA), Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	3,000	3,000	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 0.69	R\$ 0.60	R\$ 0.63	R\$ 0.64	R\$ 0.60	R\$ 0.64	0.04	5.85%	MÉDIO	R\$ 1,920.00	-	R\$ 1,920.00
17	FOLDER (HANTAVIROSE), Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	3,000	3,000	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 0.63	R\$ 0.60	R\$ 0.64	R\$ 0.69	R\$ 0.60	R\$ 0.64	0.04	5.85%	MÉDIO	R\$ 1,920.00	-	R\$ 1,920.00
18	FOLDER (ESPOROTRICOSE), confeccionado em papel couchê, no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	3,000	3,000	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 0.60	R\$ 0.69	R\$ 0.63	R\$ 0.69	R\$ 0.60	R\$ 0.65	0.05	6.92%	MÉDIO	R\$ 1,950.00	-	R\$ 1,950.00
19	FOLDER, (QUIRÓPTEROS) Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	3,000	3,000	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 0.69	R\$ 0.60	R\$ 0.64	R\$ 0.63	R\$ 0.60	R\$ 0.64	0.04	5.85%	MÉDIO	R\$ 1,920.00	-	R\$ 1,920.00
20	FOLDER, ANIMAIS PEÇONHENTOS- (PREVENÇÃO) -confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	2,000	2,000	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 0.63	R\$ 0.60	R\$ 0.64	R\$ 0.69	R\$ 0.60	R\$ 0.64	0.04	5.85%	MÉDIO	R\$ 1,280.00	-	R\$ 1,280.00



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

GEPEAP – Gerência de Pesquisa e Análise de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0002.067975/2022-11

INTERESSADO: Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA-RO



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLU SIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊ NCIA ( C ) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESvio PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MINIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP   RESERVA ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
						BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇOS	(D)								
21	FOLDER, ANIMAIS PEÇONHENTOS- (ESCORPIÃO-ARANHAS, LAGARTA E LACRAIAS) -confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	2,000	2,000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0.63	R\$ 0.64	R\$ 0.60	R\$ 0.69	R\$ 0.60	R\$ 0.64	0.04	5,85%	MÉDIO	R\$ 1,280.00	-	R\$ 1,280.00
22	FOLDER , RAIVA- (VAMOS ELIMINAR A RAIVA), confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	20,000	20,000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0.63	R\$ 0.60	R\$ 0.64	R\$ 0.69	R\$ 0.60	R\$ 0.64	0.04	5,85%	MÉDIO	R\$ 12,800.00	-	R\$ 12,800.00
23	FOLDER, DOENÇAS DE CHAGAS - (BARBEIRO), confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	10,000	10,000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0.60	R\$ 0.64	R\$ 0.69	R\$ 0.63	R\$ 0.60	R\$ 0.64	0.04	5,85%	MÉDIO	R\$ 6,400.00	-	R\$ 6,400.00
24	FOLDER , FILARIOSE- (CAUSAS, SINTOMAS E TRATAMENTO), confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	4,000	4,000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0.63	R\$ 0.64	R\$ 0.60	R\$ 0.69	R\$ 0.60	R\$ 0.64	0.04	5,85%	MÉDIO	R\$ 2,560.00	-	R\$ 2,560.00
25	FOLDER, ESQUITOSOMOSSE, confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	4,000	4,000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0.69	R\$ 0.64	R\$ 0.63	R\$ 0.60	R\$ 0.60	R\$ 0.64	0.04	5,85%	MÉDIO	R\$ 2,560.00	-	R\$ 2,560.00

INTERESSADO: Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA-RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLU SIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊ NCIA ( C ) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MINIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP   RESERVA ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
						BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇOS	(D)								
26	FOLDER, GEO HELMENTÍASE - (XÔ VERMES), confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	5,000	5,000	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 0.63	R\$ 0.60	R\$ 0.64	R\$ 0.69	R\$ 0.60	R\$ 0.64	0.04	5.85%	MÉDIO	R\$ 3,200.00	-	R\$ 3,200.00
27	FOLDER, CARAMUJO AFRICANO, confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	10,000	10,000	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 0.63	R\$ 0.60	R\$ 0.64	R\$ 0.69	R\$ 0.60	R\$ 0.64	0.04	5.85%	MÉDIO	R\$ 6,400.00	-	R\$ 6,400.00
28	FOLDER, A BRUCELOSE HUMANA E SEUS RISCOS PARA A SAÚDE - Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 2 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	4,000	4,000	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 0.69	R\$ 0.68	R\$ 0.60	R\$ 0.63	R\$ 0.60	R\$ 0.65	0.04	6.53%	MÉDIO	R\$ 2,600.00	-	R\$ 2,600.00
29	FOLDER, LEISHMANIOSE -LT - Confecção no tamanho 21cm X 30cm, 4X4 cores em policromia, papel couchê (colorido) gramatura 115g., 3 dobras gráficas, com logomarca, brasão do estado, do órgão requisitante, arte inclusa.	UND	5,000	5,000	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 0.69	R\$ 0.68	R\$ 0.60	R\$ 0.63	R\$ 0.60	R\$ 0.65	0.04	6.53%	MÉDIO	R\$ 3,250.00	-	R\$ 3,250.00
30	CARTAZ, PROFILAXIA RAIVA HUMANA, confeccionado em papel couchê 115g, formato 46 X 64 cm (largura X altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	UND	2,000	2,000	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 3.72	R\$ 4.00	R\$ 3.15	R\$ 4.30	R\$ 3.15	R\$ 3.79	0.49	12.91%	MÉDIO	R\$ 7,580.00	-	R\$ 7,580.00



INTERESSADO: Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA-RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLU SIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊ NCIA ( C ) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESvio PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MINIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP   RESERVA ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
						BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇOS	(D)								
31	CARTAZ, CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA, confeccionado em papel couchê 115g, formato 46 X 64 cm (largura X altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	UND	20,000	20,000	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 4.00	R\$ 4.30	R\$ 3.72	R\$ 3.15	R\$ 3.15	R\$ 3.79	0.49	12.91%	MÉDIO	R\$ 75,800.00	-	R\$ 75,800.00
32	CARTAZ, ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS, TRATAMENTO, Confeccionado em papel couchê 115g, formato 35 x 35 cm (altura x largura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	UND	1,500	1,500	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 3.15	R\$ 4.00	R\$ 4.30	R\$ 3.72	R\$ 3.15	R\$ 3.79	0.49	12.91%	MÉDIO	R\$ 5,685.00	-	R\$ 5,685.00
33	CARTAZ, ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS- ( EVITE ACIDENTES COM COBRAS), Confeccionado em papel couchê 115g, formato 42 X 60 cm (largura x altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	UND	1,500	1,500	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 4.30	R\$ 3.72	R\$ 3.15	R\$ 4.00	R\$ 3.15	R\$ 3.79	0.49	12.91%	MÉDIO	R\$ 5,685.00	-	R\$ 5,685.00
34	CARTAZ, ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS ( O QUE NÃO FAZER); Confeccionado em papel couchê 115g, formato 42 X 60 cm (largura x altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	UND	1,500	1,500	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 4.00	R\$ 4.30	R\$ 3.15	R\$ 3.72	R\$ 3.15	R\$ 3.79	0.49	12.91%	MÉDIO	R\$ 5,685.00	-	R\$ 5,685.00
35	CARTAZ, ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - (SERPENTES), confeccionado em papel couchê 115g, formato 42 X 60 cm (largura x altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	UND	1,500	1,500	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 3.72	R\$ 3.15	R\$ 4.00	R\$ 4.30	R\$ 3.15	R\$ 3.79	0.49	12.91%	MÉDIO	R\$ 5,685.00	-	R\$ 5,685.00
36	CARTAZ, ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS- (ESCORPIÃO, ARANHA, LAGARTA E LACRAIA), confeccionado em papel couchê 115g, formato 42 X 60 cm (largura x altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	UND	1,500	1,500	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 3.15	R\$ 4.00	R\$ 4.30	R\$ 3.72	R\$ 3.15	R\$ 3.79	0.49	12.91%	MÉDIO	R\$ 5,685.00	-	R\$ 5,685.00



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Superintendência Estadual de Compras e Licitações**  
**GEPEAP – Gerência de Pesquisa e Análise de Preços**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0002.067975/2022-11**



INTERESSADO: Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA-RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLU SIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊ NCIA ( C ) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MINIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP   RESERVA ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
						BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇOS	(D)								
37	CARTAZ, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS- DESVENDANDO O MISTÉRIO PARA PREVENIR ACIDENTES), confecção em papel couchê 115g, formato 48 x 66 , largura x altura, em quatro cores policromia.	UND	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3.72	R\$ 4.00	R\$ 4.30	R\$ 3.15	R\$ 3.15	R\$ 3.79	0.49	12.91%	MÉDIO	R\$ 1,895.00	-	R\$ 1,895.00
38	CARTAZ, CHAGAS - (CONHEÇA A DOENÇA CHAGAS), confecção em papel couchê 115g, formato 48 x 66 , largura x altura, em quatro cores policromia.	UND	3,000	3,000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4.00	R\$ 3.72	R\$ 3.15	R\$ 4.30	R\$ 3.15	R\$ 3.79	0.49	12.91%	MÉDIO	R\$ 11,370.00	-	R\$ 11,370.00
39	CARTAZ, CHAGAS - (VOCÊ JÁ VIU ALGUNS DESSES INSETOS), confecção em papel couchê 115g, formato 48 x 66 , largura x altura, em quatro cores policromia.	UND	3,000	3,000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3.15	R\$ 4.00	R\$ 4.30	R\$ 3.72	R\$ 3.15	R\$ 3.79	0.49	12.91%	MÉDIO	R\$ 11,370.00	-	R\$ 11,370.00
40	CARTAZ, CHAGAS - (POSTO DE INFORMAÇÃO DE TRIATOMINEO), confecção em papel couchê 115g, formato 35x 35, largura x altura, em quatro cores policromia.	UND	300	300	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4.30	R\$ 3.15	R\$ 4.00	R\$ 3.72	R\$ 3.15	R\$ 3.79	0.49	12.91%	MÉDIO	R\$ 1,137.00	-	R\$ 1,137.00
41	CARTAZ, ESPOROTRICOSE (O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE A ESPOROTRICOSE), confecção em papel couchê 115g, formato 48 x 66 , largura x altura, em quatro cores policromia.	UND	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3.72	R\$ 4.00	R\$ 3.15	R\$ 4.30	R\$ 3.15	R\$ 3.79	0.49	12.91%	MÉDIO	R\$ 1,895.00	-	R\$ 1,895.00
42	PANFLETO DENGUE (VIG. EPIDEMIOLÓGICA), confeccionada em papel couche 75g em tamanho 21 x 10 cm, impressão frente e verso, sendo quatro cores.	UND	20,000	20,000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0.60	R\$ 0.67	R\$ 0.51	R\$ 0.75	R\$ 0.51	R\$ 0.63	0.10	16.21%	MÉDIO	R\$ 12,600.00	-	R\$ 12,600.00
43	PANFLETO DENGUE (VIG. LABORATORIAL), confeccionada em papel couche 75g em tamanho 21 x 10 cm, impressão frente e verso, sendo quatro cores.	UND	20,000	20,000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0.60	R\$ 0.67	R\$ 0.51	R\$ 0.75	R\$ 0.51	R\$ 0.63	0.10	16.21%	MÉDIO	R\$ 12,600.00	-	R\$ 12,600.00



## ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

GEPEAP – Gerência de Pesquisa e Análise de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0002.067975/2022-11

INTERESSADO: Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA-RO

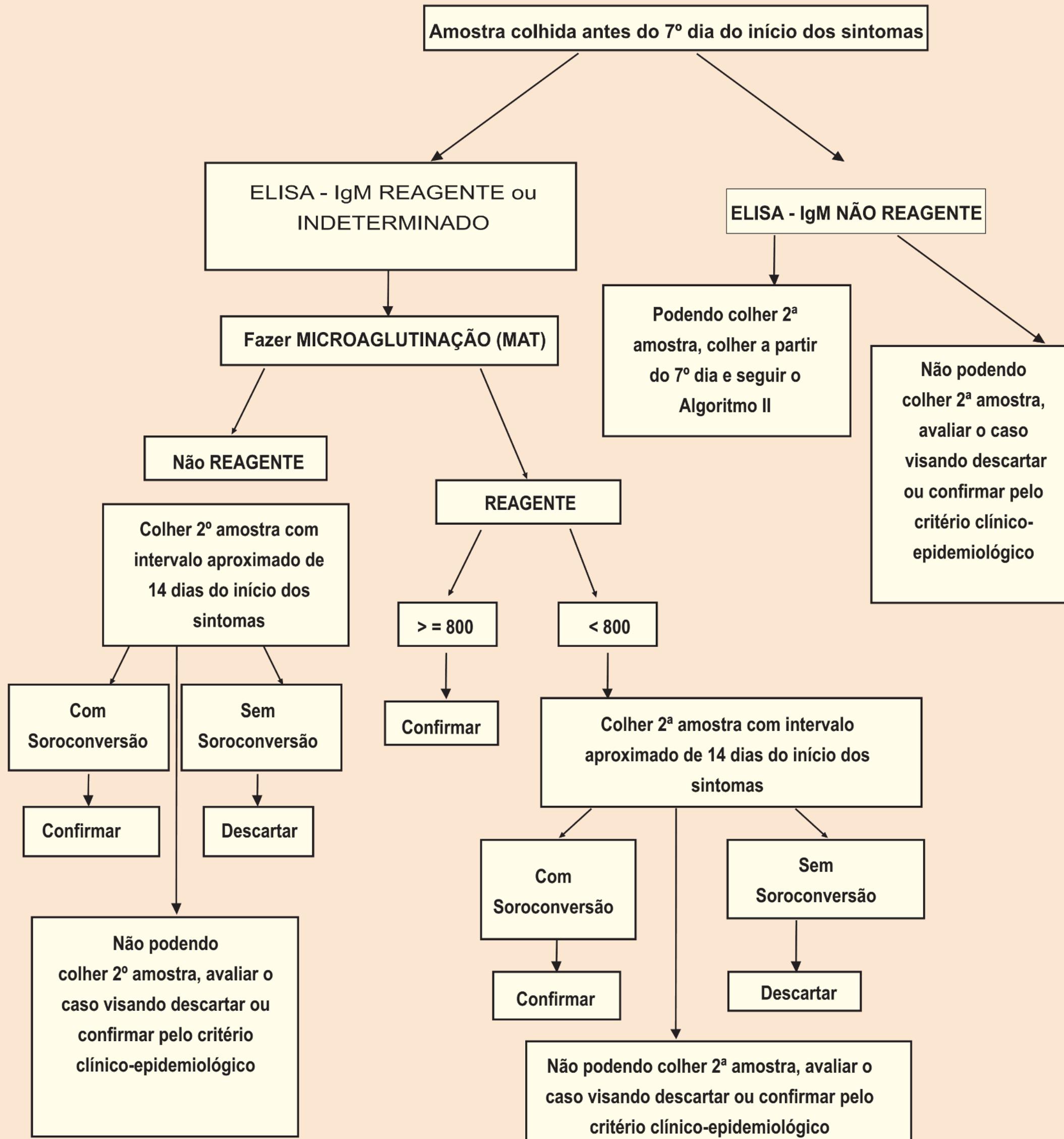


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP   RESERVA ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
						BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇOS	(D)								
44	PANFLETO DENGUE (VIG. ENTOMOLÓGICA), confeccionada em papel couche 75g em tamanho 21 x 10 cm, impressão frente e verso, sendo quatro cores.	UND	20,000	20,000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0.75	R\$ 0.51	R\$ 0.67	R\$ 0.60	R\$ 0.51	R\$ 0.63	0.10	16,21%	MÉDIO	R\$ 12,600.00	-	R\$ 12,600.00
45	CARTAZ DENGUE (FLUXOGRAMA MANEJO CLÍNICO), confeccionado em papel couchê 115g, formato 64 X 46 cm (largura X altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.	UND	20,000	20,000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4.30	R\$ 4.00	R\$ 3.72	R\$ 3.15	R\$ 3.15	R\$ 3.79	0.49	12,91%	MÉDIO	R\$ 75,800.00	-	R\$ 75,800.00
46	CARTILHA-LEPTOSPIROSE-DIAGNÓSTICO - formato 21x15, impressão frente e verso (24 fls), papel couchê 115g, 4 cores policromia.	UND	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 11.90	R\$ 12.50	R\$ 14.28	R\$ 10.21	R\$ 10.21	R\$ 12.22	1.68	13,75%	MÉDIO	R\$ 6,110.00	-	R\$ 6,110.00
												VALOR TOTAL		R\$ 545,307.00	R\$ 366,600.00	R\$ 911,907.00	

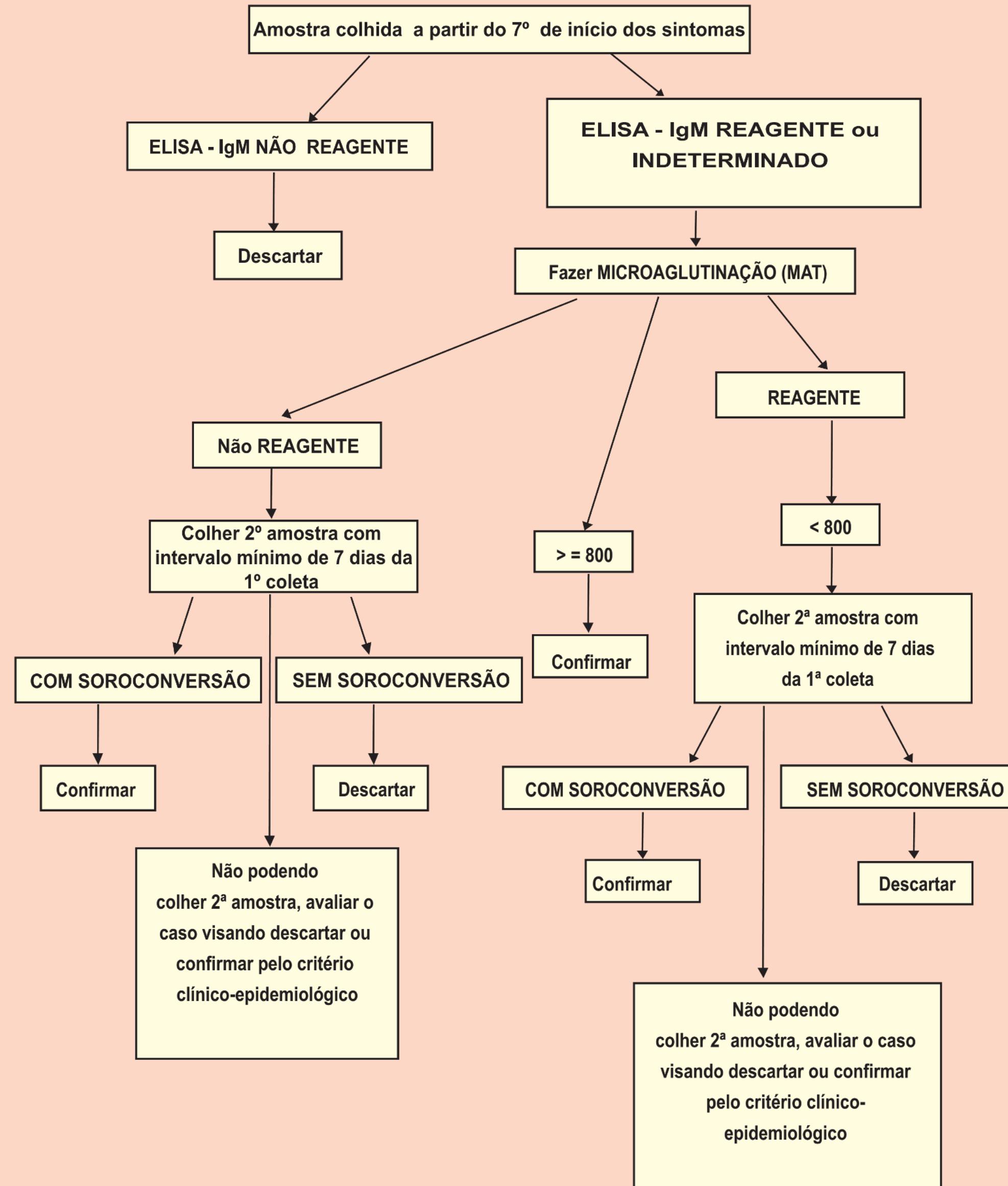
Nota Explicativa:

# ALGORITMO ENCERRAMENTO CASOS LEPTOSPIROSE

Algoritmo I: encerramento do caso de leptospirose com amostra colhida antes do 7º dia do início de sintomas



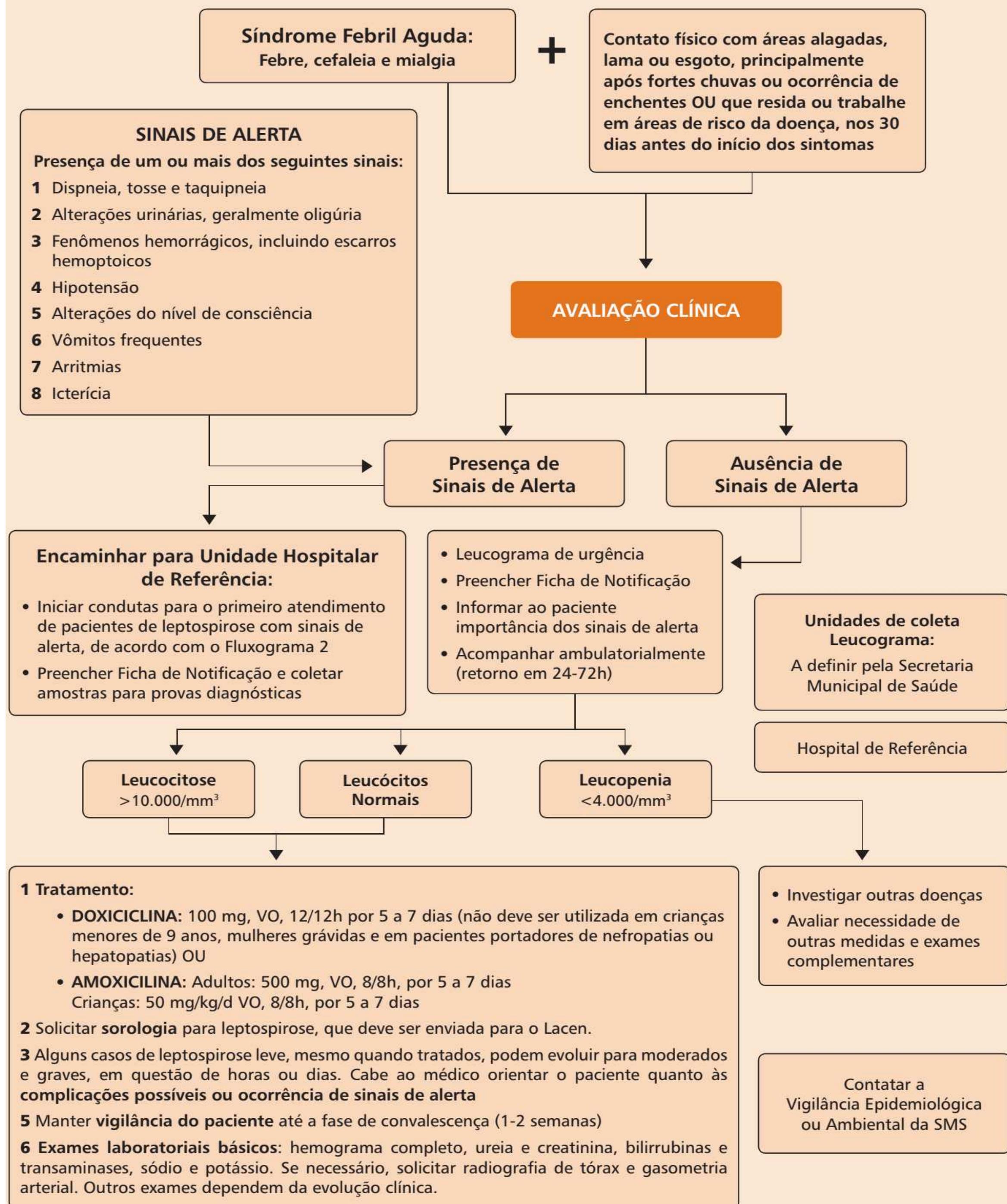
Algoritmo II: encerramento do caso de leptospirose quando amostra for colhida a partir do 7º dia de início dos sintomas



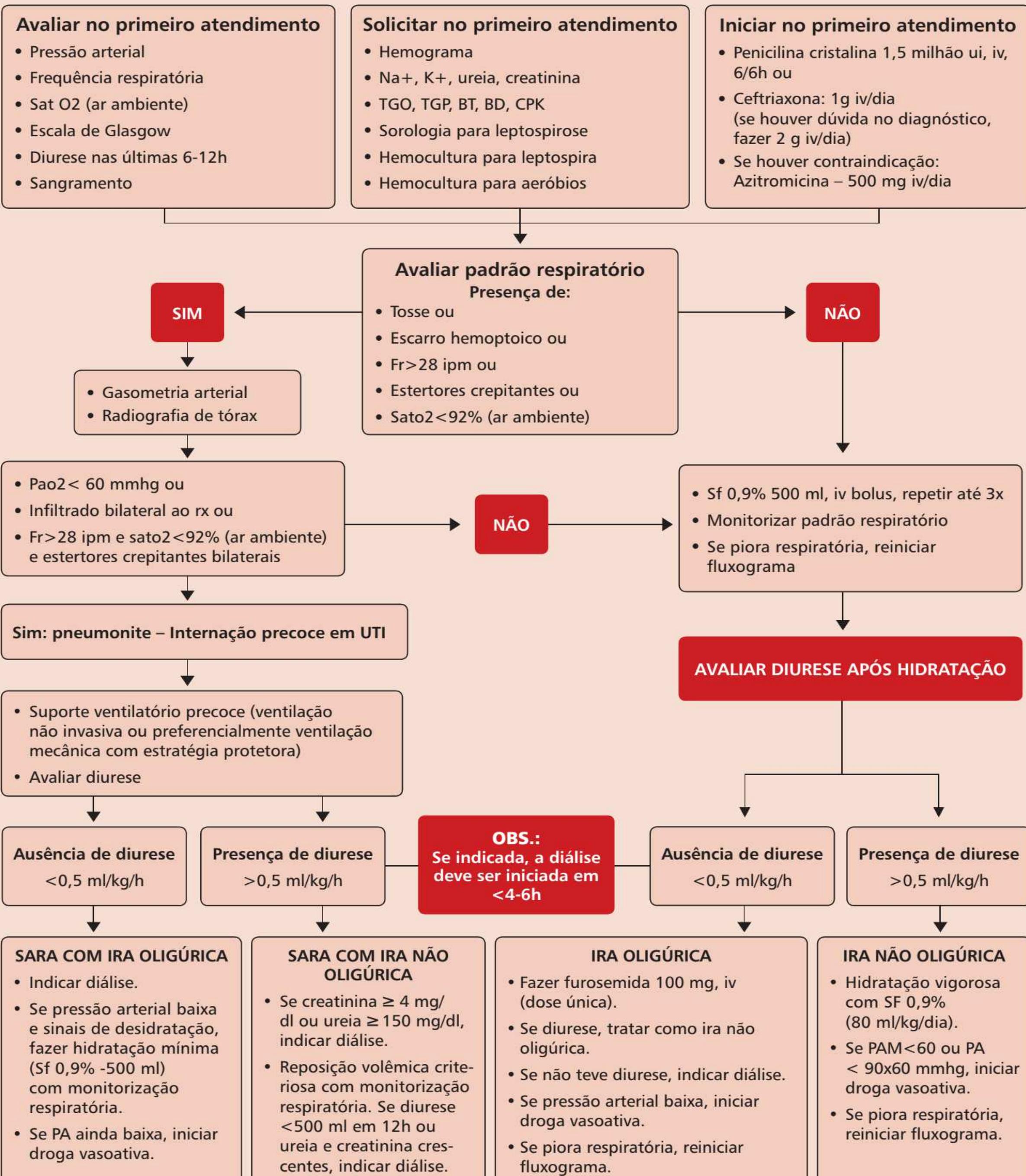
## Importante:

Em pacientes que evoluírem para óbito antes do 7º dia de início dos sintomas, deve ser solicitado o exame: detecção de DNA por PCR em amostra de sangue com anticoagulante.

# Fluxograma 1 Conduta médica diante de um paciente com Síndrome Febril Aguda Suspeita de Leptospirose



# Fluxograma 2 Conduta clínica no primeiro atendimento de pacientes de leptospirose e com sinais de alerta



1. O método dialítico preferencial é a hemodiálise. O tempo do início dos cuidados até a diálise deve ser no máximo de 4h.
2. Pressão arterial (PA) baixa: PA média <60 mmHg ou PA sistólica <90 mmHg.
3. Drogas vasoativas: noradrenalina (≥ 0,05 µg/kg/min) ou dopamina (≥ 5µg/kg/min).



Ministério da  
Saúde

Governo  
Federal

Agência Estadual  
de Vigilância em Saúde

RONDÔNIA  
Governo do Estado

Este fluxograma tem como objetivo ajudar na orientação de condutas terapêuticas no primeiro atendimento de pacientes com síndrome febril aguda suspeita de leptospirose, mas não deve ser usado como o único instrumento de decisão terapêutica. Uma vez reconhecido os sinais de alerta do paciente devem-se iniciar as condutas sugeridas no Fluxograma 2: Condutas no primeiro atendimento de pacientes de leptospirose e com sinais de alerta

# PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA

DISQUE  
SAÚDE 136

TIPO DE EXPOSIÇÃO	ANIMAL AGRESSOR				
	CÃO OU GATO		MAMÍFERO DOMÉSTICO DE INTERESSE ECONÔMICO	MAMÍFEROS SILVESTRES (ex.: raposa, macaco, sagui)	MORCEGOS
	ANIMAL PASSÍVEL DE OBSERVAÇÃO POR 10 DIAS E SEM SINAIS SUGESTIVOS DE RAIVA	ANIMAL NÃO PASSÍVEL DE OBSERVAÇÃO POR 10 DIAS OU COM SINAIS SUGESTIVOS DE RAIVA			
<b>CONTATO INDIRETO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tocar ou dar de comer para animais.</li> <li>Lamedura em pele íntegra.</li> <li>Contato em pele íntegra com secreções ou excreções de animal, ainda que raivoso ou de caso humano.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lavar com água e sabão.</li> <li>NÃO INDICAR PROFILAXIA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lavar com água e sabão.</li> <li>NÃO INDICAR PROFILAXIA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lavar com água e sabão.</li> <li>NÃO INDICAR PROFILAXIA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lavar com água e sabão.</li> <li>NÃO INDICAR PROFILAXIA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lavar com água e sabão.</li> <li>INICIAR PROFILAXIA: <b>VACINA*</b> (dias 0, 3, 7 e 14) e <b>SORO (SAR ou IGHAR)*</b>.</li> </ul>
<b>LEVE</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>mordedura ou arranhadura superficial no tronco ou nos membros, exceto mãos e pés</li> <li>lamedura de lesões superficiais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lavar com água e sabão.</li> <li>NÃO INICIAR PROFILAXIA.</li> <li>Manter o animal em observação por 10 dias. Se permanecer vivo e saudável, suspender a observação no 10º dia e encerrar o caso. Se morrer, desaparecer ou apresentar sinais de raiva, indicar <b>VACINA*</b> (dias 0, 3, 7 e 14)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lavar com água e sabão.</li> <li>INICIAR PROFILAXIA: <b>VACINA*</b> (dias 0, 3, 7 e 14)</li> </ul>			
<b>GRAVE</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>mordedura ou arranhadura nas mucosas, no segmento cefálico, nas mãos ou nos pés</li> <li>mordedura ou arranhadura múltiplas ou extensas, em qualquer região do corpo</li> <li>mordedura ou arranhadura profunda, mesmo que puntiforme</li> <li>lamedura de lesões profundas ou de mucosas, mesmo que intactas</li> <li>mordedura ou arranhadura causado por mamífero silvestre</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lavar com água e sabão.</li> <li>NÃO INICIAR PROFILAXIA.</li> <li>Manter o animal em observação por 10 dias. Se permanecer vivo e saudável, suspender a observação no 10º dia e encerrar o caso. Se morrer, desaparecer ou apresentar sinais de raiva indicar <b>VACINA*</b> (dias 0, 3, 7 e 14) e <b>SORO (SAR ou IGHAR)*</b>.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lavar com água e sabão.</li> <li>INICIAR PROFILAXIA: <b>VACINA*</b> (dias 0, 3, 7 e 14) e <b>SORO (SAR ou IGHAR)*</b>.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lavar com água e sabão.</li> <li>INICIAR PROFILAXIA: <b>VACINA*</b> (dias 0, 3, 7 e 14) e <b>SORO (SAR ou IGHAR)*</b>.</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Lavar com água e sabão.</li> <li>INICIAR PROFILAXIA: <b>VACINA*</b> (dias 0, 3, 7 e 14) e <b>SORO (SAR ou IGHAR)*</b>.</li> </ul>
<b>*VACINA</b> Quatro doses, nos dias 0, 3, 7 e 14	<p>A vacina deverá ser administrada por via intradérmica ou via intramuscular.</p> <p><b>Via intradérmica:</b> volume da dose 0,2 ml. O volume da dose deve ser dividido em duas aplicações de 0,1 ml cada e administradas em dois sítios distintos, independente da apresentação da vacina, seja 0,5 ml ou 1,0 ml (dependendo do laboratório produtor). Local de aplicação: inserção do músculo deltóide ou no antebraço.</p> <p><b>Via intramuscular:</b> dose total 0,5 ml ou 1,0 ml (dependendo do laboratório produtor). Administrar todo o volume do frasco. Local de aplicação: no músculo deltóide ou vasto lateral da coxa em crianças menores de 2 (dois) anos. Não aplicar no glúteo.</p>				
<b>SORO (SAR ou IGHAR)</b>	<p>O SAR, ou a IGHAR, deve ser administrado no dia 0. Caso não esteja disponível, aplicar o mais rápido possível até o 7º dia após a aplicação da 1ª dose de vacina. Após esse prazo é contraindicado. Existindo clara identificação da localização da(s) lesão(ões), recentes ou cicatrizadas, deve-se infiltrar o volume total indicado, ou o máximo possível, dentro ou ao redor da(s) lesão(ões). Se não for possível, aplicar o restante por via IM, respeitando o volume máximo de cada grupo muscular mais próximo da lesão.</p> <p><b>Soro antirrábico (SAR):</b> 40 UI/kg de peso.  <b>Imunoglobulina humana antirrábica (IGHAR):</b> IGHAR 20 UI/kg de peso.</p>				



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE





## CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A RAIJA DE CÃES E GATOS

Dia:

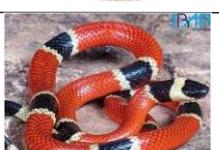
Local:

Horário:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



		ACIDENTE	ANTIVENENO	MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS	Nº AMPOLAS
OFIDICO		Botrópico	SAB SABC SABL	<b>Leve:</b> Quadro local discreto, sangramento discreto em pele ou mucosas: pode haver apenas distúrbio na coagulação. <b>Moderado:</b> Edema e equimose evidentes, sangramento sem comprometimento do estado geral; pode haver distúrbio na coagulação <b>Grave:</b> Alterações locais intensas, hemorragia grave, hipotensão/choque, insuficiência renal, anúria; pode haver distúrbio na coagulação	2 a 4 4 a 8 12
		Laquético	SAL ou SABL	<b>Moderado:</b> Quadro local presente; pode haver sangramentos, sem manifestações vagais. <b>Grave:</b> Quadro local intenso, hemorragia intensa, com manifestações vagais.	10 20
		Crotálico	SAC/SABC	<b>Leve:</b> Alterações neuroparalíticas discretas; sem mialgia, escurecimento da urina ou oligúria <b>Moderado:</b> Alterações neuroparalíticas evidentes. mialgia mioglobinúria (urina escura) discretas <b>Grave:</b> Alterações neuroparalíticas evidentes, mialgia e mioglobinúrias intensas, oligúria	5 10 20
		Elapídico	SAE	Considerar todos os casos como potencialmente graves pelo risco de insuficiência respiratória	10
ARACNÍDEO		Escorpiônico	SAEEs ou SAAR**	<b>Leve:</b> Dor local e parestesia local <b>Moderado:</b> Dor local intensa associada a uma ou mais manifestações (náuseas, vômitos, sudorese, sialorreia, agitação, taquipneia e taquicardia). <b>Grave:</b> além dos sintomas do <b>Moderado</b> , vômitos profusos e incoercíveis, sudorese profusa, sialorreia intensa, prostração, convulsão, coma, bradicardia, insuficiência cardíaca, edema pulmonar agudo e choque.	2 a 3 4 a 6
		Fonêutrico	SAAr	<b>Leve:</b> Dor local, edema local discreto, eventualmente taquicardia e agitação. <b>Moderado:</b> Dor local intensa associada a sudorese e/ou vômitos ocasionais e/ou agitação e/ou hipertensão arterial, agitação, visão turva, sialorreia. <b>Grave:</b> Além dos sintomas do <b>Moderado</b> , acréscidos de vômitos frequentes, sudorese profusa, sialorréia, dispnéia, hipotensão, hipertonia muscular, priapismo, choque e/ou edema pulmonar agudo, coma.	2 a 4 5 a 10
		Loxoscélico	SAAr	<b>Leve:</b> Lesão incaracterística sem alterações clínicas ou laboratoriais, eritema e/ou calor e/ou sem ou com dor de aparecimento tardio. <b>Moderado:</b> sintomas do <b>Leve</b> , acréscidos de lesão sugestiva ou característica, mesmo sem a identificação do agente causal, podendo ou não haver alterações sistêmicas do tipo rash cutâneo,cefaléia e mal-estar; <b>Grave:</b> sintomas do <b>Moderado</b> , acrescido pela presença de lesão característica e alterações clínico-laboratoriais de hemólise intravascular, vômitos intensos, visão turva, sonolência, oliguria, anuria, coma.	5 10
		Erucismo Lonômico	SALon	<b>Leve:</b> envenenamento local e sem alteração da coagulação ou sangramentos até 48 horas após o acidente. <b>Moderado:</b> envenenamento local, alteração da coagulação somente ou manifestações hemorrágicas na pele e/ou em mucosas (gengivorragia, equimose, hematoma), hematúria e sem alteração hemodinâmica (hipotensão, taquicardia ou choque); <b>Grave:</b> Alteração da coagulação, manifestações hemorrágicas em vísceras (hematêmese, hipermenorragia, sangramento pulmonar, hemorragia intracraniana), e com alterações hemodinâmicas e/ou falência de múltiplos órgãos ou sistemas.	5 10

## ACIDENTES DE ANIMAIS PEÇONHENTOS

	ACIDENTE	ANTIVENENO	MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS E CLASSIFICAÇÕES	Nº AMPOLAS
OFÍDICO	Botrópico	SAB SABC SABL	<b>Leve:</b> Quadro local discreto, sangramento discreto em pele ou mucosas: pode haver apenas distúrbio na coagulação. <b>Moderado:</b> Edema e equimose evidentes, sangramento sem comprometimento do estado geral; pode haver distúrbio na coagulação <b>Grave:</b> Alterações locais intensas, hemorragia grave, hipotensão/choque, insuficiência renal, anúria; pode haver distúrbio na coagulação	2 a 4 4 a 8 12
	Laquético	SAL ou SABL	<b>Moderado:</b> Quadro local presente; pode haver sangramentos, sem manifestações vagais. <b>Grave:</b> Quadro local intenso, hemorragia intensa, com manifestações vagais.	10 20
	Crotálico	SAC/SABC	<b>Leve:</b> Alterações neuroparalíticas discretas; sem mialgia, escurecimento da urina ou oligúria <b>Moderado:</b> Alterações neuroparalíticas evidentes. mialgia mioglobinúria (urina escura) discretas <b>Grave:</b> Alterações neuroparalíticas evidentes, mialgia e mioglobinúrias intensas, oligúria	5 10 20
	Elapídico	SAE	Considerar todos os casos como potencialmente graves pelo risco de insuficiência respiratória	10
ARACNÍDEO	Escorpiônico	SAEEs ou SAAr**	<b>Leve:</b> Dor local e parestesia local <b>Moderado:</b> Dor local intensa associada a uma ou mais manifestações (náuseas, vômitos, sudorese, sialorreia, agitação, taquipneia e taquicardia). <b>Grave:</b> além dos sintomas do <b>Moderado</b> , vômitos profusos e incoercíveis, sudorese profusa, sialorreia intensa, prostração, convulsão, coma, bradicardia, insuficiência cardíaca, edema pulmonar agudo e choque.	2 a 3 4 a 6
	Fonêutrico	SAAr	<b>Leve:</b> Dor local, edema local discreto, eventualmente taquicardia e agitação. <b>Moderado:</b> Dor local intensa associada a sudorese e/ou vômitos ocasionais e/ou agitação e/ou hipertensão arterial, agitação, visão turva, sialorreia. <b>Grave:</b> Além dos sintomas do <b>Moderado</b> , acrescidos de vômitos frequentes, sudorese profusa, sialorréia, dispnéia, hipotensão, hipertonia muscular, priapismo, choque e/ou edema pulmonar agudo, coma.	2 a 4 5 a 10
	Loxoscélico	SAAr	<b>Leve:</b> Lesão incaracterística sem alterações clínicas ou laboratoriais, eritema e/ou calor e/ou sem ou com dor de aparecimento tardio. <b>Moderado:</b> sintomas do <b>Leve</b> , acrescidos de lesão sugestiva ou característica, mesmo sem a identificação do agente causal, podendo ou não haver alterações sistêmicas do tipo rash cutâneo, cefaléia e mal-estar;	5
			<b>Grave:</b> sintomas do <b>Moderado</b> , acrescido pela presença de lesão característica e alterações clínico-laboratoriais de hemólise intravascular, vômitos intensos, visão turva, sonolência, oliguria, anuria, coma.	10
ERUCISMO	Lonômico	SALon	<b>Leve:</b> envenenamento local e sem alteração da coagulação ou sangramentos até 48 horas após o acidente. <b>Moderado:</b> envenenamento local, alteração da coagulação somente ou manifestações hemorrágicas na pele e/ou em mucosas (gengivorragia, equimose, hematoma), hematúria e sem alteração hemodinâmica (hipotensão, taquicardia ou choque); <b>Grave:</b> Alteração da coagulação, manifestações hemorrágicas em vísceras (hematêmese, hipermenorragia, sangramento pulmonar, hemorragia intracraniana), e com alterações hemodinâmicas e/ou falência de múltiplos órgãos ou sistemas.	5 10

# ANIMAIS PECONHENTOS SERPENTES

## PREVENÇÃO

- Usar botas ou perneiras;
- Evitar acúmulo de lixo e entulhos;
- Usar luvas grossas ao mexer em folhas secas, entulhos, lixo e restos de madeira.

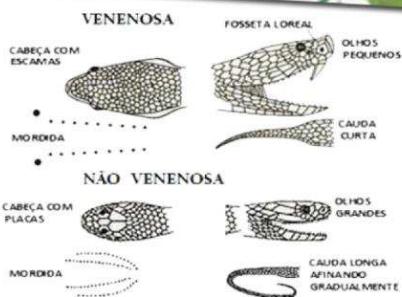
## EM CASOS DE ACIDENTE (FAZER)

- Manter o paciente deitado;
- Lavar o local da mordida com água e sabão;
- Procurar imediatamente o serviço médico;



## EM CASOS DE ACIDENTE (NÃO FAZER)

- NÃO fazer torniquete ou garrote;
- NÃO cortar ou furar o local da mordida;
- NÃO colocar folhas, pó de café ou qualquer outro produto;
- NÃO usar pinga, álcool, querosene, ou semelhantes;



Agência Estadual  
de Vigilância em Saúde



# ANIMAIS PEÇONHENTOS

## Escorpião / Aranhas / Lagartas e Lacraias

### PREVENÇÃO

- Evitar lixos e entulhos nas proximidades das casas
- Evitar folhagens junto a paredes e muros das casas, e manter a grama aparada.
- Usar calçados e luvas grossas nas atividades de jardinagem.
- Evitar que roupas de cama e mosquiteiros encostem no chão e paredes.
- Sacudir e verificar roupas e sapatos antes de usá-los.
- Preservar os predadores naturais: coruja, João-bobo, lagartos, sapos, galinhas, gansos, quatis.

### EM CASOS DE ACIDENTE (FAZER)

- Manter o paciente deitado;
- Lavar o local da mordida com água e sabão;
- Em caso de acidente com lagartas, usar compressas com gelo ou água fria para aliviar a dor;
- Em caso de acidente com escorpiões e aranhas, usar compressas com água morna para aliviar a dor;
- Procurar imediatamente o serviço médico;

### EM CASOS DE ACIDENTE (NÃO FAZER)

- NÃO fazer torniquete ou garrote;
- NÃO cortar ou furar o local da mordida;
- NÃO colocar folhas, pó de café ou qualquer outro produto;
- NÃO usar pinga, álcool, querosene, ou semelhantes;

Coordenação Estadual de Acidentes por Animais peçonhentos  
GTVAM / AGEVISA - RO

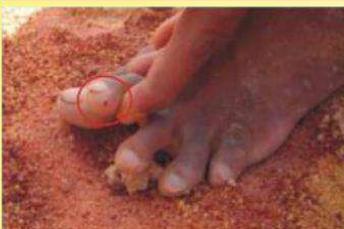
Agência Estadual  
de Vigilância em Saúde



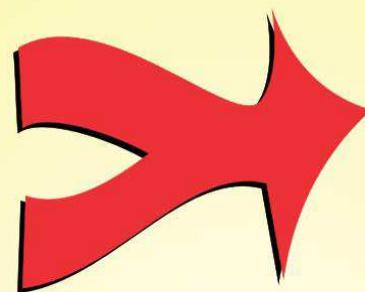
# MORCEGOS

## Desvendando o mistério, para prevenir acidentes

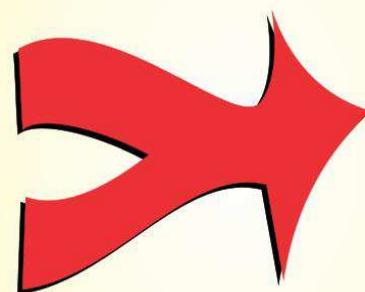
### Mordeduras Alimentares



O morcego hematófago *desmodus rotundus* mordem geralmente os pés, os lábios, as orelhas, o nariz, o couro cabeludo e a testa das pessoas. Geralmente a lesão tem forma elíptica. No caso de mordedura desse tipo, a pessoa deve receber soro-vacinação anti-rábica.



*Desmodus rotundus*



***Desmodus rotundus*** - É o verdadeiro morcego vampiro. Possuem apêndice nasal rudimentar, em forma discóide ou ferradura, a cauda encontra-se ausente, alimenta-se de sangue de mamíferos e, ocasionalmente, de aves. É o principal transmissor da raiva aos herbívoros e vem assumido importante papel na transmissão da raiva humana. Voam de seus abrigos apenas para se alimentar. Apesar do medo que provoca esse morcego não se aproxima das pessoas voando em sua direção para morder o pescoço.

### Mordeduras Defensiva



Os morcegos não hematófagos ( comedores de frutos, insetos, néctar de flores etc.) mordem as pessoas quando são manipulados ou pisoteados. A lesão provocada é puntiforme. O tratamento adequado para estes casos também é a soro-vacinação.



***Molossus spp.*** - São os verdadeiros morcegos de cauda livre, a coloração variando do castanho claro ao castanho escuro, não apresentam apêndice nasal, alimenta-se de insetos em vôos e é bastante comum em áreas urbanas. Utiliza como abrigo: fenda de rochas: aços-de-árvores, sótãos, porões, juntas de dilatação e forros de edificações urbana e rural.



***Artibeus lituratus*** - É um morcego de porte avantajado, com listas claras faciais e apêndice nasal em forma de lança, podem ser observados voando em pequenos bandos ao redor de árvores frutíferas. Alimenta-se de frutas, caracterizando-se por apresentar vôos rasantes próximo às árvores onde se alimentam. Sua presença é bastante comum em áreas urbanas. Não ataca as pessoas.

Não os manipule, especialmente ao econtrá-los caídos ou com dificuldade de vôo, visto que podem estar doentes, caracterizando-se como suspeitos. Caso ocorra qualquer tipo de manipulação ou contato, a pessoa deverá procurar o serviço de saúde mais próximo e encaminhar o morcego suspeito para o centro de controle de zoonoses do seu município.

PIT

AQUI

POSTO DE  
INFORMAÇÃO  
DE TRIATOMNEOS

TRAGA AO POSTO QUALQUER INSETO  
PARECIDO COM BARBEIRO PARA SER  
IDENTIFICADO

PROGRAMA DE CONTROLE  
DA DOENÇA DE CHAGAS



SUA PARTICIPAÇÃO SERÁ MUITO  
IMPORTANTE PARA O BEM DA COMUNIDADE

# VOCÊ CONHECE A BRUCELOSE HUMANA?



Uma doença infecciosa bacteriana que pode ser transmitida ao ser humano por meio do contato direto ou indireto com animais terrestres e aquáticos infectados.

Algumas profissões oferecem risco para contrair a doença. Se você é trabalhador rural, veterinário, produtor de carne, leite e queijo ou trabalha em frigoríficos ou matadouros, redobre os cuidados.

## Os principais sintomas são:

febre alta e intermitente de origem desconhecida, perda de peso, dor de cabeça, no abdômen e nas costas.

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde da sua cidade.



# conheça a doença de chagas

## Formas de transmissão



Mãe infectada para filho.



Contato direto com fezes de barbeiro após a picada.



Acidente laboratorial.



Transfusão de sangue ou transplante de órgãos.



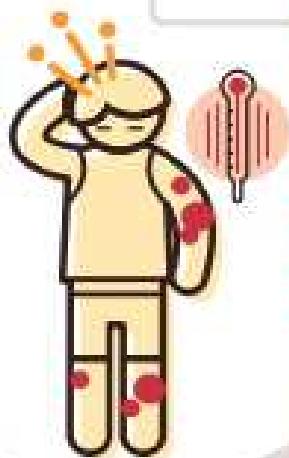
Consumo de alimento contaminado.

## Fase aguda

### Fase inicial da doença:

- Febre persistente (mais de 7 dias);
- Dor de cabeça;
- Fraqueza intensa;
- Inchaço no rosto e pernas;
- Manchas vermelhas na pele.

No caso de picada do barbeiro, pode aparecer uma lesão semelhante a um furúnculo no local.



## Fase crônica

Pacientes não tratados na fase aguda podem desenvolver a fase crônica da doença, e apresentar complicações cardíacas ou digestivas.

É recomendado realizar o exame em pessoas que:

- Tenham algum familiar com diagnóstico confirmado;
- Moram (ou moraram) em área rural com relato de presença de barbeiro;
- Realizaram transfusão de sangue antes do ano de 1992.

## Como se prevenir

**Evite o contato com o barbeiro.** Dentro de casa, ele se esconde em frestas nas paredes. Mantenha os ambientes limpos e sem entulhos, inclusive os anexos, como galinheiros e estabulos.

**Só consuma alimentos bem higienizados - lavados e desinfetados.**

**Comunique o seu agente de saúde caso encontre o inseto e siga as orientações necessárias.**



Gestantes devem fazer o exame para a doença de Chagas no pré-natal.

Converse com a equipe de saúde caso você se encaixe em uma dessas situações!

A doença de Chagas tem tratamento!



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGEVISA-RO

# Você já viu algum desses insetos?

**Barbeiros**  
(triatomíneos)  
são insetos que  
podem transmitir a  
doença de Chagas.



*Moruga clavigerata*



*Moruga evansi*

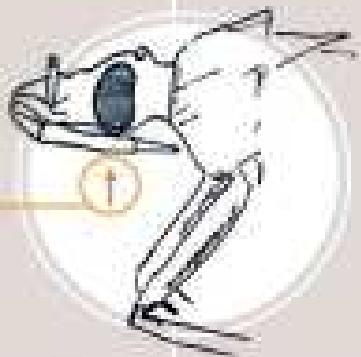


*Moruga megistus*

## Como reconhecê-los?

Os barbeiros possuem boca do tipo "picador-sugador".

Ela é reta e não ultrapassa o primeiro par de pernas.



**Fruteiro**  
Se alimentam  
de plantas.



**Predador**  
Se alimentam  
de outros insetos.

## E o que fazer quando encontrá-los?

- Não o mate!
- Use luva ou saco plástico sem furos ou rasgos para pegar o inseto (A).
- Inverta o saco contendo o inseto em seu interior e feche de forma a não permitir a saída de dele (B).
- Entregue-o no posto de identificação de triatomíneos (PIT) do seu município. Para saber o PIT mais próximo, entre em contato com o vigilância em saúde do seu município.



## Você pode ajudar a controlar esses insetos, quer saber como?

- O barbeiro pode se esconder em fendas nas paredes. É importante que rebocar principalmente a parte de dentro da casa.
- Mantenha sempre o ambiente limpo e sem entulhos.
- Tenha cuidado ao comer alimentos sem cozimento. Lave e desinfete tudo muito bem antes do consumo.



MINISTÉRIO DA SAÚDE AGEVISA-RO

# O que você precisar sobre Eспоротрикозе humana

Conhecida como “doença do jardineiro” é uma doença causada por fungos do gênero **Sporothrix**, presentes no solo, vegetais em decomposição, espinhos e farpas de madeiras. A transmissão ocorre pelo **contágio do fungo na pele**, através de traumas com espinhos e farpas contaminados ou por mordedura/arranhadura de gatos infectados com o fungo. No local da lesão podem aparecer nódulos e evoluir em forma de cordão, com aspecto de "rosário" e úlceras que não cicatrizam.

**Geralmente a doença não é grave quando diagnosticada e tratada adequadamente, tanto para pessoas como para os gatos, em tempo oportuno.**

**No caso de aparecerem nódulos ou feridas que demoram a cicatrizar, associados a mordedura/ arranhadura por gato ou ferimentos com farpas de madeira ou espinhos, procure imediatamente a Unidade Básica de Saúde mais próxima da sua região, com essa informação.**



**Para obter mais informações**

**Coordenação do Programa de Vigilância da Esporotricose.**

**NRB/GTVAM/AGEVISA-RO - Fone: (69)3216-5343**

**Ou envie e-mail para:**

**gtvam.ro@gmail.com**



AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
AGEVISA-RO

# INTOXICAÇÕES POR AGROTÓXICOS - INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA O MANEJO CLÍNICO

CLASSE (ORGANISMO ALVO)	GRUPO QUÍMICO	AGROTÓXICOS – PRINCIPAIS ASPECTOS TOXICOLÓGICOS				
		VIAS DE ABSORÇÃO	MECANISMO DE AÇÃO	MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS – INTOXICAÇÃO AGUDA	LABORATÓRIO	TRATAMENTO
INSETICIDAS/ ACARICIDAS	ORGANOFOSFORADOS	Oral, respiratória e dérmica.	Inibição da acetilcolinesterase, alterando transmissão nervosa em sinapses colinérgicas.	Miose, lacrimejamento, broncorreia, sudorese, salivação, vômitos, diarreia, cólicas abdominais, bradicardia, tosse, fasciculações, cãibras, hipertensão, confusão mental, cefaleia, tremores, depressão respiratória, possibilidade de neuropatia tardia.	Dosagem da acetilcolinesterase plasmática ou eritrocitária. Exames de suporte clínico.	Assistência respiratória: aspirar secreções, O2, permeabilizar vias aéreas, manter dados vitais, ampla descontaminação (contato), esvaziamento gástrico (ingesta). Atropinização efetiva, Pralidoxima (Contrathion).
	CARBAMOTOS	Oral, respiratória e dérmica.	Inibição da acetilcolinesterase, alterando transmissão nervosa em sinapses colinérgicas.	Miose, lacrimejamento, broncorreia, sudorese, salivação, vômitos, diarreia, cólicas abdominais, bradicardia, tosse, fasciculações, cãibras, hipertensão, confusão mental, cefaleia, tremores, depressão respiratória.	Dosagem da acetilcolinesterase plasmática ou eritrocitária. Exames de suporte clínico.	Assistência respiratória: aspirar secreções, O2, permeabilizar vias aéreas, manter dados vitais, ampla descontaminação (contato), esvaziamento gástrico (ingesta). Atropinização efetiva. Oximas são contra indicadas.
	PIRETRÓIDES	Oral, respiratória e dérmica.	Prolongam abertura de canais de sódio no SNC e SNP. Rápida metabolização, HIPERSENSIBILIZANTES.	Reações alérgicas, dermatite, rinite, cefaleia, asma, pneumonite, náuseas, vômitos, diarreia, epigastralgie, parestesias, convulsões, coma e parada respiratória em casos graves.	Exames de suporte clínico inespecíficos.	Sintomático e de suporte. Descontaminação ampla das áreas de contato.
	ORGANOCLORADOS	Oral, respiratória e dérmica.	Estimulação do SNC, sensibilização do miocárdio, indução microsomial hepática, altamente lipossolúveis, cumulativos.	Cefaleia, parestesias, ataxia, tremores; desorientação, evoluindo para quadro convulsivo grave e recorrente. Coma, depressão respiratória, arritmias, possibilidade de pneumonite química.	Dosagem sérica, urinária, lavado gástrico e tecido adiposo de metabólitos por Cromatografia Gasosa. Suporte clínico.	Assistência respiratória, controle de convulsões com Benzodiazepínicos, descontaminação de pele, Lavagem gástrica criteriosa, carvão ativado (múltiplas doses).
	AVERMECTINAS	Oral, respiratória e dérmica.	Mecanismo de toxicidade desconhecido em humanos, alta lipossolubilidade –excreção biliar, passando imediatamente para fezes.	Mal estar, vômitos, fraqueza, tremores incoordenação motora, torpor, midriase.	Exames de suporte clínico.	Assistência respiratória, medidas de descontaminação de pele e TGI (lavagem gástrica em ingestão de grandes quantidades), carvão ativado, fluidoterapia venosa, observação mínima de 24h, avaliação neurológica.
HERBICIDAS	GLIFOSATO	Oral e dérmica (menor proporção).	Irritante de mucosas. Potencial de alterações hepáticas, renais e metabólicas.	Náuseas, vômitos, epigastralgie, ulcerações, sangramentos, choque, insuficiência respiratória, edema pulmonar não cardiogênico, IRA (insuficiência respiratória aguda), edema periorbital, edema e parestesias em locais de contato dérmico.	Exames de suporte clínico.	Assistência respiratória, monitorização cardiovascular e renal, vasopressores, correção de distúrbio ácido/base.
	FENOXIACÉTICOS	Oral, respiratória e dérmica.	Mecanismo de toxicidade desconhecido. Relatos de rabdomiólise.	Ingesta: queimor epigástrico, vômitos, diarreia, mialgias, espasmos musculares, acidose metabólica, lesões hepáticas e renais, convulsões, rabdomiólise.	Elevação de CPK sérica associada à exposição podem confirmar o diagnóstico. Exames de suporte clínico.	Assistência respiratória, descontaminação de pele, lavagem gástrica com intubação prévia se solvente derivado de petróleo, monitorização cardíaca, medidas sintomáticas e de suporte.
	PARAQUAT	Oral, dérmica (reduzida).	Corrosivo para pele e mucosas. Hepatotoxicidade e nefrototoxicidade. Fibrose pulmonar progressiva.	Dor abdominal, edemas, ulcerações digestivas, náuseas, vômitos, diarreia, IRA (insuficiência respiratória aguda) de 24h a 72h, insuficiência respiratória progressiva levando a óbito.	Teste qualitativo em amostras de urina. Exames de suporte clínico.	Esvaziamento gástrico imediato, Terra de Fuller, catárticos salinos, assistência respiratória. Restringir oxigênio ao mínimo (piora dano pulmonar).
	PENTACLOROFENOL	Oral, respiratória e dérmica.	Interfere na fosforilação oxidativa mitocondrial. Glicólise anaeróbica.	Debilidade, anorexia, perda ponderal, sudorese excessiva, hipertermia, vômitos, espasmos musculares, convulsões, coma.	Cromatografia Gasosa utilizando soro ou urina. Exames de suporte clínico.	Assistência respiratória, descontaminação da pele com bastante água e sabão, lavagem gástrica, carvão ativado, manter equilíbrio hidreletrolítico, ácido base, resfriamento (hipertermia), evitar antitérmicos, medidas de suporte clínico.
FUNGICIDAS	SAIS DE COBRE	Oral e dérmica.	Corrosivo, irritante de mucosas, produz dano hepático e renal.	Sabor metálico na boca, irritação de mucosas, náuseas, vômitos, hemorragias (TGI), diarreia. Seguem-se anemia hemolítica, hematúria, icterícia, insuficiência hepática. Dermatite, conjuntivite, necrose de pele.	Dosagem sérica de cobre por absorção atômica. Exames de suporte clínico.	Medidas de descontaminação de pele, lavagem gástrica cuidadosa em superdosagem. Corrosivo: uso de penicilamina (VO) ou BAL (dimercaprol IM), quelantes eficazes para remoção do cobre, hemodiálise.
	DITIOCARBAMOTOS	Oral, respiratória e dérmica.	Biotransformação em bisulfeto de carbono. Presença de contaminante ETU (carcinogênico).	Dermatites, faringite, bronquite, conjuntivite, IRA (insuficiência respiratória aguda).	Não é realizado de rotina. Exames de suporte clínico.	Descontaminação cutânea com água e sabão, lavagem gástrica em casos de ingestão, tratamento de convulsões com benzodiazepínicos.
FUMIGANTES	FOSFINA	Respiratória e dérmica.	Citotoxicidade direta em células pulmonares, interfere na síntese proteica e enzimas, degeneração lipídica e necrose de miofibrillas.	Irritação pulmonar severa, tosse, dispneia, cianose, edema pulmonar, torpor, convulsões, coma, náuseas, vômitos, comprometimento hepático e renal, alterações visuais.	Exames de suporte clínico.	Assistência respiratória, oxigênio, tratar edema pulmonar, avaliação hepática e renal, vasopressores em casos de hipotensão, tratamento de suporte.

Centro de Informações Antiveneno  
**CIATE: 0800 284 4343**

Fonte:  
[www.saude.ba.gov.br](http://www.saude.ba.gov.br)

Reprodução:

Agência Estadual  
de Vigilância em Saúde

Secretaria de Estado da  
Saúde



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado



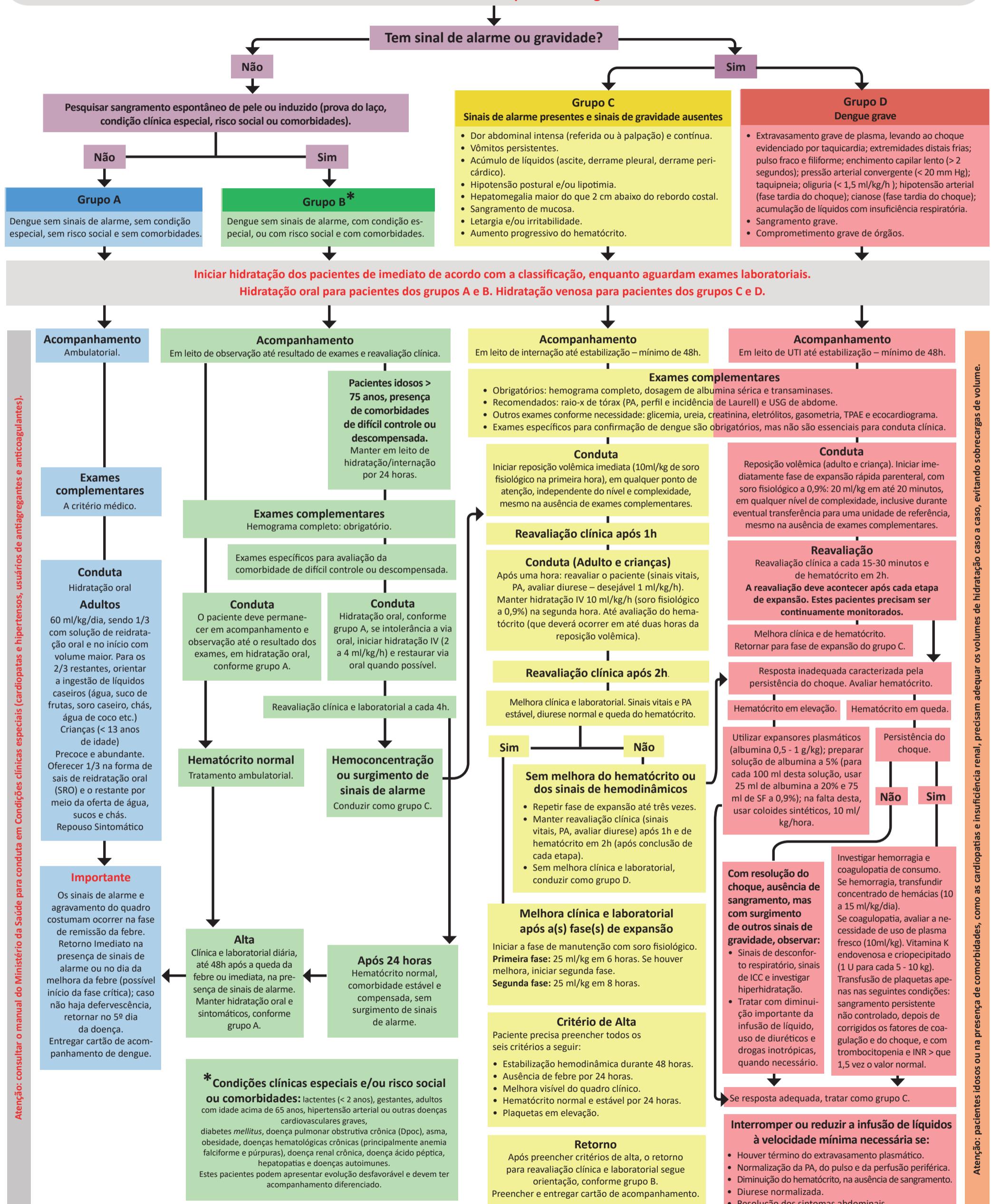
Ministério da  
Saúde



# SUSPEITA DE DENGUE

Relato de febre, usualmente entre dois e sete dias de duração, e duas ou mais das seguintes manifestações: náusea, vômitos; exantema; mialgia, artralgia; cefaleia, dor retro-orbital; petéquias; prova do laço positiva e leucopenia. Também pode ser considerado caso suspeito toda criança com quadro febril agudo, usualmente entre dois e sete dias de duração, e sem foco de infecção aparente.

**Notificar todo caso suspeito de dengue**



## MORFOFISIOLOGIA



O caramujo adulto tem concha cônica, de 10 a 15 cm de comprimento, mosqueada de tom marrom claro e escuro que, após morte, fica esmaecida (desbotada); podem pesar até 200 gramas e os indivíduos jovens são menores, mas possuem as mesmas características de concha dos adultos. Realiza até 04 posturas anual, com 50 a 400 ovos, por postura.



Detalhes e variabilidade do colorido das conchas do caramujo africano. A concha menor mede 07 cm e a maior 11 cm de comprimento.

A concha menor conserva o aspecto nacarado (manchado), mostrando um brilho que nos outros já se perdeu.

## SAÚDE PÚBLICA

O caramujo-africano é um hospedeiro intermediário de duas espécies de nematóides (*Angiostrongylus costaricensis* e *Angiostrongylus cantonensis*). O primeiro pode ocasionar a *angiostrongilíase abdominal*, causando perfuração intestinal, peritonite e hemorragia, podendo resultar em óbito caso não se tenha diagnóstico e tratamentos corretos.

Coordenação Estadual do Programa de Controle de Esquistossomose/GTVAM/AGEVISA/RO



Governo do Estado de Rondônia /Secretaria de Estado da saúde/Agevisa: Avenida Farquar nº. 2986 Bairro: Pedrinhas / Fone: (69) 3216-5294 CEP: 76801976/Porto Velho-RO.

# Caramujo - Africano



Coordenação Estadual do Programa de Controle de Esquistossomose / GTVAM/AGEVISA/RO

## CARAMUJO-GIGANTE-AFRICANO

- O caracol-gigante-africano é um molusco da classe Gastrópoda, da espécie *Achatina fulica*, de concha cônica marrom ou mosqueada de tons claros. Nativo no leste-nordeste da África foi introduzido no Brasil em 1988 visando ao cultivo e comercialização do escargot.



Aprenda a diferenciá-lo dos moluscos nativos.

- O Caramujo-africano é um hospedeiro intermediário de duas espécies de nematóides (*Angiostrongylus costaricensis* e *A. cantonensis*).

- O primeiro pode ocasionar a angiostrongilíase abdominal, causando perfuração intestinal, peritonite e hemorragia, podendo resultar em óbito caso não se tenha diagnóstico e tratamentos corretos.

## RECOMENDAÇÕES

- O combate aos moluscos deve-se basear no correto reconhecimento e catação manual das espécimes para posterior eliminação.

- Por medida de segurança lavar bem as frutas, hortaliças, verduras e legumes e fazer a desinfecção com hipoclorito de sódio (colocar em imersão em uma colher de chá de água sanitária para um litro de água, de 15 à 30 minutos), antes de consumir esses alimentos.



- Ao coletar o molusco, o morador deve se certificar que se trata de um caramujo africano.

- Os moluscos devem ser coletados sempre com uma proteção nas mãos, como luvas descartáveis ou sacolas plásticas.

- Não se deve usar veneno, sal ou outras substâncias que podem contaminar o ambiente e não afetam as suas posturas(ovos).

- O excesso de plantas, mato e entulho no quintal serve de criadouro para o caramujo.

## MEDIDAS DE CONTROLE E DESCARTE

- Em residências (jardins, hortas, pomares) ou bairros, colete os caramujos e os ovos manualmente, utilizando uma luva de borracha ou similar ou mesmo uma pá e coloque-os em sacos plásticos dentro de um recipiente adequado (tambores, lixeiras com tampas ou sacos plásticos de alta resistência).

Em caso de contato acidental, basta apenas lavar as mãos com água e sabão. Os melhores horários para o procedimento de coleta são pela manhã ou no final da tarde.

É importante organizar coletas periódicas durante todo o ano, eliminando locais de ocorrência como depósito de lixo e entulhos nos quintais, isso evita

também infestação por ratos, baratas, mosquitos entre outros. Para o controle há dois procedimentos recomendáveis:

### DISPOSIÇÃO PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR

1 – Em um balde diluir 1 colher de sopa de hipoclorito de sódio (água sanitária) em 1 litro de água. Esta diluição deve ser proporcional a quantidade de caramujos coletados. Reservar;

2 – Fazer pequenos furos em uma sacola plástica;

3 – colocar os caramujos na sacola com os furos;

4 – fechar a sacola com um nó em sua extremidade e colocá-la no balde reservado com a solução de hipoclorito de sódio, mantendo os caramujos emersos por 24 horas;

5 - Retirar a sacola do balde, escorrendo a água por completo;

6 – colocar a sacola em outra sem furos, fechando-a com um nó em sua extremidades;

7 – colocar a sacola para coleta de lixo domiciliar ;

8 – dispensar a água utilizada no esgoto.



- No local utilizado pelo Município, para a disposição do lixo domiciliar, cave previamente uma vala com um metro e meio de profundidade, a largura e o número de valas variam de acordo com a quantidade de caramujos coletados.

- No caso do local de descarte **não** ser licenciado como aterro sanitário, proceda como no item anterior, forrando o fundo da vala com uma camada de cal virgem para impermeabilizar o solo, o que evita a contaminação do lençol freático.

- Um caramujo-africano pode botar em média até 400 ovos, por isso a infestação pode ocorrer rapidamente. Para tanto o controle periódico é fundamental.

# PREVENÇÃO:

- Usar luvas ao manipular gatos com feridas.
- Limpar o ambiente com água sanitária.
- Gatos em tratamento devem ficar em local seguro e isolado, sem acesso a rua.
- Cremar os animais mortos.
- Castrar gatos e gatas saudáveis evitando as saídas à rua e a possibilidade de contrair a doença.
- Não realizar curativos locais no animal, pois assim o risco de pegar a doença aumenta.

# DIAGNÓSTICO

É feito através do reconhecimento da lesão por médico ou médico veterinário, e confirmado através do material colhido na lesão.

# TRATAMENTO

A esporotricose tem tratamento, principalmente quando é diagnosticada corretamente e em estágio inicial. O tratamento é feito através do uso de medicamentos orais por período prolongado.

## IMPORTANTE:

- \* A posse responsável e a castração são imprescindíveis para controlar a doença;
- \* Animais mortos devem ser cremados e não jogados no lixo ou enterrados.



# O QUE É ESPOROTRICOSE

É uma doença causada por um fungo, que afeta animais, inclusive o homem.

Se inicia após ferimentos causados por farpas ou espinhos de plantas



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA DE  
VIGILÂNCIA DA ESPOROTRICOSE/NRB/GTVAM/AGEVISA-RO

# A DOENÇA NOS GATOS

Os gatos doentes podem transmitir para animais saudáveis e para o homem por meio de arranhaduras e mordeduras

Gatos doentes apresentam feridas na pele que não cicatrizam e podem se espalhar.



Gato antes do tratamento



Gato após o tratamento



Para obter mais informações:

Procure a Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ  
Centro de Zoonoses/CCZ ou o Setor de Zoonoses do Município.

# A DOENÇA NOS CÃES

A esporotricose no cão, lembra ferimentos corriqueiros que não cicatrizam.



# A DOENÇA NO HOMEM

Na maioria das vezes, surge uma lesão avermelhada que lembra uma picada de inseto no local do traumatismo.

Pode vir acompanhada de outras lesões enfileiradas.



A brucelose humana é a típica doença que, para poder obter resultados positivos na sua prevenção e controle, deve ser enfrentada desde a abordagem da Saúde Única, em que todas as áreas envolvidas devem trabalhar juntas e cooperativamente, pensando na saúde humana, animal e ambiental como um todo.



**Em caso de dúvidas,  
entre em contato pelo e-mail:  
[brucelose@sauder.gov.br](mailto:brucelose@sauder.gov.br)**

Saiba mais em  
**gov.br/saude**

# A BRUCELOSE HUMANA E SEUS RISCOS PARA A SAÚDE



## O QUE É?

A brucelose humana é uma doença infecciosa causada por bactérias que, na maioria das vezes, são transmitidas aos seres humanos por meio do contato direto ou indireto com animais terrestres e aquáticos infectados. Além da exposição em ambiente laboral, as causas mais comuns de infecção têm sido relacionadas com o consumo de leite, carne e seus derivados contaminados. Assim, trabalhadores rurais (por exemplo: vaqueiros, boiadeiros, vacinadores e tratadores de animais), veterinários, produtores de carne, leite e queijo, criadores de animais, trabalhadores de frigoríficos ou de matadouros, podem estar em situação de risco.

SE SUA PROFISSÃO OFERECE RISCO PARA CONTRAIR A DOENÇA,  
OU SE TIVER INGERIDO ALGUM ALIMENTO SUSPEITO DE  
ESTAR CONTAMINADO, VOCÊ DEVE INFORMAR AO MÉDICO  
NO MOMENTO DA CONSULTA PARA FACILITAR O DIAGNÓSTICO.

## SINAIS E SINTOMAS

Frequentemente confundida com outras doenças, a brucelose humana pode causar febre alta e intermitente de origem desconhecida, mal-estar, calafrios, fraqueza, cansaço, perda de peso, dor de cabeça, no abdômen e nas costas.



EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE ATENDIMENTO  
EM UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.



O período de incubação pode variar entre 5 a 60 dias. Para o diagnóstico, é importante observar o contato prévio com animais, exposições no ambiente de trabalho, além do consumo de alimentos que ofereçam riscos.

## PREVENÇÃO



- Evitar o contato direto e indireto com animais doentes ou potencialmente infectados.
- Consumir leite fervido ou pasteurizado.
- Consumir produtos de origem animal de procedência segura.
- Lavar bem as mãos com água e sabão e manter uma adequada higiene dos locais de produção de animais e seus produtos e derivados.
- Consumir carne, visceras e derivados de carne sempre bem cozidos.
- Usar Equipamentos de Proteção Individual (EPI), especialmente, durante o manejo de animais, durante a exposição à cepa vacinal B19 ou RB51, na vacinação de animais ou na manipulação de instrumentos passíveis de conter as bactérias causadoras da brucelose humana.

## INFORMAÇÕES SOBRE A RAIVA

### O que é:

Doença fatal para homens e animais é causada por um vírus.

### Transmissão:

Ocorre quando o vírus existente na saliva do animal infectado entra no organismo através da pele ou de mucosas. Isso acontece quando o animal morde, arranha ou lambe.

### Sintomas:

Mudanças de comportamento, salivação abundante, dificuldade para engolir, mudança de hábitos alimentares e paralisia.

### O que fazer quando agredido por um animal

- Lavar imediatamente o ferimento com bastante água e sabão
- Procurar com urgência a Unidade de Saúde mais próxima
- Não matar o animal. Deixá-lo em observação durante: 10 dias para que se possa identificar qualquer sinal indicativo de raiva
- O animal deve receber água e alimentação normalmente, estar em um local seguro para que não possa fugir ou atacar outras pessoas e animais
- Se o animal adoecer, morrer, desaparecer ou mudar de comportamento, voltar imediatamente a Unidade Saúde
- Nunca interromper o tratamento preventivo sem avaliação do profissional de saúde (médicos e/ou enfermeiros).



## Vamos Eliminar a Raiva



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



**A RAIVA MATA E PODE ACOMETER TODOS OS MAMÍFEROS, INCLUSIVE O HOMEM**

**ANIMAL DE ESTIMAÇÃO SAUDÁVEL = DONO SAUDÁVEL**

Mantenha limpo o local onde seu animal vive. Lave o comedouro todos os dias. Lave e troque a água do bebedouro todos os dias evitando assim também a proliferação do

***Aedes Aegypti.***



Não deixe seu animal sair à rua desacompanhado. Leve seu cão para passear usando coleira e guia.



Vacine anualmente seus cães e gatos contra a raiva.



Leve seu animal periodicamente ao veterinário. Opte pela castração caso não queira se responsabilizar pelos filhotes.



**O QUE FAZER EM CASOS DE MORDIDAS OU ARRANHÕES DE CÃES, GATOS OU OUTROS MAMÍFEROS:**



PROCURE COM URGÊNCIA UMA UNIDADE DE SAÚDE

LAVE O LOCAL DA FERIDA IMEDIATAMENTE COM BASTANTE ÁGUA E SABÃO



SE O ANIMAL FOR CÃO OU GATO OBSERVE-O POR 10 DIAS

**ATENÇÃO**

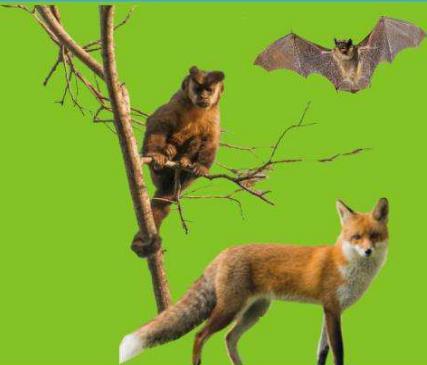
Em áreas rurais a raiva também atinge bovinos e equinos. Esses animais normalmente desenvolvem paralisia quando estão doentes.

**VACINE SEU REBANHO**



**ANIMAIS SILVESTRES**

A raiva também acomete animais silvestres, todos os morcegos são transmissores da raiva, os macacos e canídeos silvestres também são importantes transmissores da doença no Brasil.



**O QUE FAZER QUANDO ENCONTRAR UM MORCEGO CAÍDO NO CHÃO**

**NUNCA TOQUE NUM MORCEGO**

SE O MORCEGO ESTIVER VIVO, COLOQUE UM PANO OU UM BALDE EM CIMA DELE. CASO O MORCEGO ESTEJA MORTO, RECOLHA-O COM UMA PÁ DE LIXO E COLOQUE-O NUMA CAIXA OU SACO PLÁSTICO.

EM AMBOS OS CASOS LIGUE PARA O SETOR DE CONTROLE DE ZOONOSES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO SEU MUNICÍPIO.



**NO CASO DE QUALQUER TIPO DE CONTATO COM MORCEGO**  
**PROCURE IMEDIATAMENTE UMA UNIDADE DE SAÚDE**

## **COMO PREVENIR A DOENÇA?**

- Uso de repelente quando exposto a ambiente onde os vetores habitualmente possam ser encontrados;
- Utilizar roupas de mangas compridas toda vez que entrar na mata para trabalho e lazer.
- Uso de mosquiteiro de malha fina;
- Manejo Ambiental por meio de limpeza de quintais e terrenos, a fim de alterar as condições do meio que propiciem o estabelecimento de criadouros para formas imaturas do vetor;
- Poda de árvores, de modo a aumentar a insolação a fim de diminuir o sombreamento do solo e evitar as condições favoráveis (temperatura e umidade) ao desenvolvimento de larvas de flebotomíneos;
- Destino adequado do lixo orgânico, a fim de impedir a aproximação de mamíferos comensais, como marsupiais e roedores, prováveis fontes de infecção para os flebotomíneos;
- Limpeza periódica dos abrigos de domésticos;
- Manutenção de animais domésticos distantes do intradomicílio durante a noite a noite, de modo a reduzir a atração dos flebotomíneos para este ambiente;
- Em áreas potenciais de transmissão, sugere-se uma faixa de segurança de 400 a 500m, entre a residência e a mata..

**( FOLDER FORA)**

**O TRATAMENTO TEM DURAÇÃO MÉDIA DE VINTE DIAS. É GRATUITO E SÓ ESTÁ DISPONÍVEL NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.**

MAIS INFORMAÇÕES: (69) 3216-5343/3216-5275

Vigilância em Saúde Ambiental  
E-mail: [vsa.ro@hotmail.com](mailto:vsa.ro@hotmail.com)

PALÁCIO Rio Jamari Curvo 3-2º Andar, Av:  
Farguar,2986, Bairro: Pedrinhas. CEP: 76.801-

**AGEVISA**  
**Agência Estadual de Vigilância em Saúde**

Agência Estadual de  
Vigilância em Saúde



## **LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA**

Saiba como identificar a doença e se prevenir.

**( FOLDER FORA)**

## LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA

### O QUE É LTA?

É uma doença que afeta pele e mucosas do nariz e da boca provocando feridas. É causada por um parasito chamado Leishmania.

### Como se Transmite?

É transmitida através da picada de flebótomos, conhecidos como "mosquito palha", quando estão com o parasita causador da doença no seu organismo.



O mosquito palha mede de 2 a 3 milímetro de comprimento, apresenta cor amarelada ou acinzentada e suas asas permanecem abertas quando está em repouso. Estes insetos são encontrados em lugares úmidos, sombreados e na mata. Colocam seus ovos no solo rico em matéria orgânica de origem vegetal ( folhas, cascas de árvore, frutas etc..)

### QUAIS SÃO OS SINAIS E SINTOMAS NO HOMEM?

Aparecimento de ferida única ou múltipla na pele; com formato arredondado e bordas elevadas, semelhante "cratera da lua";

Essas feridas no homem podem acontecer em média, de dois a três meses depois da picada do flebótomo, podendo variar de duas semanas a dois anos e ocorrem geralmente nas pernas, mas podem surgir em outros lugares do corpo como braços, pescoço e rosto.

**A PESSOA QUE APRESENTAR ESSES SINAIS DEVE PROCURAR UMA UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA PARA O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO ADEQUADO.**

## IMAGENS DE LESÕES.

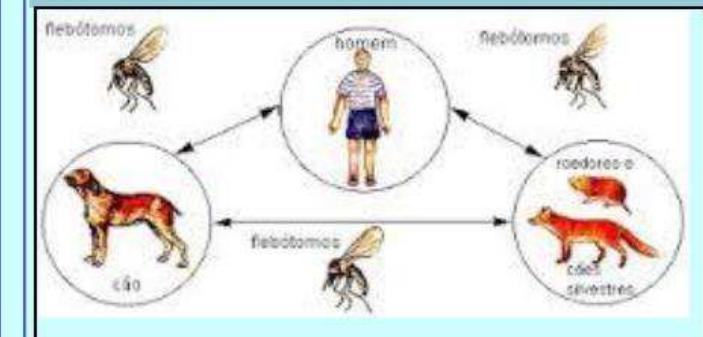
**Lesão ulcerada franca, única, arredondada, com bordas elevadas, infiltradas e fundo granuloso.**



( FOLDER DENTRO)

## CICLO DE TRANSMISSÃO DA LEISHMANIOSE

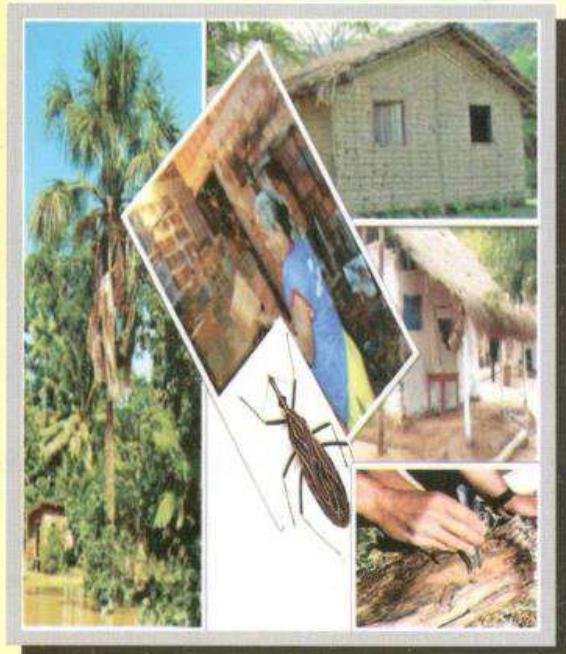
Na Mata, a transmissão ocorre quando a flebótomo se infecta ao picar alguns mamíferos silvestre que possuem a leishmaniose no organismo. Estes animais funcionam como reservatórios do parasita ( ex: tatu, gambá, roedores.) O flebótomo infectado pode então transmitir a Leishmania ao picar outros animais silvestres ou homem.



Em área urbana, o flebótomo infectado, ao picar o homem ou animais doméstico, transmite a leishmania , adoecendo-os.

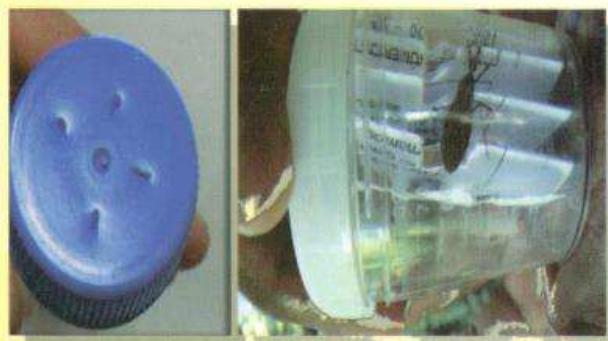
( FOLDER DENTRO)

**ONDE ENCONTRAR O BARBEIRO?** Palmeiras, casas de pau a pique, sem reboco, com folhas de palmeiras, galinheiros e chiqueiros.



#### ENCONTROU INSETOS?

Não mate, proteja as mãos para pegar o inseto. Coloque o em um recipiente com furos na tampa, identifique e encaminhe ao LACEN-RO.

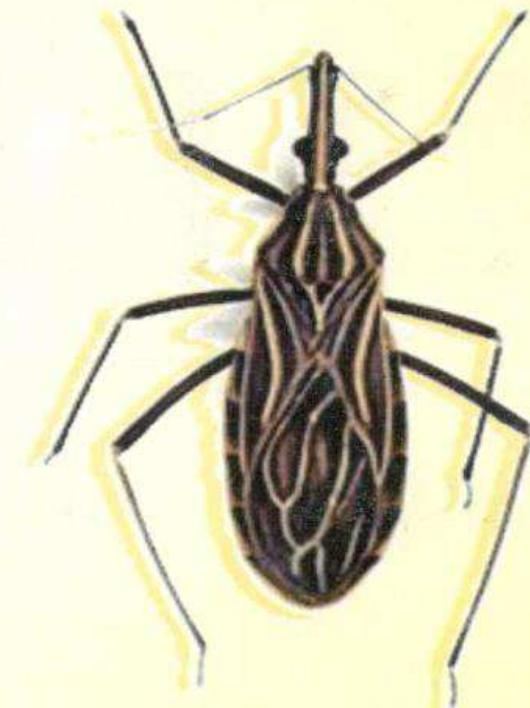


**Mais informações:**  
(69) 3216-5343/3216-5275  
Vigilância em Saúde Ambiental  
E-mail: [vsa.ro@hotmail.com](mailto:vsa.ro@hotmail.com)

**Palácio Rio Madeira-**  
Complexo Rio Jamari Curvo 3 - 2º andar  
Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas  
CEP 76.801-470 - Porto Velho - RO  
[www.rondonia.ro.gov.br/agevisa](http://www.rondonia.ro.gov.br/agevisa)

# Doença de chagas

## Barbeiro



# CHAGAS

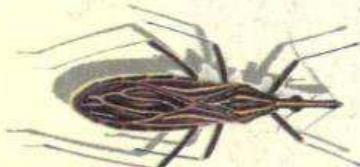
**O QUE É MAL DE CHAGAS?** Doença infecciosa que pode causar febre, mal estar, falta de apetite, aumento do baço e figado por até 12 semanas (fase aguda). Na fase crônica, alguns pacientes podem apresentar palpitação, falta de ar, cansaço, inchaço, dor no peito, tosse, tontura, dificuldade para engolir, regurgitação, soluço, prisão de ventre e dor no abdômen.

**SINAIS QUE PODEM ESTAR PRESENTE NA FASE AGUDA:** Sinal de Romaña e Chagoma de inoculação.



## INSETO TRANSMISSOR DA DOENÇA

Popularmente conhecido como: Barbeiro, besouro, chupança, biccudo, chupão, fincão e procotó.



## QUAL É O AGENTE CAUSADOR?

É o *Tripanosoma cruzi*, é um parasita que circula no sangue do homem e animais contaminados. Pode ser encontrado na fase aguda através dos exames: Parasitológico gota espessa e Sorológico.



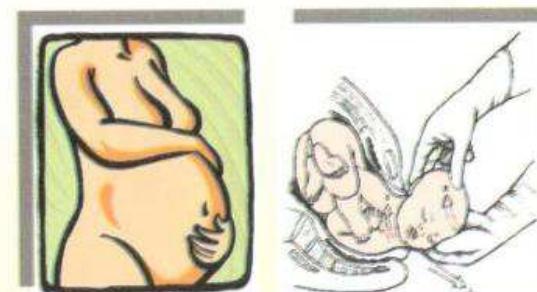
## QUAIS SÃO AS FORMAS DE TRANSMISSÃO?

**1) VETORIAL:** Ao picar o homem e outros animais, o vetor em geral defeca após o repasto, eliminando nas fezes **formas infectantes** do parasita.



**2) TRANSFUSIONAL/TRANSPLANTE:** Ocorre pela passagem por transfusão de sangue e/ou hemocomponentes ou transplante de órgãos de doadores infectados a receptores sadios.

**3) VERTICAL OU CONGÊNITA:** Ocorre pela passagem de parasitas de mulheres infectadas pelo *T.Cruzi*, para seus bebês durante a gestação ou o parto.



**4) ACIDENTAL:** Ocorre pelo contato da pele ferida ou da mucosa com material contaminado (sangue de doentes, excretas de triatomíneo, animais contaminados) durante manipulação em laboratório (accidental), sem o uso de equipamentos de proteção individual.

**5) ORAL:** Ocorre pela ingestão de alimentos (caldo de cana/suco de açaí e outros) contaminados com parasitas provenientes de triatomíneo (barbeiro) infectados.



**COMO DIAGNOSTICAR A DOENÇA?** Através dos exames: Parasitológicos (Gota espessa, sangue periférico na lâmina) e Sorológicos (Pesquisa de anticorpos IgM e IgG).

**QUANDO NOTIFICAR?** Notificar todos os casos suspeitos, investigar e confirmar somente os casos da Doença de Chagas na fase Aguda.

**A DOENÇA TEM TRATAMENTO?** Sim.

**INDICAÇÃO DO TRATAMENTO:** Infecção Aguda, Infecção Congênita, Infecção Crônica recente e Infecção Crônica (forma indeterminada e formas clínicas iniciais)

**COMO PREVINIR A DOENÇA?**

**Habitação:** Tapar buracos e rachaduras e rebocar orifícios nas paredes, manter higiene de lugares que podem servir de refúgio para o barbeiro;

**Alimentação:** Evitar ingerir alimentos em péssimas condições de higiene.

**Animais:** Evitar animais dentro da casa que podem servir de fonte alimentar dos barbeiros, como cães, gatos e roedores.

---

**MAIS INFORMAÇÕES**  
(69)3216-5294  
**VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL**

---

**Sintomas** podem variar de acordo com a fase da doença. Em sua fase aguda, podem surgir inflamações no sistema linfático, mal estar, dores de cabeça, febre, calafrios, náuseas e lesões genitais. Nos casos onde se desenvolve a elefantíase, ocorrem endurecimento e inchaço excessivo das áreas que apresentam edemas linfáticos, geralmente em uma ou em ambas as pernas, nos órgãos genitais e raramente nas mamas, acarretando deformações. Porém a filariose não é a maior causa da elefantíase, fatores como falta de higiene podem provocar a proliferação de bactérias, o que acarretaria a elefantíase. Vários pesquisadores comprovaram que a limpeza com água e sabão das áreas que foram afetadas previne a ocorrência da elefantíase.

**Tratamento** é feito a partir de uma droga chamada *dietilcarbamazina*, em casos raros onde o tratamento encontra resistência e se torna falho, deve-se partir para a retirada do verme adulto através de cirurgia.

**Prevenção e controle** é através de métodos como o tratamento dos portadores, a fim de eliminar o parasita do sangue, assim interrompendo a transmissão, combate ao inseto transmissor e evitar exposição prolongada nas áreas onde ocorre a transmissão.

**PALÁCIO RIO MADEIRA**  
**COMPLEXO RIO JAMARI CURVO 2-2º**  
**ANDAR**  
**AV:FARQUAR, 2986 -BAIRRO**  
**PEDRINHAS**  
**CEP 76.801-470 -PORTO VELHO-RO**

## Filariose: causas sintomas e tratamentos

# AGEVISA

**AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA DE**  
**CHAGAS E FILARIOSE**

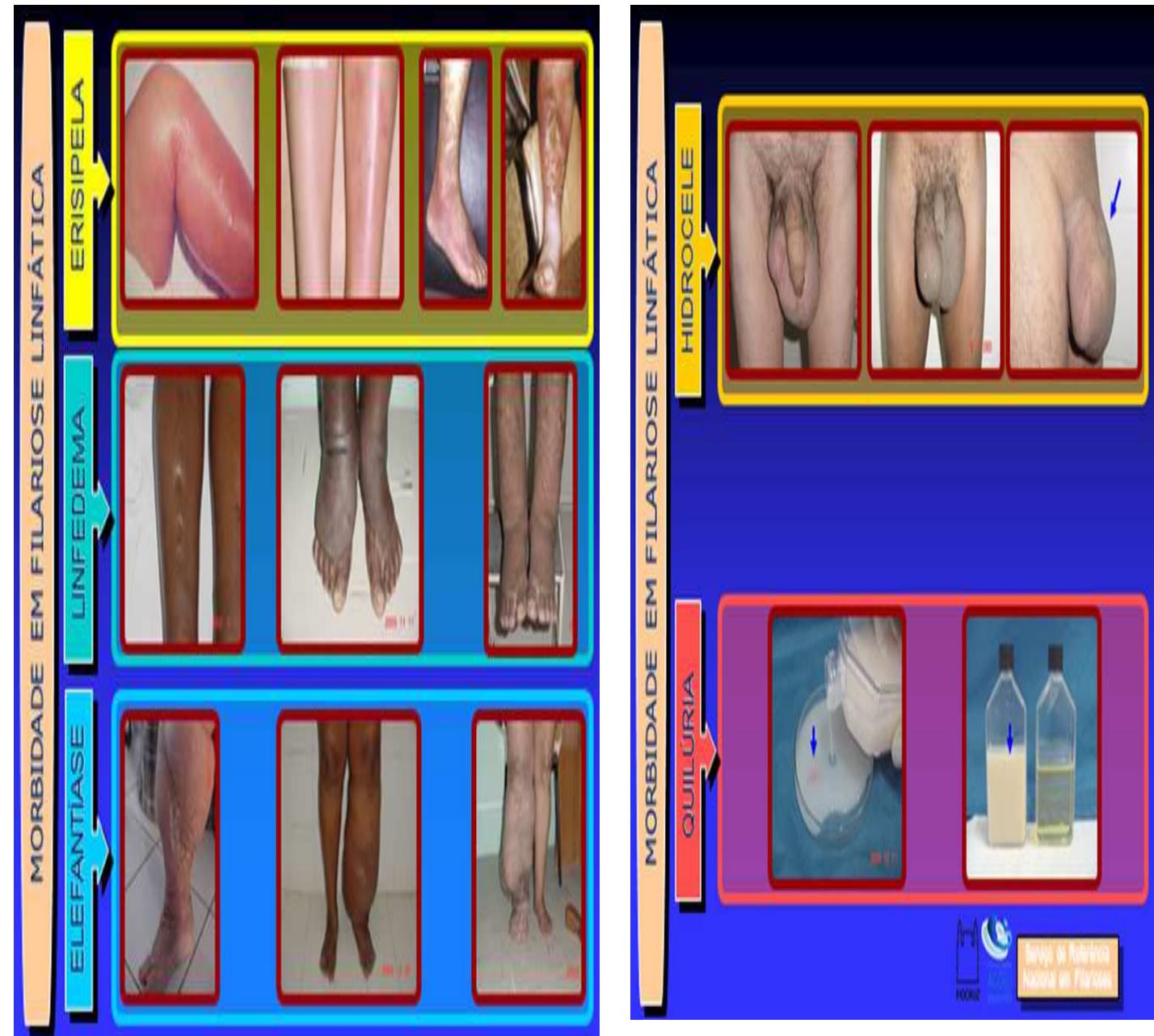
**SAIBA COMO PREVENIR**

A filariose, causadora da elefantíase, é uma doença crônica causada por parasitas conhecidos como vermes nematoides (filarias).



**Responsável pela doença** e o verme é o nematoide *Wuchereria bancrofti*, um parasita que tem como vetor de transmissão o mosquito *Culex quiquefasciatus*, mais conhecido como muriçoca ou pernilongo. A transmissão tem como fonte primária o ser humano, o verme é passado de pessoa para pessoa através da picada do mosquito vetor.

**Período de incubação** varia entre 9 a 12 meses. Em torno de 10% a 15% dos casos da doença desenvolvem elefantíase, sendo que após 10 a 15 anos de infecção. Cerca de 50% dos portadores, desenvolvem a doença do tipo assintomática, apesar de terem o parasita causador no sangue.



## O QUE VOCÊ PODE FAZER, PARA EVITAR ROEDORES?

- Limpar locais de refeição e preparo de alimentos antes do anoitecer.
- Acondicionar o lixo de cozinha, de preferência, dentro de sacos plásticos em lixeiras com tampa.
- Retirar o alimento do cão à noite.
- Colocar o lixo para coleta, um pouco antes do lixeiro passar.
- Nunca jogar o lixo em terreno baldios ou cantos de terreno. Se não houver coleta regular pelo lixeiro, removê-lo ou enterrá-lo em valas no solo.
- Não deixar objetos encostado em muros e paredes, que facilitem o acesso de roedores.
- Podar árvores que possam servir de acesso aos telhados.
- Manter terrenos ou jardins sem amontoados de vegetação, para facilitar a inspeção de sinais de roedores.
- Margens de córegos e canais abertos devem ser limpos e livres de vegetação e seus leitos desobstruídos.
- Vãos de portas e janelas com mais de 6mm, devem ser fechados com lâmina de metal.
- Buracos e vãos de paredes devem ser fechados com argamassa adequada.

# LEPTOSPIROSE

Para prevenir é preciso conhecer!

Agência Estadual  
de Vigilância em Saúde

Saúde



LEPTOSPIROSE  
QUE  
É ESTÁ?



## LEPTOSPIROSE

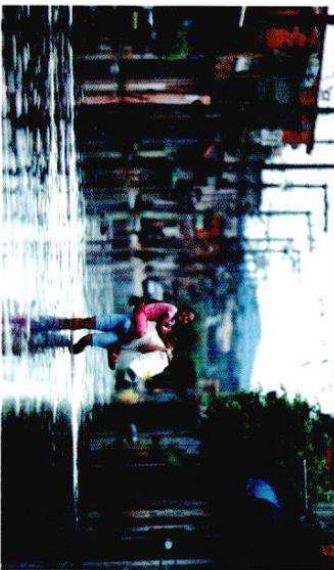
### QUAIS OS SINTOMAS DA LEPTOSPIROSE?

### QUANDO O LIXO AUMENTA, O RATO APARECE!

É uma doença causada por uma bactéria existente na urina do rato que contamina alimentos, esgotos, córregos e água de enchentes.



#### COMO SE PEGA



Esse sintomas são parecidos com os de várias doenças, como por exemplo, a gripe.  
Se você estiver com algum sintoma ou tiver alguma dúvida sobre a doença, procure a Unidade de Saúde mais próxima da sua casa. Não esqueça de relatar ao médico se teve contato com água, lama de enchentes e/ou presença de roedores na sua residência.  
Informe também se fez limpeza de ralos, fossas ou esgotos.  
Sómente o profissional médico é capaz de diagnosticar e tratar corretamente a doença.

#### A LEPTOSPIROSE É UMA DOENÇA CURÁVEL, MAS SE NÃO FOR TRATADA PODE LEVAR À Morte.

#### NÃO ESQUEÇA!

Quem trabalha em local de risco (esgotos, lixão, etc.) deve usar botas e luvas de borracha, ou na falta destes, usar sacos plásticos duplos presos nas mãos e pés.

Fique de olho!  
Preste atenção  
nas pistas que ele deixa:



- 1 - Fezes ao longo do caminho.
- 2 - Buracos no chão, nos cantos de paredes e muros.
- 3 - Alimentos, papéis, móveis e portas roídas.

Attravés de algum ferimento ou um simples arranhão, a bactéria pode penetrar no organismo, transmitindo a leptospirose.  
A doença pode ocorrer o ano todo, o risco é maior em época de enchentes.



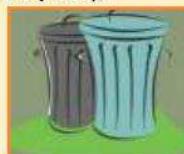
Um dos tipos mais comuns é a ratazana que faz tocas nas beiras de córregos, terrenos baldios e também vive nos bueiros. Procram rapidamente e saem a procura de alimentos que encontram no lixo das casas, sobras de supermercados, avícolas, padarias, bares e feiras.

## COMO EVITAR ROEDORES? A PREVENÇÃO TAMBÉM DEPENDE DE VOCÊ!

- Gua de alimentos em recipientes fechados. Evite deixar louças e panelas com alimentos na pia durante a noite;



- Armazene o lixo em sacos plásticos, dentro de recipiente elevado do solo (suporte p lixo);



- Disponha o lixo próximo a hora da coleta pública;
- Conserve limpo e nunca jogue lixo em terrenos baldios;
- Evite acumular restos de material de construção, madeiras e entulhos no quintal;



- Os restos de ração não comidos de cães, gatos e aves servem de atrativos para roedores, por isso é preciso não deixá-los expostos nas vasilhas durante a noite;

- Vede buracos na parede, lacre caixas de gordura, caixas de inspeção e ralos. Dê preferência por ralos do "tipo abre e fecha";



- Caso encontre ratos mortos, proteja as mãos com sacos plásticos antes de retirá-los;

- Evite contato pessoal ou contaminação de alimentos com água de enchentes.

## RATOS SÃO ENCONTRADOS ONDE HÁ:

- Alimento: lixo, comida e restos em geral.
- Abrigo: materiais acumulados, mato e entulhos.
- Água: esgoto, canos e fossas abertas.

## COMO RECONHECER A PRESENÇA DE RATOS? Vejam os sinais que eles deixam.



**BARULHOS:** como sons de roer, corridas e guinchos.

**FEZES:** Encontradas nos cantos, em esconderijos escuros e próximos de alimentos. Melhor indicador de infestação.

**URINA:** Possui odor forte e característico. Deixa manchas no piso, sacarias, caixas e pacotes empilhados, odor forte e característico no forno e fogão.

**ROEDURAS:** Em muros, paredes, porões, frestas, forros, pilhas de madeira, armários, portas, fios elétricos, sacos de lixo, utensílios domésticos.

**MANCHAS DE GORDURA:** O pelo do rato tem uma gordura que mancha os locais por onde passam (rodapés, paredes, beirais, vigas).

**TRILHAS:** Sua aparência é de um caminho bem batido, com 5 a 8 cm de largura, sendo encontradas nas proximidades de muros, junto a paredes, atrás de materiais empilhados, sob tábuas e ares de gramados.

**TOCAS:** São encontradas junto ao solo, muros, entre plantas e normalmente indicam infestação por ratazanas.

**NINHOS:** feitos de papel roído, trapos e pelos

# AGEVISA

Agência Estadual de Vigilância em Saúde

Secretaria de Estado da  
Saúde



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado



## OS RATOS TRANSMITEM DOENÇAS ENTRE ELAS A LEPTOSPIROSE

**LEPTOSPIROSE:** Doença transmitida pelo contato com urina de roedores que contamina o solo, alimentos, esgotos, córregos, igarapés e águas de enchentes e alagões.

**SINTOMAS:** Febre, dor de cabeça, fraqueza, dor muscular, (principalmente na barriga da perna: panturrilha), ictericia rubinica (coloração alaranjada da pele e mucosa).

Esses sintomas são parecidos com os de várias doenças, como por exemplo, a gripe.

Se você estiver com algum sintoma ou tiver alguma dúvida sobre a doença, procure a Unidade da Saúde mais próxima da sua casa.

# AGEVISA

Agência Estadual de Vigilância em Saúde

Secretaria de Estado da  
Saúde



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

# **ROEDORES: É preciso conhecer para prevenir!**

## **Os mais conhecidos são:**



### **RATAZANA:**

- Vive em colônias. É uma espécie de hábito fossorial, seu abrigo preferencial fica abaixo do nível do solo. Com o auxílio de suas patas e dentes a ratazana cava ativamente tocas e /ou ninheiros no chão formando galerias que causam danos estruturais locais. Encontradas facilmente em galerias de esgotos e águas pluviais, em terrenos baldios e margens de igarapés, lixões.
- Possui pelagem áspera e orelhas pequenas.
- Mede 16 a 25 cm. Pesa 150 a 600 gramas.
- São ótimas escaladoras e nadadoras.
- Alimentação: preferência grãos, carnes, ovos e frutas. Mas também procuram alimentos em lixos orgânicos inadequadamente guardados.

**É A ESPÉCIE DE ROEDOR CONSIDERADA A MAIS IMPORTANTE TRANSMISSORA DA LEPTOSPIROSE.**

### **RATO DE TELHADO:**

- Por ser uma espécie arvícola, os ratos de telhado ainda cultivam o hábito de viver usualmente nas superfícies altas das construções, em forros, telhados e sótãos, piaôl onde constroem seus ninhos, descendo ao solo em busca de alimento e água. Vivem em colônias de indivíduos com os laços parentais.
- Seu raio de ação tende a ser maior que o da ratazana
- Possui pelagem preta ou cinza e cauda mais longa que o corpo. Mede até 25 cm. Pesa 100 a 350 gramas. Caracterizam-se por possuir grandes orelhas e cauda longa.
- Possui habilidades, como caminhar sobre fios elétricos e subir em árvores, além de escalar superfícies verticais. Descem ao solo em busca de alimentos, são atraídos pelos alimentos dos animais domésticos (ração).
- Alimentação: preferência por grãos, legumes, frutas.

### **CAMUNDONGO:**

- São animais curiosos, podem penetrar em 20 a 30 locais por noite em busca de alimento, trazendo sérios problemas de contaminação de alimentos.
- Possui corpo delgado, mede 9 cm. Pesa 10 a 21 gramas.
- Vive dentro de casa e costumam fazer seus ninhos dentro de armários e gavetas, no interior de estufas de fogões, máquina de lavar roupas e despensas.
- É facilmente transportado em caixas de alimentos e outros materiais possibilitando sua fácil dispersão na área urbana e rural.
- Alimentação: preferência por frutas, grãos e sementes.
- São de difícil visualização mas podem ser observadas manchas de gordura junto aos rodapés, paredes e orifícios por onde passam.

# ESTÁGIOS DE VIDAS DOS POMBOS

Um ovo, medindo em centímetros.



Ninho com dois ovos.



Filhotes no primeiro dia de vida.



Filhotes no quinto dia de vida.



Filhote após 10 dias



Pássaro jovem, após os 22 dias.



Pássaro na fase adulto.



Pombos na fase de acasalamento.



## Atenção!

Para maiores informações, entrar em contato com setor de zoonoses de seu município.

Não alimente os Pombos. Para o bem da saúde pública e do ambiente.



Curta e visite os nossos canais:



@AGEVISA.RO



RONDONIA.RO.GOV.BR/AGEVISA



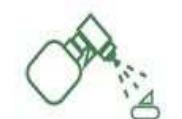
**Fique atento a este risco!**

**DOENÇAS QUE OS POMBOS PODEM  
TRANSMITIR:**

DOENÇAS	AGENTE	SINTOMAS	TRANSMISSÃO
CRIPTOCOCOSE	FUNGO: <i>Cryptococcus neoformans</i>	Meningite sub-aguda ou crônica	Ao aspirar poeira gerada pelas fezes secas de pombos e canários.
HISTOPLASMOSE	FUNGO: <i>Histoplasma capsulatum</i>	Doença pulmonar ou não apresentar Sintomas.	Ao aspirar esporos do fungo encontrado em acúmulo de fezes de Pombos
ORNITOSE	Clamydia psittaci	Podendo ou não Apresentar sintomas ou causar doença pulmonar, vômito e	Ao aspirar poeira gerada pelas fezes ou secreções de aves doentes.
SALMONELOSE	BACTÉRIA: <i>Salmonella SP</i>	Vômito, diarreia, febre e dores abdominais	Ingestão de carne e ovos contaminados com fezes animais ou humanas ou alimentos
DERMATITES	ÁCAROS: <i>Ornithonyssus SP</i>	Erupções ou Coceira na pele semelhante às picadas de insetos	Parasitose accidental pelo ácaro (pioelho-de-pombos)
ALERGIAS	Ambiente Contaminado com acúmulo de ninhos e fezes de pombos	Rinites e crises de bronquite em pessoas sensíveis.	Ao aspirar o ar de ambientes com fezes e ninhos de pombos.

**PARA EVITAR DOENÇAS, SÃO FEITAS ALGUMAS RECOMENDAÇÕES:**

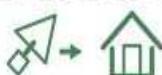
**Medidas de proteção**



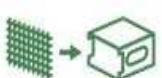
Umedecer as fezes dos pombos com água sanitária antes de varrê-las



Utilizar luvas e máscara ou pano úmido para cobrir o nariz e a boca ao fazer a limpeza do local onde estão as fezes



Vedar buracos ou vãos entre paredes, telhados e forros



Colocar telas em varandas, janelas e caixas de ar condicionado



Não deixar restos de alimentos que possam servir aos pombos, como ração de cães e gatos



Utilizar grampos em beirais para evitar que os pombos pousem



Acondicionar corretamente o lixo em recipientes fechados



Nunca alimentar os pombos

**MÉTODOS DE CONTROLE DE POMBOS:**

**TELAS:** fechamento das aberturas por onde as aves adentram, como alvenaria ou material resistente;

**FIOS DE NYLON:** Colocação de fios de pesca a aproximadamente 10 cm da base e presos nas extremidades por um prego;

**FIOS DE AÇO:** Tensionados entre postes, com mola para causar instabilidade com baixa visibilidade, utilizado em topo de prédios e em parapeitos de janelas;

**MOLA:** Espiral em aço, lisa curvilínea e não polida, ideal para locais planos e longos, com parapeitos, beiras, lajes;

**CHUVEIRINHOS:** Haste flexíveis de aço inox sustentadas por uma base fixa com roldanas para o movimento, adequado para luminárias e postes;

**MUDANÇA DO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO:** Mudança da superfície de apoio das aves para 60 graus.

## 1 USE BOTAS

O uso de botas de cano alto evita até 80% das acidentes (geralmente as cobras picam do joelho para baixo). Botinas e sapatos evitam até 50% dos acidentes. Mas antes de calçá-las, verifique se dentro deles não há cobras, aranhas ou outros animais peçonhentos.

## 2 - PROTEJA AS MÃOS - USE LUVAS DE RASPA DE COURO

Não enfeie a mão em buracos. Na colheita manual é preciso estar sempre atento para evitar surpresas. Protegendo as pernas e mãos você reduzirá ao máximo o risco de acidentes.

## 3 - ACABE COM OS RATOS

Eles atraem cobras. Mantenha sempre limpos terrenos, quintais e plantações. A maioria das cobras alimenta-se de roedores.

## 4 - PRESERVE OS PREDADORES

Emas, siriemas, gaviões, gambás e a cobra Muçurama são os predadores naturais das serpentes venenosas e garantem o equilíbrio do ecossistema.

## 5 - CONSERVE O MEIO AMBIENTE

Desmatamentos e queimadas devem ser evitados. Além de destruir a natureza provocam mudanças de hábitos dos animais que se refugiam em pátios celeiros ou mesmo dentro das casas. Também não se deve matar as cobras. Elas contribuem para o equilíbrio ecológico alimentando-se de ratos.

## PRIMEIROS SOCORROS

### Primeiros socorros



Lave o local da picada com água e sabão. Mantenha a vítima deitada para não favorecer a circulação do veneno.



Não corte o local da picada e nem aplique folhas, pó de café ou terra sobre ela para não provocar infecção.



Não dé à vítima pinga, querosene, álcool ou fumo.



Se a picada for na perna ou no braço, mantenha-os em posição elevada.



Não amarre impedindo a circulação do sangue, você pode causar gangrena ou necrose.



Leve a vítima imediatamente ao serviço de saúde mais próximo, para que possa receber o soro em tempo.

### Realização:

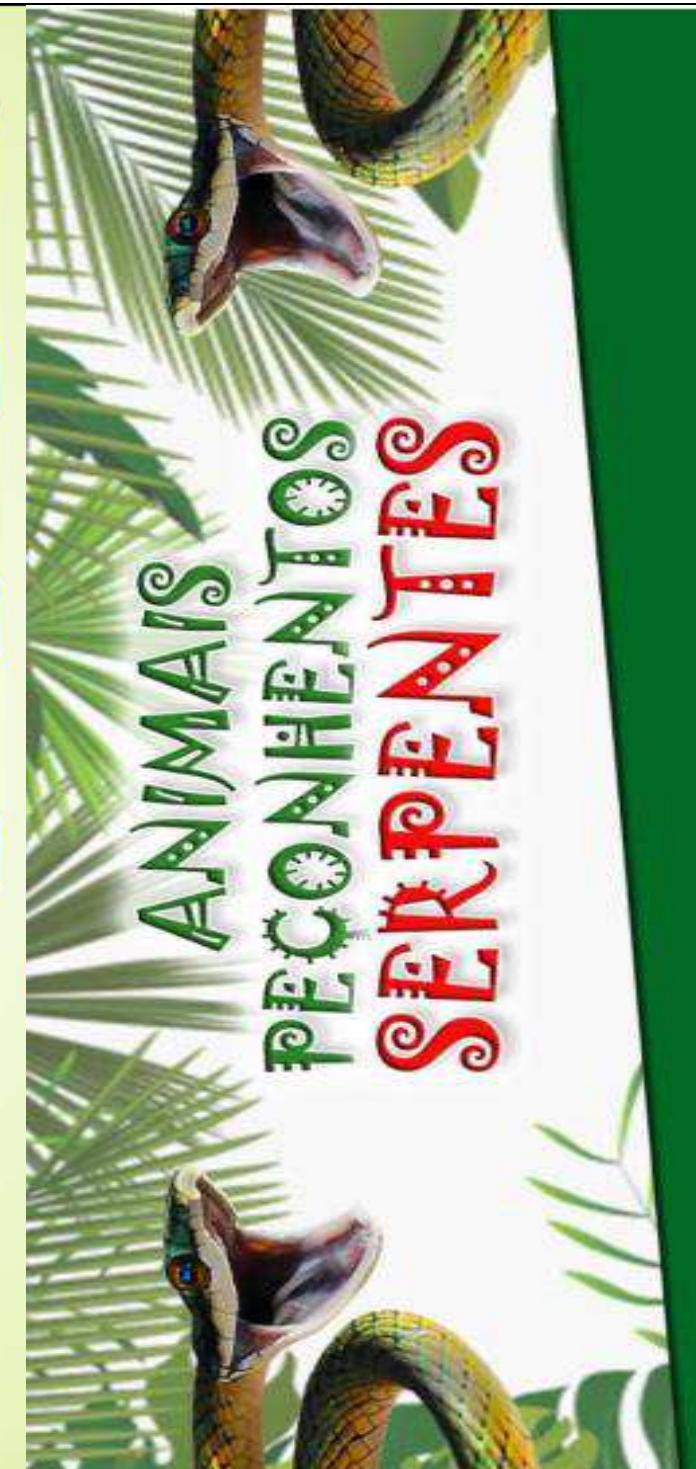
Núcleo de vigilância em saúde ambiental

Agência Estadual  
de Vigilância em Saúde

Secretaria de Estado da  
Saúde



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado





A fauna de serpentes do Brasil é considerada uma das mais ricas do Planeta com aproximadamente 386 espécies, destas 15% (60 espécies) são peçonhentas e fazem cerca de 20 mil vítimas por ano no país.



## JARARACA



*Bothrops atrox*  
Jararaca-do-norte  
(Linnaeus, 1758)

É a serpente mais abundante e a que causa mais acidentes na [Amazônia](#). Apresenta grande porte, com as fêmeas podendo medir até 1,72 m de comprimento. Padrão de coloração varia consideravelmente, indo desde ao oliva, até o marrom ou amarelo. Os desenhos do corpo se localizam de forma dorso-lateral, com formato trapezoide ou retangular.

## SURUCUCU



*Lachesis muta*  
Surucucu  
(Linnaeus, 1766)

É a maior serpente peçonhenta das Américas, podendo ultrapassar 3 m de comprimento. Suas escamas apresentam um formato cônico, lembrando a casca de uma [jaca](#), de onde provém outro nome popular: *pico-de-jaca*. Tem preferência por mata fechada.

## CASCABEL



*Crotalus durissus*  
(Linnaeus, 1758)

Todo o Brasil (áreas abertas, campos e cerrado)

Conhecida pelo chocalho na ponta da cauda (guizo), tendo no máximo 1,9 m de comprimento, sendo uma das serpentes venenosas mais temidas do mundo. É encontrada em todo o Brasil, ocorrendo preferencialmente em áreas abertas. O desmatamento aumentou consideravelmente sua distribuição geográfica.

## CORAL



*Micruurus lemniscatus*  
(Linnaeus, 1758)

Amapá, Pará, Amazonas, Roraima, Acre, Maranhão, Tocantins, **Rondônia**, Goiás, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Mato Grosso

Coral tricolor de grande porte, porém com forma esguia, medindo entre 60 e 90 cm (máximo de 1,45 m). A frente da cabeça apresenta um anel branco à frente dos olhos, com a nuca de cor vermelha. Padrão geral do corpo se caracteriza por anéis vermelhos separados por triades de anéis pretos (entre 7 e 17) separados entre si por anéis brancos.

- 5** Examine roupas de cama e banho, roupas pessoais e calçados antes de usá-los;
- 6** Mantenha camas e berços afastados das paredes;
- 7** Verifique quadros, cortinas e móveis durante a limpeza da casa.



## Atenção!

Nunca toque nesses animais.  
Sua picada pode provocar envenenamento.  
Em caso de acidentes, procure a Unidade  
de Saúde mais próxima.

Agência Estadual de  
Vigilância em Saúde



Neste folheto você encontra  
recomendações para prevenir  
acidentes com escorpião,  
aranhas, lagartas e lacraias

# AGEVISA

Agência Estadual de Vigilância em Saúde



## Escorpião

O escorpião é um animal venenoso, mas pouco agressivo. Enxerga pouco e normalmente durante o dia gosta de ficar em lugares quentes, escuros e úmidos.

Alimenta-se de grilos, baratas, aranhas e insetos que vivem onde há lixo.



## Onde são encontrados

### Fora de Casa

NO meio de restos de materiais de construção empilhados, folhas secas, cascas de árvores, muros velhos, tábuas, sacos de lixo, jornais, papéis espalhados.



## Escorpião

Atrás de quadros e espelhos pendurados na parede, dentro de armários de roupas, dentro do sapato e botinas, no meio de livros, revistas e caixas de papel.



## Como evitá-los

Siga atentamente estas dicas para evitar este perigo.

- 1 Mantenha a casa livre de lixo, mato e caixas velhas amontoadas;
- 2 Feche fretas, buracos em paredes assoalhos, foros e rodapés.

1 Feche ralos;

2 Mantenha o quintal limpo cortando regularmente a grama, retirando folhas caídas e também entulhos. Mas atenção! use calçados e luvas nessas atividades de limpeza.





Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

Coordenação Estadual do Programa de Vigilância  
GEO HELMINTÍASE- NDTV/GTVAM/AGEVISA-RO

# SINTOMAS:

## O que fazer?

**Se sentir algum sintoma procure a unidade de saúde mais próximo da sua casa**

**Febre;**  
**Suor;**  
**Fraqueza;**  
**Palidez;**  
**Náuseas;**  
**Dores**  
**musculares;**

**Tosse;**  
**Desconforto**  
**Abdominal;**  
**Cólicas;**  
**Diarreia;**  
**Anemia de**  
**diversos**  
**graus.**



# XÔ VERMES



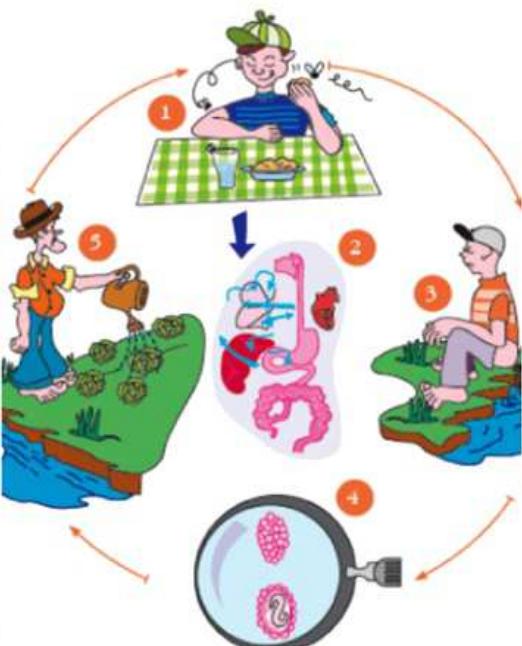
# GEO HELMINTIASE

## O QUE É?

Um grupo de doenças parasitárias intestinais que acometem as pessoas e são causadas pelos parasitas *Ascaris lumbricoides*, *Trichuris trichiura* e pelos *ancilostomídeos*.



## CONTÁGIO



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

Coordenação Estadual do Programa de Vigilância  
**GEO HELMINTIASE**- NDTV/GTVAM/AGEVISA-RO

## PREVENÇÃO

### Lavar as mãos



### cortar as Unhas



### Lavar os alimentos



### Evitar andar descalço



### Comer alimentos bem cozidos



### Beber água filtrada ou fervida

A proximidade entre seres humanos e morcegos em áreas urbanas, pode resultar em consequências desagradáveis, como o mau cheiro, ruídos e até mesmo mordeduras. Alguns procedimentos simples podem evitar incômodos e acidentes. Lendo com atenção as recomendações que separam:

1. Uma vez constatado a presença de morcegos na edificação, procure orientação especializada e observe os "procedimentos para desalojar morcegos" descritos neste folder.
2. Não mate os morcegos indiscriminadamente. A grande maioria das espécies existentes é benéfica ao homem e à natureza.
3. Todos os morcegos, independentemente do seu hábito alimentar, podem morder se forem perturbados. Se estiverem contaminados, podem transmitir a raiva que é uma doença sempre fatal, na ausência de tratamento apropriado. Portanto, evite o contato direto com o morcego.

## PROCEDIMENTOS PARA DESAЛОJAR MORCEGOS

1. Observar onde estão localizados os morcegos. A presença de suas fezes, chiados, ruídos podem auxiliar sua localização;
2. Verificar os espaços abertos por onde estes saem e entram e os horários nos quais isto ocorre;
3. Vedar de modo permanente os demais aberturas existentes, deixando somente aquelas utilizadas pelos morcegos;

4. Aguardar, no horário estabelecido, a saída dos morcegos e vedar essas aberturas com material provisório (jornais ou panos). Os morcegos que saírem estarão impossibilitados de retornar aos abrigos. No mesmo horário do dia seguinte, retire o material provisório, permitindo a saída dos morcegos que tenham, eventualmente, permanecido no abrigo;

5. Vedar definitivamente as aberturas de entrada e saída dos morcegos;

6. Juntas de dilatação dos prédios devem ser vedadas com material apropriado.

Existem alguns produtos que, em algumas situações, funcionam como repelentes para morcegos. Produtos de odor forte como o naftalina, formol (líquido ou em postilhas), entre outros, podem ser utilizados em espaços reduzidos, são pouco duráveis e podem fazer mal à saúde humana.

Havendo dúvidas, entre em contato com a Coordenação de Zoonoses do seu Município.



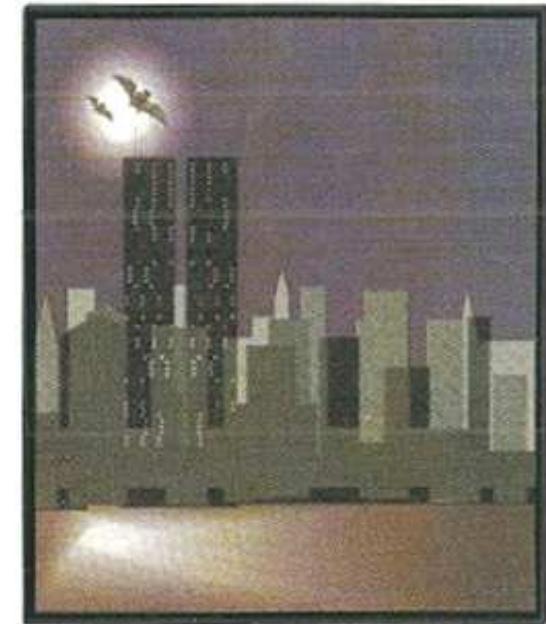
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
AGEVISA - RO

Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica  
Núcleo de Vigilância Ambiental  
Coordenação Estadual do Programa de Vigilância e Controle de Quirópteros

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
AGEVISA - RO



## DICAS PARA UMA CONVIVÊNCIA HARMÔNICA



## MORCEGOS EM EDIFICAÇÕES

Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica  
Núcleo de Vigilância Ambiental  
Coordenação Estadual do Programa de Vigilância e Controle de Quirópteros

# MORCEGOS EM ÁREAS URBANAS

A convivência entre homens e morcegos em áreas urbanas está se tornando cada vez mais freqüente devido a abundância de alimentos e abrigos disponíveis.

Os morcegos mais freqüentemente encontrados nas cidades são os insetívoros e os fitófagos (frugívoros e nectarívoros). Dentre estes, os morcegos insetívoros são os mais abundantes, pois a iluminação atrai grande quantidade de insetos, sua única fonte conhecida de alimento.

Os morcegos insetívoros abrigam-se nas edificações e encontram nos detalhes arquitetônicos, na má conservação dos edifícios e nas fachadas de construção e/ou de estrutura, espaço para se alojarem. Pequenas aberturas são suficientes para permitir seu acesso aos abrigos.

Os morcegos fitófagos, por sua vez, preferem abrigar-se em folhagens, mas também podem utilizar edificações. Para tanto, necessitam de aberturas maiores, que lhes permitem entrar voando nos abrigos.

## MORCEGOS: QUEM SÃO?

- são mamíferos que voam;
- possuem hábitos noturnos ou crepusculares
- orientam-se através de sons de alta freqüência ("sonar")
- vivem de 10 a 30 anos;
- o período de gestação varia de 2 a 7 meses, de acordo com a espécie, ao fim do qual nasce, geralmente, um único filhote.

É fácil perceber que não existe parentesco direto entre o morcego e o rato, conforme a crença popular. Morcegos não roem, não fazem buracos e não constroem ninhos.

## PRINCIPAIS TIPOS DE MORCEGOS URBANOS



[Foto: W. Ueda]

Especie de morcego insetívoroo, comum em juntas de dilatação de edificações.



[Foto: W. Ueda]

Especie de morcego insetívoroo, comum em juntas de dilatação de edificações e em coberturas de casas.



Especie de Morcego insetívoroo, comum em edificações, coberturas de residências



[Foto: W. Ueda]

Morcego beija-flor (nectarívoroo), comum em sótãos e porões de casa.



[Foto: M. Yoshinobu]

Posição característica do morcego beija-flor no sótão de uma casa.

## **COMO EVITAR?**

**Pessoas que frequentam áreas de risco ou infestadas por carapatos devem tomar algumas medidas preventivas.**

\***Não caminhar, deitar, ou sentar em áreas infestadas por carapatos.**

\***Se for preciso adentrar em áreas infestadas use roupas claras, para facilitar a visualização dos carapatos, e calças compridas com a parte inferior por dentro das botas.**

\***Apare o gramado mais rente ao solo.**

\***Faça rotação de pastagem.**

\***Preste atenção no MICUIM, por ser muito pequeno é difícil sua visualização.**

\***É preciso vistoriar o corpo minuciosamente a cada 2 ou 3 horas à procura de carapatos, principalmente quando estiver andando em pastos, beira de rios ou lagos ou pescando.**

\***Consultar um médico veterinário para manter os cães, cavalos e outros animais livres de carapatos.**

## **AO ENCONTRAR O CARRAPATO NO CORPO TENHA ALGUNS CUIDADOS**

\***Não encostar objetos aquecidos no carapato tais como fósforo, cigarro, agulha, etc.**

\***Após a retirada do carapato, não espreme-lo com as unhas para não se contaminar.**

- ✓ **Retirá-lo com calma através de leves torções com uma pinça, para liberar as peças bucais.**
- ✓



**Figura 8 - Carapato retirado com uma pinça**

➤ **SE VOCÊ FREQUENTOU LOCAIS COM PRESENÇA DE CARRAPATOS E APRESENTAR ALGUM DOS SINTOMAS, PROCURE O CENTRO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO, E NÃO SE ESQUEÇA DE FALAR QUE FOI PICADO POR CARRAPATO. CUIDADO! FEBRE MACULOSA NO INÍCIO DOS SINTOMAS A FEBRE MACULOSA SE PARECE COM OUTRAS DOENÇAS.**

**Realização:**

**Núcleo de vigilância de Riscos Biológicos**

**Secretaria de Estado da Saúde**  **RONDÔNIA**  
Governo do Estado

## **FEBRE MACULOSA (Febre do Carapato)**



**AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
AGEVISA-RO**

**GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA  
EM SAÚDE AMBIENTAL/GTVAM**

**NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE RISCOS  
BIOLÓGICOS/NRBGTVAM**

**COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA DE  
VIGILÂNCIA E CONTROLE DA FEBRE MACULOSA**

# FEBRE MACULOSA

## O QUÉ É?

É uma doença febril aguda, causada por uma bactéria que é transmitida as pessoas pela picada de carrapatos, principalmente o *Amblyomma cajennense*, conhecido como “carrapato estrela”, “carrapato do cavalo” ou “rodoleiro”. O MUCUIM, que é a forma jovem do carrapato, também pode transmitir a doença.

## COMO PEGAMOS?

É transmitida quando o carrapato infectado pela bactéria *Rickettsia rickettsii* pica a pessoa e fica aderido à pele sugando por no mínimo 4 a 6 horas. A doença não é transmitida de pessoa a pessoa.

**ATENÇÃO:** Nunca esmague o carrapato com as mãos ou unhas, pois você pode adquirir a doença através de pequenos ferimentos na pele.

## TODO CARRAPATO TRANSMITE A DOENÇA?

Não. Só aqueles infectados pela bactéria. O carrapato fêmea (teleogena), contamina seus ovos passando a bactéria para seus descendentes. O cão e o equino são como sentinelas para a doença, já a capivara, é responsável por transportar grandes quantidades de carrapatos.

## CICLO DE VIDA DO CARRAPATO

Antes de se tornar adulto o carrapato passa por várias fases, mudando de tamanho. Essas mudanças são chamadas ecdise. A fêmea depois de se alimentar em um animal ou pessoa fica cheia de sangue e cai no chão, colocando de 5.000 a 8.000 ovos. Destes nascendo as ninfas, conhecidas como MICUINS. Em seguida os mesmos alimentam-se novamente transforma-se em larvas, conhecidas como “Vermelhinho” (ou também Mucuim). Finalmente, após sugar outro animal ou pessoa realizam a última transformação agora adulto, conforme mostra a representação do 1 ao 4.

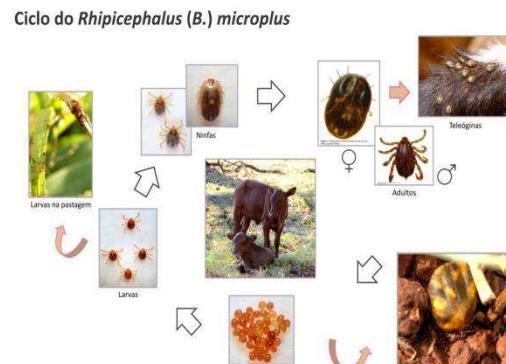


Figura 1 - *Amblyomma cajennense*. Fêmea fazendo postura de ovos (A) e Micuins na ponta de uma folha (B)

## EXEMPLARES DO CARRAPATO ESTRELA (*Amblyomma cajennense*)



Figura 3  
Macho Adulto



Figura 4  
Fêmea Adulto



Figura 5  
Ninfa =MICUIM  
(imagem aumentada)

## SINTOMAS

Após 2 a 14 dias da picada do carrapato infectado (em média 7 dias) sentimos:

- Febre
- Dores de cabeça
- Dores no corpo
- Mal estar generalizado
- Náuseas e vômito
- Dores

Do 2º ao 6º dia do início dos sintomas pode ocorrer:

- Manchas avermelhadas na pele (exantema máculo-papular). Fig. 6 e 7



Figura 6



Figura 7

➤ SE NÃO DIAGNOSTICADA E TRATADA A FEBRE MACULOSA PODE LEVAR A MORTE.

No início, parece mais uma gripe forte. Dá febre, dor de cabeça, dor no corpo, tosse seca e falta de ar. Em alguns casos, ocorrem enjôo e diarréia. Se você notar qualquer destes sintomas, não espere! Procure logo o posto de saúde ou hospital mais próximo. Isto pode salvar sua vida.

## Quando ela acontece?

O ano inteiro. No entanto, no período de abril a novembro ocorrem mais casos, porque os grãos estão armazenados nos paíóis, trazendo os roedores para perto das pessoas.

## Atenção Redobrada

Mantenha todos os ambientes de casa, galpões e depósitos sempre ventilados, favorecendo a entrada de sol;

Nunca durma ou deite-se sobre sacos com alimentos e nem em locais fechados há muito tempo;

Antes de limpar locais fechados, sem ventilação ou entrada de sol, abra portas e janelas. Deixe o local imediatamente e volte apenas uma hora depois. Ainda assim, antes de limpar um local desse deve molhar o chão com uma solução de 1L de água sanitária em 9L de água. Depois de limpo, passe um pano. Lembre-se: JAMAISS VARRE O CHÃO.

Caso você costuma acampar, escolha locais distantes de vegetação natural ou mato, evitando ficar perto de lixo, tocos de árvores ou acúmulo de folhas. Utilize barraca com piso impermeável.

**LEMBRE-SE:  
A MELHOR MANEIRA  
DE PREVENIR-SE  
CONTRA A HANTAVIROSE  
É AFASTANDO  
OS ROEDORES  
DO SEU DIA-A-DIA.**

## A HANTAVIROSE MATA!

Caso tenha os seguintes sintomas: febre alta, dor muscular ou dificuldade de respirar.  
**PROCURE IMEDIATAMENTE UMA UNIDADE DE SAÚDE DE SEU MUNICÍPIO.**

Mais informações: (69) 3216-5343

# Hantavirose



**Como  
evitar  
esta doença.**

Secretaria de Estado da  
Saúde

# HANTAVIROSE.

## O que é esta doença?

A Hantavírose é muito grave e pode levar à morte em apenas 72 horas se não tratada o quanto antes. Ela é uma doença transmitida através do ar contaminado pela urina e fezes de ratos silvestres ou até mesmo pela mordida destes roedores.

## Quem pode pegar Hantavírose Com mais facilidade?

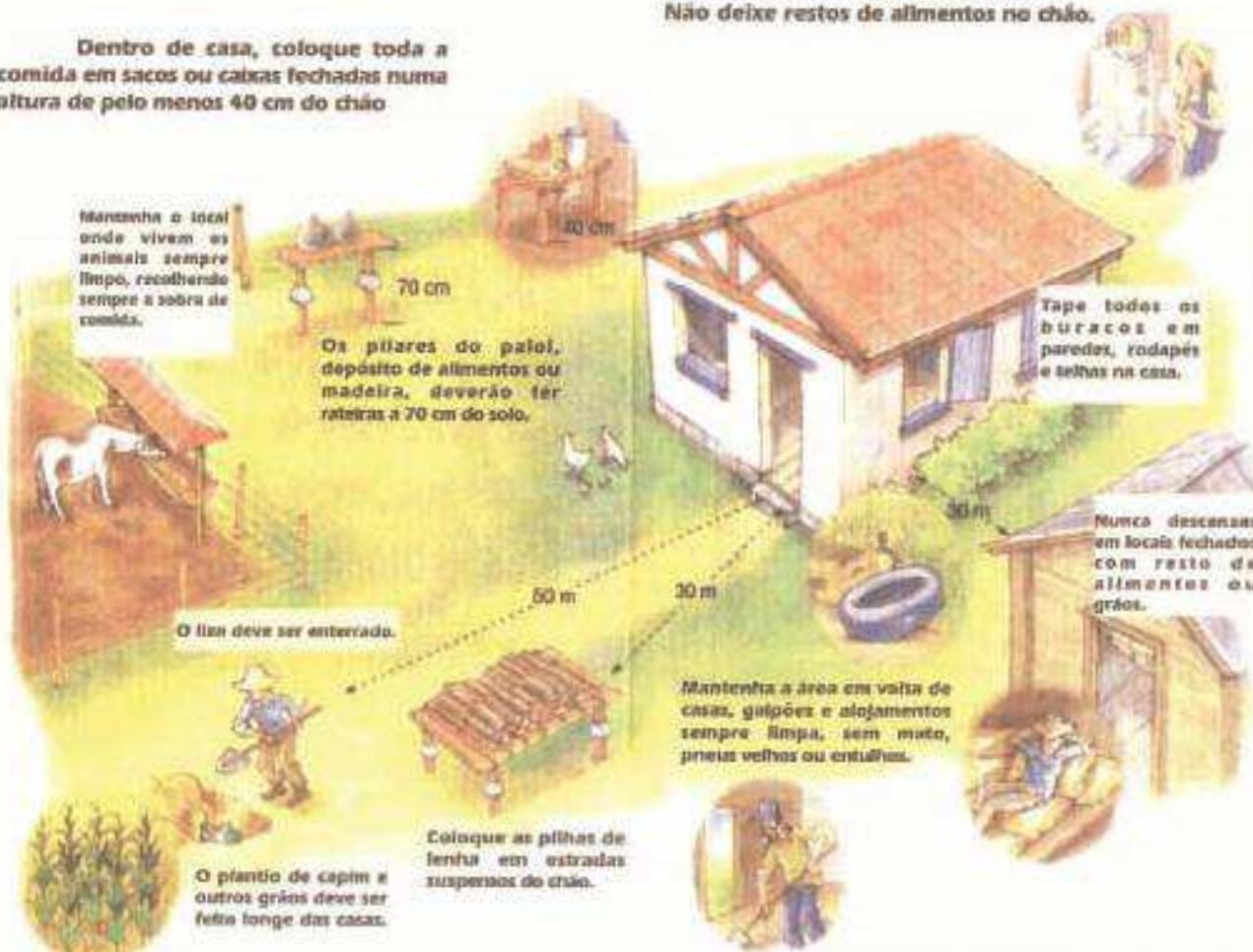
Agricultores, pescadores, trabalhadores de áreas de reflorestamento, pessoas que vivem ou trabalham no campo e que varrem locais fechados como galpões, pałois, armazéns e casas no campo.

## Como podemos saber se estamos Contaminados pela Hantavírose?

A única pessoa que pode dar certeza se você está ou não doente é o médico. Os sintomas podem aparecer em até 60 dias depois que você respirou o ar contaminado.

## Como evitar a doença?

Dentro de casa, coloque toda a comida em sacos ou caixas fechadas numa altura de pelo menos 40 cm do chão



Guarde os alimentos em recipientes fechados e sempre lave os pratos e utensílios de cozinha imediatamente depois de usá-los.  
Não deixe restos de alimentos no chão.

- INGESTÃO

Remova qualquer produto restante na boca NÃO induza vômitos. NÃO dê para a pessoa intoxicada ovos crus, leite, sal, vinagre ou sucos de frutas cítricas para induzir vômitos ou neutralizar o veneno.

- INALAÇÃO

Remova a(s) vítima(s) para o ar fresco o mais rápido possível. Abra as janelas e as portas para melhorar a ventilação.

- CONTATO COM OS OLHOS

Lave imediatamente o olho acometido com água corrente ou soro fisiológico por 15 a 30 minutos.

- CONTATO COM A PELE

Remova a roupa contaminada. Lave a área afetada com água corrente por 15 a 30 minutos.

## **DESCONTAMINAR OS ALIMENTOS, É POSSÍVEL?**

Lavar com água, sabão, ou remover a casca, reduz apenas **parcialmente** a exposição aos agrotóxicos e são recomendados, porém, não existe maneira eficaz de remover completamente os resíduos da estrutura dos alimentos.

Prefira consumir alimentos orgânicos, ou seja, sem agrotóxicos.

**VALORIZE A VIDA!!!  
DIGA NÃO AOS  
AGROTÓXICOS!!!**

## **PREVENÇÃO DE INTOXICAÇÕES POR AGROTÓXICOS**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE –SESAU

Agência Estadual  
**de Vigilância em Saúde**



## **VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS A AGROTÓXICOS**

**DISQUE INTOXICAÇÃO  
0800 722 6001**

# O QUE SÃO AGROTÓXICOS?

Agrotóxicos são substâncias químicas utilizadas na agricultura e pastagens com a finalidade de preservá-los da ação danosa de insetos, doenças, ou plantas daninhas, dentre outras.

Todos os agrotóxicos podem causar danos à saúde de pessoas, animais e ao meio ambiente. São os que mais causam mortes dentre todos os agentes envolvidos nas intoxicações.

Os agrotóxicos podem ser classificados em três grupos:

- **Herbicidas:** destinados ao controle de plantas daninhas.
- **Inseticidas:** controle de insetos em geral.
- **Fungicidas:** controle de doenças causadas por fungos.

A saúde humana pode ser afetada pelos agrotóxicos durante sua fabricação, no momento da aplicação e ao consumir um produto contaminado. Independentemente da forma de contato, os efeitos são extremamente perigosos.

O manuseio de agrotóxicos deve ser realizado por pessoas adultas, alfabetizadas e bem informadas sobre os riscos.

O uso de EPI reduz o risco de absorção do produto tóxico pelo organismo, protegendo a saúde do trabalhador.

Os agrotóxicos foram classificados pela ANVISA do ponto de vista dos seus efeitos agudos, sendo divididos em quatro classes:



## PRINCIPAIS FORMAS DE INTOXICAÇÃO:

Os venenos entram no corpo por meio de contato com a pele, mucosas, respiração e ingestão.

- **Contato direto:** no preparo, aplicação ou qualquer tipo de manuseio com o produto.
- **Contato indireto:** contaminação de água e alimentos ingeridos; reaproveitamento de embalagens, deriva de pulverizações aéreas etc.



## SINAIS E SINTOMAS

- **Intoxicação aguda:** mal-estar, cefaleia, náuseas, vômitos, salivação excessiva, diarreia, sudorese, lesões de pele, tonturas, desorientação, dificuldade respiratória, podendo ocorrer coma e óbito.
- **Intoxicação crônica:** distúrbios comportamentais como irritabilidade, ansiedade, alteração do sono e da atenção, depressão, cefaleia, fadiga, sensação de formigamento, alergias de pele e respiratórias.



## O QUE FAZER EM CASO DE INTOXICAÇÃO

Caso sinta algum desses sintomas procure auxílio nestes locais:

- Unidade Básica de Saúde;
- Pronto Atendimentos;
- Emergências (UPA e Hospitais)

## A Poluição do Ar



A poluição do ar ocorre pela introdução de qualquer substância que, devido a sua concentração, possa se tornar nociva à saúde e ao meio ambiente, como gases, líquidos e partículas sólidas em suspensão ou material biológico. Os poluentes atmosféricos existem na forma de gases ou partículas provenientes de fontes naturais ou artificiais produzidas pelas atividades humanas.

As principais fontes de emissões provêm de atividades industriais (cerâmicas, carvoarias, madeireiras, e outros), automóveis e principalmente das queimadas urbanas, florestais, agrícolas e de pastagens.



## As Queimadas

A fumaça provocada pelas queimadas é responsável por graves problemas de saúde, podendo causar doenças e mortes por problemas respiratórios. Embora muitas pessoas não façam relação entre as queimadas e o



aumento no número de doenças respiratórias e outras complicações nesse período do ano. No período seco (estiagem), as altas temperaturas e os ventos fortes aumentam o risco da ocorrência de queimadas descontroladas, aumentando a concentração de poluentes na atmosfera.

## Consequências na Saúde



De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS/2014), a poluição atmosférica causou a morte de mais de 7 milhões de pessoas no mundo em 2012, matando mais que AIDS e malária juntas. Cerca de três milhões de mortes por ano estão relacionadas à exposição à poluição do ar.

As crianças e idosos são os mais atingidos estando mais sujeitos ao desenvolvimento de doenças respiratórias decorrentes da queima que ocorre nesse período.

A poluição do ar afeta o sistema respiratório podendo agravar ou mesmo provocar diversas doenças como a asma, bronquite crônica, infecções nos pulmões, enfisema pulmonar, doenças do coração e outras.

Doenças respiratórias como a bronquite, rinite alérgica, alergias, asma e pneumonia levam milhares de pessoas aos hospitais todos os anos.



## Cuidados Necessários

Nos períodos de baixa umidade do ar, altas temperaturas e níveis de radiação solar e alta concentração de poluição atmosférica, recomenda-se tomar as seguintes medidas:

- Use roupas leves e aumente a ingestão de líquidos, de preferência água, para hidratar o corpo;
- Evite a prática de atividades físicas ao ar livre em dias muito quentes, secos ou com muita fumaça, principalmente entre as **10 e 17 horas**;



- Evite alimentos gordurosos, preferindo comidas leves;
- Durma em local arejado e umedecido. Utilizar umidificadores de ar, toalhas molhadas ou recipientes com água nos quartos, para umidificar o ambiente, evitando o ressecamento do nariz e garganta;

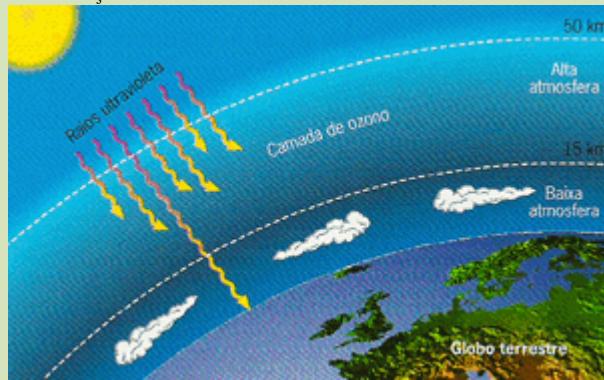
- Use soro fisiológico para olhos e narinas, em caso de irritação.
- Permanecer em locais protegidos do sol e em áreas arborizadas e utilizar protetor solar, óculos e chapéus caso necessite se expor;
- Evitar aglomerações e ambientes fechados.

## Camada de Ozônio

A camada de ozônio corresponde à região da atmosfera onde há maior concentração de ozônio, situando-se na estratosfera, região da atmosfera situada entre 15 e 50 kms de altitude, servindo como um gigantesco “filtro solar” natural, protegendo animais, plantas e seres humanos dos raios ultravioleta emitidos pelo Sol. Já na superfície terrestre, o ozônio contribui para agravar a poluição do ar das cidades e a chuva ácida.

Substâncias químicas como óxidos nítricos e nitrosos expelidos pelos exaustores dos veículos e

o gás carbônico produzido pela queima de combustíveis fósseis, como o carvão e o petróleo, e principalmente os gases chamados clorofluorcarbonos, os CFCs, contribuem para destruição da camada de ozônio.



A camada de ozônio absorve a maior parte da radiação ultravioleta, e uma pequena porção atinge a superfície da Terra. A radiação que ultrapassa essa barreira pode provocar câncer de pele, que mata milhares de pessoas por ano em todo o mundo, além de afetar o sistema imunológico, diminuindo sua resistência à doenças. Portanto é fundamental à proteção contra exposição aos raios ultravioletas altamente danosos à saúde.



### Como reduzir a Poluição do Ar?

- Todos podem contribuir de alguma forma adotando novos hábitos.
- Não coloque fogo em terrenos e lixos, acondicione-os em sacos plásticos, colocando-os em locais adequados;
- A fumaça provocada pela queima de plásticos, borrachas, estopas e vasilhames de produtos químicos como solventes, inseticidas, óleos e

graxas, é extremamente danosa ao meio ambiente e consequentemente à sua saúde;

**COORDENAÇÃO ESTADUAL DE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE POPULAÇÕES  
EXPOSTAS A CONTAMINANTES QUÍMICOS  
– VIGIPEQ**

**Área de Poluição Atmosférica**

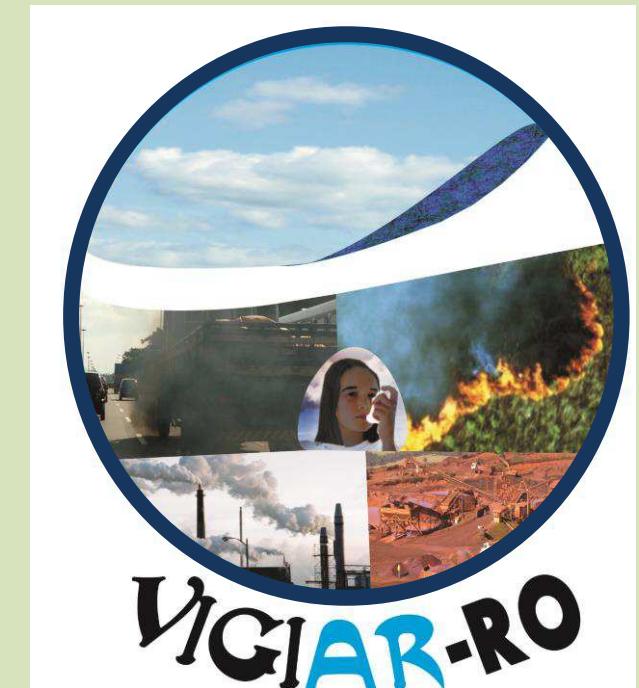
**VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL**

**Contato:**

E-mail: [vigiar.agevisa.ro@gmail.com](mailto:vigiar.agevisa.ro@gmail.com)

[www.rondonia.ro.gov.br/agevisa](http://www.rondonia.ro.gov.br/agevisa)

# Poluição do Ar: Questão de Saúde Pública



**Respirar é preciso!!!**

## **IMPORTANTE!**

- A qualidade da água consumida é garantida através de ações que visam a prevenção e o controle de doenças transmitidas pela água;
- A água é imprescindível à vida, mas pode se tornar um meio de transmissão de doenças se não for tratada;
- A implantação do Programa VIGIÁGUA vem contribuindo na melhoria e na qualidade da saúde da população;
- Quando a água não for tratada, é necessário filtrar ou ferver antes de ser consumida.

**Água tratada é aquela que pode ser consumida sem riscos à saúde e sem causar rejeição ao consumo considerando a coloração e o sabor.**

**Se você quer saber sobre a qualidade da água que consome, procure a Companhia de Abastecimento de Água ou Secretaria Municipal de Saúde de seu município.**

### **Mais informações:**

**(69) 3216-5343**  
**Vigilância em Saúde Ambiental**  
**E-mail: [vsa.ro@hotmail.com](mailto:vsa.ro@hotmail.com)**

**Palácio Rio Madeira -**  
Complexo Rio Jamari Curvo 3 - 2º andar  
Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas  
CEP 76.801-470 - Porto Velho - RO

## **Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano VIGIÁGUA**



**Água potável, Vida saudável!**

# VIGIÁGUA

É um conjunto de ações adotadas pelas autoridades de saúde pública para garantir que a água consumida pela população atenda ao padrão de qualidades e normas estabelecidas na legislação vigente, além de avaliar os riscos que a água a ser consumida representa para saúde.

## Água tratada é um direito de todos!



### Objetivos do VIGIÁGUA:

- Reduzir os riscos de adoecer por infecções transmitidas pela água contaminada;
- Informar a população sobre a qualidade da água e riscos à saúde

### Faça também a sua parte!

Seja um vigilante da água que consome, pois estará garantindo a sua saúde!

### Como posso ser um vigilante da qualidade da água?

Verificando na conta mensal de água, os parâmetros de qualidade conforme descritos no Decreto Presidencial 5440/2005:

- Físico-químico: turbidez, cor, cloro, residual livre e pH;
- Microbiológicos: coliformes totais e termotolerantes;
- Orgânicos: agrotóxicos;
- Inorgânicos: mercúrio.



### Principais doenças que podem ser transmitidas pela água contaminada:

- Febre tifoide;
- Doenças diarréicas;
- Hepatite A e E;
- Algumas verminoses;
- Outros.

Volume de Água	Hipoclorito de sódio a 2,5%		Tempo de contato
	Dosagem	Medida Prática	
1.000 Litros	100 ml	2 copinhos de café (descartáveis) ou dois frascos de 50ml cada	30 min
200 L	15 ml	1 colher de sopa	
20 L	2 ml	1 colher de chá	
1 Litro	0,08 ml	2 gotas	

Obs.: Conforme mostra o quadro, após a cloração deve-se aguardar 30 minutos para consumir a água.

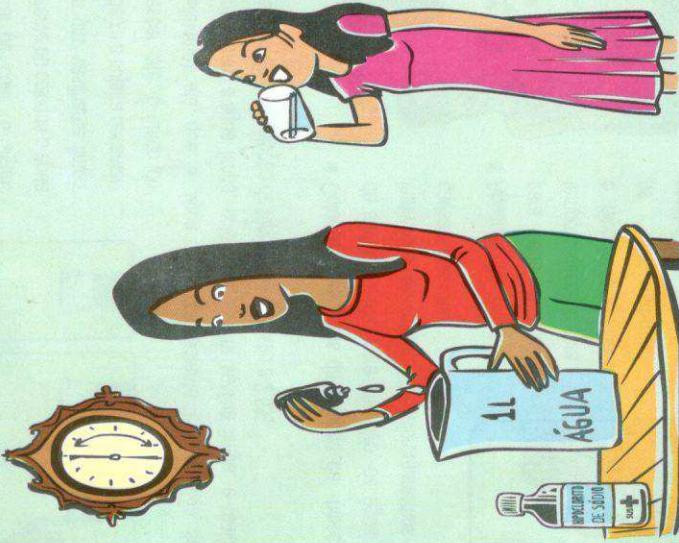
### PARA LAVAGEM DE VERDURAS E LEGUMES:

I COLHER DE SOPA PARA I LITRO DE ÁGUA E ESPERAR 15 MINUTOS PARA CONSUMIR OS ALIMENTOS.

É atribuição da Secretaria de Estado de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde o monitoramento da água consumida pela população e informar sobre a qualidade da água e riscos à saúde, conforme diretrizes estabelecidas na Portaria nº2914/2011 do Ministério da Saúde.



# ORIENTAÇÕES PARA O TRATAMENTO INTRADOMICILIAR DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO EM SITUAÇÕES DE DESASTRES



Brasília - SVS - 0571/2016 - Editora MS

Esvazie totalmente a caixa, abrindo todas as torneiras. Essa água poderá ser utilizada para a limpeza do domicílio.

Tampe a caixa - dágua para que não entrem animais, insetos ou sujeira.

Abra a entrada de água.

Anote a data da limpeza e desinfecção do lado de fora da caixa-dágua. A limpeza e a desinfecção deverão ser realizadas minimanamente a cada seis meses ou quando necessário.

## CUIDADOS PARA LIMPEZA DA CASA, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E ESCOLAS

Use equipamentos de proteção individual (botas e luvas). Na falta das botas e luvas, utilizar sacos plásticos nas mãos e sobre os calcados que devem ser fechados.

Retire a lama utilizando pá, enxada, rodo, vassoura e outros.

Lave o local com água e sabão.

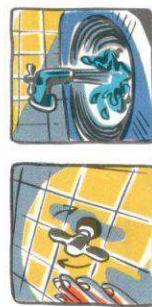
Desinfecte o local com a solução preparada pela diluição de 400 ml (ou duas xícaras de chá) de água sanitária sem detergente ou perfume em 20 litros de água.

Molhe panos na solução preparada e passe nos pisos e paredes. Deixe secar.

O local só poderá ser ocupado depois da realização da limpeza e da desinfecção



## LIMPEZA E DESINFECÇÃO DA CAIXA-DÁGUA PÓS-ENCHENTE



Este procedimento deverá ser realizado caso o sistema de abastecimento de água ou a caixa-dágua tenham sido afetados.

Utilize luvas e botas de borracha.

Fechar a entrada de água para a caixa-dágua.

Comence a esvaziar a caixa-dágua.

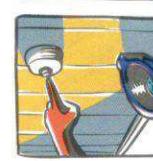
Quando a caixa estiver quase vazia, restando mais ou menos um palmo de água no fundo, feche a saída com um pano e utilize a água que restou para a limpeza da caixa-dágua e para que a sujeira não desça pelo cano.

Esfregue as paredes e o fundo da caixa utilizando panos, escova ou esponja. Não usar sabão, detergente e nem esponja de aço.

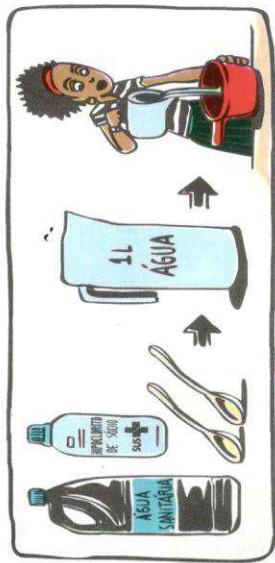
Retire a água suja que restou da limpeza com balde e panos, deixando a caixa - dágua totalmente limpa.

Deixe entrar água na caixa até encher e acrescente 1 litro de água sanitária para cada 1.000 litros de água. Abra as torneiras da residência e deixe escorar um pouco de água para que a canalização seja preenchida com a solução clorada.

Aguarde por duas horas para que ocorra a desinfecção da caixa-dágua e canalização.

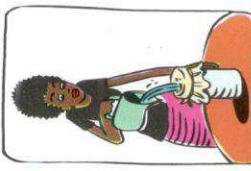
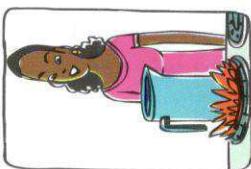


**ATENÇÃO:** Todos os recipientes utilizados para armazenar a água, incluindo os utensílios para o manejo, devem passar pelos seguintes procedimentos:



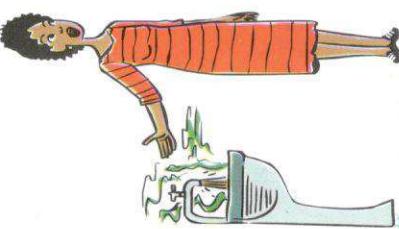
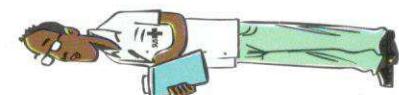
- Lavar com água e um pouco de sabão e depois enxaguar bastante.
- Misturar 2 colheres, das de sopa, de solução de hipoclorito de sódio ou água sanitária (2% a 2,5%) em um 1 litro de água e jogar no recipiente.
- Tampar o recipiente e agitá-la solução para que entre em contato com toda a superfície interna.
- Deixar o recipiente coberto por 30 minutos.
- Enxaguar com a água para consumo humano.

- Não utilizar estes recipientes para outras finalidades que não sejam o armazenamento de água para consumo humano.



A solução de hipoclorito de sódio a 2,5% distribuída pelo Ministério da Saúde em frascos de 50 ml deve ser utilizada somente para desinfetar a água para consumo humano

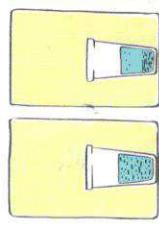
Caso observe alguma alteração na água da torneira (como odor e/ou coloração diferente do habitual) entre em contato com a empresa de saneamento responsável pela distribuição da água e/ou a secretaria de saúde do seu município.



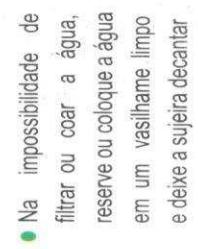
Na falta da solução de hipoclorito de sódio a 2,5%, filtre a água utilizando filtro doméstico, coador de papel ou pano limpo e ferva-a durante 5 minutos. Marque os 5 minutos, após o início da fervura/ebulição.

## CUIDADOS QUE DEVEM SER TOMADOS COM A ÁGUA PARA BEBER

Caso haja comprometimento da qualidade da água que você utiliza, é necessário adotar alguns procedimentos.



• Filtrar a água utilizando filtro doméstico. Caso não seja possível pode-se utilizar coador de papel ou pano limpo.



• Na impossibilidade de filtrar ou coar a água, reserve ou coloque a água em um vasilhame limpo e deixe a sujeira decantar (descer até o fundo do vasilhame) até que a água fique transparente. Em seguida, separe com cuidado a água limpa, coloque em outra vasilha limpa e realize a desinfecção com solução de hipoclorito de sódio a 2,5%.

• Coloque duas gotas da solução de hipoclorito de sódio a 2,5% para um litro de água para inativação / eliminação de microrganismos que causam doenças.



• Aguarde 30 minutos para beber a água, tempo necessário para o hipoclorito eliminar os microrganismos presentes na água.



Nas situações de desastres, algumas doenças podem se propagar facilmente em decorrência da contaminação da água e dos alimentos. A água contaminada pode conter grande quantidade de microrganismos causadores de doenças, tais como: cólera, diarreia, febre tifoide, hepatite tipo A, giardiasis, amebíase, verminoses, leptospirose entre outras.



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### TABELA PARA USO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%

Volume de Água	Hipoclorito de sódio a 2,5%		Tempo de Contato
Dosagem	Medida Prática		
1.000 Litros	100 ml	2 copinhos de café (descartável) ou dois frascos de 50ml	
500 Litros	50 ml	1 frasco de 50 ml	
200 Litros	15 ml	1 colher de sopa	
20 Litros	2 ml	1 colher de chá	
1 Litro	0,08 ml	2 gotas	
Observação: Conforme mostra o quadro, após a cloração deve-se aguardar 30 minutos para consumir a água.			
<b>Para lavagem de verduras e legumes:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 01 Colher de sopa para 1 litro de água;</li> <li>▪ Esperar 15 minutos para consumir os alimentos.</li> </ul>			



Fonte: Ministério da Saúde.

#### **Limpeza e desinfecção de Caixa D'água**

1. Feche o registro ou amarre a boia para interromper a entrada de água;
2. Esgote a água da caixa abrindo todas as torneiras. Feche a saída do fundo da caixa com pano limpo, para que a sujeira da lavagem não desça para o encanamento;
3. Permita a entrada de um pouco de água para iniciar a lavagem (10 cm de altura de água), e torne a bloquear a entrada de água;
4. Esfregue as paredes e o fundo da caixa utilizando apenas panos, esponjas ou escovas macias, sem o uso de sabão, detergente ou outros produtos de limpeza; tome cuidado para que o pano que fecha a saída do fundo da caixa não seja removido;
5. Retire a água suja da limpeza com panos e balde (se necessário), deixando o fundo mais seco possível;
6. Permita a entrada de água até a caixa encher e acrescente 1 litro de hipoclorito de sódio 2,5% para cada 1.000 litros de água (verificar qual é a capacidade da caixa d'água que está sendo limpada). Adquira hipoclorito de sódio 2,5% apenas em embalagens lacradas e industrializadas. Não utilize produtos vendidos armazenados em garrafas pet ou outros recipientes reutilizados. Na falta de hipoclorito de sódio a 2,5% água sanitária pode ser utilizada, porém, observando que não deve haver nenhum outro componente químico na fórmula desta a não ser hipoclorito de sódio (NaClO) e água (H<sub>2</sub>O);
7. Aguarde 2 horas;
8. Retire o pano que fecha a saída do fundo da caixa; abra as torneiras e dê descargas para que todo o encanamento seja desinfetado;
9. Após o esvaziamento da caixa d'água, feche as torneiras, abra o registro ou desamarre a boia;
10. Tampe a caixa d'água corretamente para evitar a possibilidade de acesso a animais como mosquitos, ratos e pombos.

# VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA ARBOVIROSES



**COMBATA  
O MOSQUITO  
TODO DIA**



## MONITORAMENTO ENTOMOLÓGICO:

- Busca de focos de *Aedes aegypti* em imóveis por um período determinado
- O agente de saúde entra nas casas pré-selecionadas e realiza pesquisa em focos suspeitos
- Basta um recipiente pequeno ou grande com água parada para ser um potencial foco criadouro do mosquito



## VISITA DOMICILIAR PELO AGENTE DE ENDEMIAS

- Coleta de informações para a vigilância em saúde
- Vistoria de imóveis
- Orientação permanente da população



Coloque areia nos vasos de planta



Guarde pneus em locais corretos



Deixe garrafas viradas para baixo



Amarre bem os sacos de lixo



Controle biológico

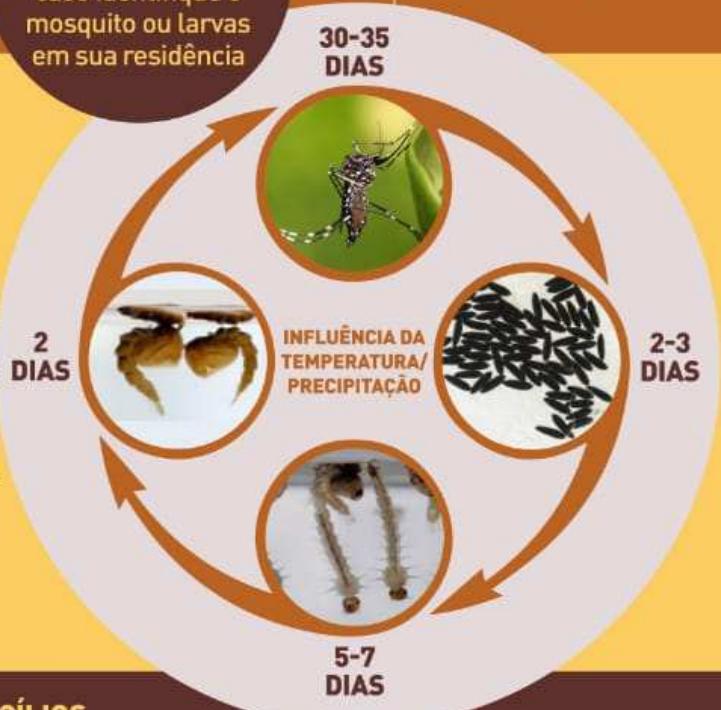
## NOTIFICAR

O agente de saúde ou a unidade de saúde mais próxima caso identifique o mosquito ou larvas em sua residência



## INFESTAÇÃO PELO AEDES AEGYPTI — MONITORAMENTO CONTÍNUO:

- Levantamento de índice entomológico rápido (LIRAa) — nos municípios infestados com mais de 2.000 imóveis
- Levantamento de índice Amostral (LIA) — nos municípios infestados pelo vetor *Aedes aegypti*, com menos de 2.000 imóveis



## INFESTAÇÃO DOS DOMICÍLIOS

**Índice de Breteau (IB)** → número de recipientes positivos (com larvas) por número de imóveis pesquisados

**Índice de Infestação Predial (IIP)** → percentual de edifícios positivos (com a presença de larvas de *Aedes aegypti*) numa determinada área

IIP: 0,0 A 0,9 → SATISFATÓRIO | IIP: 1 A 3,9 → ALERTA | IIP: ≥ 4,0 → RISCO

Mais informações disponíveis em <http://is.gd/EEWsG3>.



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



# DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE ARBOVIROSES



Para aumentar e melhorar a oportunidade de coleta de amostras nas unidades de saúde e proporção de exames laboratoriais por biologia molecular (mais específicos), foi elaborada a Nota Técnica Conjunta n.º 427/2021, que trata sobre o diagnóstico laboratorial de arboviroses (urbanas e silvestres) e também apresenta informações sobre coleta, transporte e acondicionamento das amostras laboratoriais.

## EM CASO DE SUSPEITA DE ARBOVIROSES



O exame laboratorial deve ser solicitado na primeira consulta na Unidade de Saúde



Se os sintomas começaram até 5 dias antes da data da consulta: deve-se pedir exame diagnóstico por Pesquisa de antígeno NS1 (ELISA), RT-PCR ou Isolamento Viral



Se os sintomas começaram há 6 dias ou mais, antes da data da consulta: devem ser solicitados exames laboratoriais por testes sorológicos (Sorologia IgM)

## IMPORTANTE

As arboviroses são doenças de **notificação compulsória imediata**. Sendo assim, todas notificações devem ser feitas em até 24 horas da suspeita, inclusive **rede suplementar**. Alíquotas das amostras coletadas em laboratórios da rede privada devem ser enviadas para o LACEN estadual.

## ATENÇÃO AOS SINTOMAS



Dor de cabeça ou corpo ou nas atrás dos olhos



Dores no corpo ou nas articulações



Febre



Manchas vermelhas na pele

## OBSERVAÇÃO

Os exames realizados na rede pública, por meio dos Lacen, são **gratuitos** para a população, independentemente da metodologia (sorologia, biologia molecular, anatomia patológica).

A forma grave da dengue inclui dor abdominal intensa, vômitos e sangramento de mucosas.

## IMPORTANTE

Testes rápidos imunocromatográficos para arboviroses são testes de **TRIAGEM** para notificação. Também podem ser utilizados, **de forma complementar** para direcionamento de coleta de amostras laboratoriais específicas. Deste modo, não se recomenda o uso de testes rápidos para encerramento de casos.

Mais informações sobre o diagnóstico laboratorial das arboviroses estão disponíveis no Guia de Vigilância em Saúde, em sua 5ª Edição, na Nota Técnica CGLAB/CGARB n.º 427/2021 e nas Portarias n.º 264/2020 e n.º 72/2010.



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

# VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: DENGUE CHIKUNGUNYA ZIKA



Vigilância Epidemiológica traz informações para o direcionamento de profissionais da saúde para o planejamento das ações, a organização e a operacionalização dos serviços de saúde, assim como para a normatização de atividades técnicas do setor.

Análise e interpretação dos dados coletados

Recomendações de medidas de prevenção e controle

Promoção das ações de prevenção e controle das arboviroses

Avaliação da eficácia e da efetividade das medidas adotadas

Divulgação de informações pertinentes

Coleta e processamento dos dados

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA**  
de um caso suspeito de dengue, chikungunya e Zika, deve atender aos requisitos para a definição de casos que estão disponíveis na Ficha de Notificação/Investigação e no Guia de Vigilância em Saúde 2021, publicado pelo Ministério da Saúde.

**A DIGITAÇÃO**  
oportuna de casos suspeitos de dengue, chikungunya e Zika deve ser realizada em até **7 dias** após a notificação de casos suspeitos.

**INVESTIGAÇÃO DE CASOS**  
Nos períodos epidêmicos, recomenda-se avaliar a capacidade local para investigar 100% dos casos notificados.

**A CONFIRMAÇÃO DE CASOS**  
deve ocorrer preferencialmente por critério laboratorial; na impossibilidade de realização de confirmação laboratorial específica ou para casos com resultados laboratoriais inconclusivos, deve-se considerar a confirmação do caso por critério clínico-epidemiológico.

**O ENCERRAMENTO OPORTUNO**  
de casos deve ocorrer em até **60 dias** após a data de notificação.

**A NOTIFICAÇÃO DO ÓBITO SUSPEITO POR ARBOVIROSES**  
é de notificação compulsória imediata (informar em até **24 horas**).

# O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA PREVENÇÃO DAS INTOXICAÇÕES POR AGROTÓXICOS



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Vigilância em Saúde

Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental  
e Saúde do Trabalhador

# O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA PREVENÇÃO DAS INTOXICAÇÕES POR AGROTÓXICOS



2018 Ministério da Saúde.



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: <[www.saude.gov.br/bvs](http://www.saude.gov.br/bvs)>.

Tiragem: 1<sup>a</sup> edição – 2018 – versão eletrônica

*Elaboração, distribuição e informações:*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Vigilância em Saúde

Departamento de Vigilância em Saúde

Ambiental e Saúde do Trabalhador

Coordenação Geral de Vigilância em Saúde

Ambiental

SRTV 702, Via W5 Norte – Edifício PO 700 –  
6º andar

CEP: 70723-040, Brasília-DF

Site: <<http://portalsauda.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/1127-secretaria-svs/vigilancia-de-a-a-z/agrotoxicos/16700-informacoes-tecnicas>>

E-mail: <[lista.vigipeq@saude.gov.br](mailto:lista.vigipeq@saude.gov.br)>

*Organizadores:*

Daniela Buosi Rohlf

Daniel Cobucci de Oliveira

Karla Freire Baêta

Ana Maria Vekic

Thais Araújo Cavendish

Débora Sousa Bandeira

Élem Cristina Cruz Sampaio

Iara Campos Ervilha

Ivonne Natalia Solarte Agredo

Luisa De Sordi Gregorio Martins

Mirella Dias Almeida

Natiela Beatriz de Oliveira

Priscila Campos Bueno

Raquel Dantas da Rocha

Renan Duarte dos Santos

Vânia Beatris Cardeal dos Santos

*Diagramação:*

Fred Lobo – Nucom/SVS

*Ilustrações:*

Taya Queiroz a partir de imagens  
do <[www.freepik.com](http://www.freepik.com)>

*Normalização:*

Editora MS/CGDI

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador.

O agente comunitário de saúde na prevenção das intoxicações por agrotóxicos [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018.

21p. : il.

Modo de acesso: World Wide Web: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agente\\_comunitario\\_saude\\_agrotoxicos.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agente_comunitario_saude_agrotoxicos.pdf)>

1. Agente comunitário de saúde. 2. Prevenção. 3. Intoxicações. I. Título.

CDU 614.39:632.934

Catalogação na fonte – Coordenação-Geral de Documentação e Informação – Editora MS – OS 2018/0423

*Título para indexação:*

The Community Health Agent in the prevention of poisoning by pesticides

# Apresentação

**Prezados Agentes Comunitários de Saúde (ACS),**

O Brasil é um dos países que mais utiliza agrotóxicos no mundo nas suas lavouras e plantações. Esta utilização acontece tanto em grandes propriedades rurais como em atividades de pequenos agricultores e agricultura familiar.

Esta cartilha foi elaborada para que vocês possam conhecer um pouco mais sobre os riscos da utilização de agrotóxicos para a saúde humana, visando contribuir com seu trabalho diário de reconhecimento de situações que afetam a qualidade de vida das famílias, dos trabalhadores e das comunidades do seu território. A partir das informações aqui apresentadas, esperamos que vocês possam contribuir para a prevenção e a identificação de intoxicações por agrotóxicos, e em especial, a sensibilização das equipes de Atenção Básica para notificação de casos e orientação da população em prol da melhoria das condições de vida das comunidades onde atua.

Entendo a função do ACS como estratégica para o alcance da população às políticas públicas de saúde, nas quais se insere a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA), que busca efetivar ações integradas de prevenção, promoção, vigilância e assistência à populações expostas ou potencialmente expostas a esses produtos.

Nosso desafio é fazer chegar aos lares brasileiros o cuidado que a população exposta aos agrotóxicos deve ter para evitar a intoxicação por essas substâncias, visto que esta exposição é um importante problema de saúde pública no nosso país.

As visitas domiciliares, o vínculo desenvolvido com as famílias e a comunidade e o conhecimento das peculiaridades locais tornam seu trabalho fundamental para contribuir para prevenção e notificação das intoxicações por agrotóxicos.

Somente com ações conjuntas entre as diferentes competências e saberes do setor saúde, em especial entre a vigilância e a assistência, é que poderemos somar esforços para proteger a população.

Diante disso, convido-os a nos apoiarem para efetivação e avanço da VSPEA em seus municípios. Agradeço o esforço e a colaboração de cada um de vocês.

**Osnei Okumoto**

# Sumário

<b>O QUE SÃO AGROTÓXICOS?</b>	<b>6</b>
<b>POR QUE É IMPORTANTE ALERTAR A POPULAÇÃO SOBRE OS RISCOS DO USO DE AGROTÓXICOS?</b>	<b>8</b>
<b>INTOXICAÇÃO</b>	<b>9</b>
O que é intoxicação?	9
Como acontece a intoxicação por agrotóxicos?	9
Intoxicação por agrotóxicos – quando suspeitar?	11
O que fazer em caso de intoxicação por agrotóxicos?	12
Intoxicação por agrotóxico é agravo de notificação obrigatória!	13
É preciso prevenir!	14
<b>QUAIS ORIENTAÇÕES POSSO FORNECER À POPULAÇÃO?</b>	<b>15</b>
<b>TRABALHANDO EM EQUIPE NA PREVENÇÃO DAS INTOXICAÇÕES</b>	<b>17</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO</b>	<b>20</b>

# O QUE SÃO AGROTÓXICOS?

De acordo com a legislação brasileira, agrotóxicos e afins são produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou implantadas, e de outros ecossistemas e também de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, bem como as substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento<sup>1</sup>.

Os principais grupos de agrotóxicos, segundo o uso, são:



AGROTÓXICO  
DE USO  
AGRÍCOLA



AGROTÓXICO  
DE USO  
DOMÉSTICO



AGROTÓXICO  
DE USO EM  
SAÚDE PÚBLICA

Além disso, podemos também citar:



RATICIDAS E ALGUNS PRODUTOS VETERINÁRIOS



## **POR QUE É IMPORTANTE ALERTAR A POPULAÇÃO SOBRE OS RISCOS DO USO DE AGROTÓXICOS?**

A exposição aos agrotóxicos e os impactos que esses podem causar tornaram-se um relevante problema ambiental e de saúde pública, diante do uso intenso e difuso desses produtos no Brasil, que é um dos maiores consumidores mundiais.

Essa exposição pode causar quadros de intoxicação de leve a grave, podendo levar até a morte, a depender da quantidade do produto absorvido pelo organismo, do tempo de absorção, do efeito nocivo e do tempo decorrido entre a exposição e o atendimento médico<sup>2</sup>.

Além das consequências para a saúde, a exposição aos agrotóxicos também pode provocar impactos sociais, em especial aos trabalhadores(as) agrícolas, como casos de morte, afastamentos e aposentadoria por invalidez<sup>3</sup>.

# INTOXICAÇÃO

## O que é intoxicação?

Intoxicação é o conjunto de efeitos nocivos representados por manifestações clínicas ou laboratoriais que revelam o desequilíbrio orgânico produzido pela interação de um ou mais agentes tóxicos com o organismo. Pode ser aguda ou crônica<sup>4</sup>:

### INTOXICAÇÃO AGUDA

Decorrente de uma única exposição ao agente tóxico ou mesmo de sucessivas exposições, desde que ocorram num prazo médio de 24 horas, podendo causar efeitos imediatos sobre a saúde. O estabelecimento da associação causa/efeito é mais evidente, uma vez que normalmente se conhece o agente tóxico. Manifesta-se através de um conjunto de sinais e sintomas, que pode ocorrer de forma leve, moderada ou grave e se apresenta de forma súbita, alguns minutos ou algumas horas após a exposição<sup>4</sup>.

### INTOXICAÇÃO CRÔNICA

Pode manifestar-se por meio de inúmeras doenças, que atingem vários órgãos e sistemas, com destaque para os problemas neurológicos (Parkinson, perda de audição), imunológicos, respiratórios (asma), endócrinos (puberdade precoce, infertilidade), hepáticos, renais, malformações congênitas (malformação urogenital masculina), câncer, transtornos mentais (depressão), entre outros<sup>4,5,6</sup>.

## Como acontece a intoxicação por agrotóxicos?

A intoxicação por agrotóxicos pode ocorrer pelo contato direto com os agrotóxicos, seja no preparo, na aplicação, na reentrada na lavoura após aplicação ou em qualquer tipo de manuseio com essas substâncias; ou pelo contato indireto, por meio da contaminação da água, do solo, do ar e dos alimentos, e até mesmo no manuseio e lavagem de vestimentas que tenham tido contato com agrotóxicos. Dentre as principais circunstâncias de exposição, destacam-se tentativa de suicídio, acidental, uso habitual e ocupacional.

## Destaca-se como população considerada exposta ou potencialmente exposta<sup>7,8</sup>:



Trabalhadores de fábrica química, floristas e jardineiros, trabalhadores agrícolas, trabalhadores de empresas de desinsetização, veterinários e técnicos de saúde animal; aplicadores de agrotóxicos para controle de saúde pública, entre outros.



Familiares desses(as) trabalhadores(as) e moradores(as) do entorno das unidades produtivas e ambientes contaminados pela utilização de agrotóxicos, com ênfase nos grupos populacionais com maior vulnerabilidade (crianças, gestantes, idosos, pessoas debilitadas por enfermidades).



População em geral que tenha acesso aos agrotóxicos, em especial, de uso doméstico (como inseticidas e raticidas); por consumo de água e alimentos com resíduos de agrotóxicos; por deriva de pulverização de agrotóxico agrícola.

### Atenção para a presença de gestantes e crianças nos locais de aplicação!

A exposição aos agrotóxicos em estágios iniciais da vida pode ocasionar danos mais severos e irreversíveis ao organismo.

## Intoxicação por agrotóxicos – quando suspeitar?

De modo geral, dependendo da via de contato, o indivíduo pode apresentar as seguintes reações<sup>6,9</sup>:

### Contato com a pele

- Irritação – pele vermelha, quente e dolorosa, inchaço e, às vezes, ardência e brotoejas.
- Desidratação – pele seca, escamosa, às vezes, infecionada, com dor e pus, e evoluindo para cicatrizes deformadas, esbranquiçadas ou escuras.
- Alergia – coceira, brotoejas com coceiras.

### Contato pela respiração

- Ardência do nariz e da boca
- Tosse
- Corrimento de nariz
- Dor no peito
- Dificuldade de respirar



### Contato pela boca

- Irritação da boca e garganta
- Dor de estômago
- Náuseas
- Vômitos
- Diarréia

## Outros efeitos gerais

- Dor de cabeça
- Perda auditiva (zumbido, alteração no equilíbrio)
- Distúrbios da visão (perda parcial ou total da visão)
- Transpiração anormal
- Fraqueza
- Câimbras
- Tremores
- Dificuldade para dormir
- Dificuldade de aprender
- Esquecimento
- Aborto
- Impotência
- Irritabilidade/nervosismo
- Ansiedade
- Depressão



### Atenção para a presença do sofrimento/adoecimento psíquico!

A exposição sem controle aos agrotóxicos pode ocasionar manifestações de nervosismo, depressão e pensamento suicida.

## O que fazer em caso de intoxicação por agrotóxicos?

Em caso de intoxicação por agrotóxicos, deve-se orientar a pessoa intoxicada a procurar atendimento médico com a maior brevidade. Em caso de dúvidas, busque orientações dos Centros de Informação e Assistência Toxicológica (CIATox), que podem ser acessados por telefone. A ligação é gratuita e funciona 24 horas em todo o território nacional.

Os CIATox são unidades de saúde de referência em Toxicologia Clínica no SUS, com atendimento em regime de plantão permanente por teleconsultoria e/ou presencial, com o objetivo de prover informação toxicológica aos profissionais de saúde e às instituições e prestar assistência às pessoas expostas e/ou intoxicadas, visando à redução da morbimortalidade<sup>10</sup>.

## Intoxicação por agrotóxico é agravo de notificação obrigatória!<sup>26</sup>

É importante que você, ACS, alerte sua equipe de Atenção Básica para a notificação dos casos suspeitos!

A notificação das intoxicações por agrotóxicos é obrigatória e deve ser feita semanalmente, de acordo com o Anexo V, Capítulo I, da Portaria de Consolidação nº 4 de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRT MS/GM 204/2016, Anexo 1), através do preenchimento da Ficha de Investigação de Intoxicação Exógena (anexo) e deve ser registrada no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan)<sup>11</sup>.

A notificação deve ser feita por médicos, outros profissionais de saúde ou responsáveis pelos serviços públicos e privados de saúde, que prestam assistência ao paciente.

O registro da Ficha no sistema deve ser realizado sempre pelo município que atendeu o caso, independentemente do local de residência ou de exposição do paciente. As informações iniciais das fichas de notificação devem ser inseridas no Sinan logo que se tome conhecimento dos casos, não sendo necessário aguardar o encerramento da investigação de confirmação do diagnóstico.

**Contribua para dar visibilidade ao problema das intoxicações por agrotóxicos no Brasil e sensibilize sua equipe de Atenção Básica para notificação! A sua contribuição é subsídio fundamental para estabelecimento de políticas relacionadas aos agrotóxicos e reavaliação destes produtos.**

Destaca-se que os responsáveis por estabelecimentos públicos ou privados educacionais, de cuidado coletivo, de serviços de hemoterapia, unidades laboratoriais, instituições de pesquisa e qualquer cidadão podem comunicar à autoridade de saúde competente a ocorrência ou suspeita de doença, agravo ou evento de saúde pública de notificação compulsória.

**Você também pode comunicar diretamente à autoridade de saúde ou por endereço eletrônico e telefone:**  
**notifica@saude.gov.br**  
**Disque Notifica: 0800-644-6645**

## É preciso prevenir!<sup>20</sup>

ACS, você também pode contribuir pra redução dos casos de intoxicação por agrotóxicos!

### Ações que podem ser desenvolvidas pelo ACS para prevenção dos casos de intoxicação

Com os demais membros da equipe de Atenção Básica, promover reuniões com a comunidade sobre os impactos à saúde humana relacionados ao uso de agrotóxicos.

Realizar busca ativa de casos e alertar a equipe da Unidade Básica de Saúde da necessidade de notificação dos casos suspeitos de intoxicação no Sinan.

Havendo a presença de trabalhadores(as) agrícolas, orientar quanto ao adequado armazenamento de agrotóxicos e adequado descarte.

Identificar e orientar as populações vulneráveis como crianças, idosos e gestantes.

Alertar as famílias, os(as) trabalhadores(as) e a comunidade em geral quanto aos cuidados com uso de agrotóxicos domésticos.

Divulgar o canal de comunicação dos CIATox para os profissionais de saúde, os aplicadores de agrotóxicos e para a população em geral.

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos de intoxicação por agrotóxicos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, a exemplo de agricultores(as) familiares.

Alertar aos aplicadores de agrotóxicos sobre a importância do uso de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme recomendações do rótulo e bula do produto.

Conversar com as comunicades sobre os riscos da presença de populações vulneráveis nos locais de aplicação de agrotóxicos, especialmente durante a aplicação.

## QUAIS ORIENTAÇÕES POSSO FORNECER À POPULAÇÃO?



### Cuidados com agrotóxicos em ambiente doméstico que combatem insetos, ratos, carapatos, pulgas e ervas-daninhas

- Não adquirir agrotóxicos sem registro de comercialização (em ambulantes, fractionados ou de origem desconhecida);
- Guardar os produtos em local seguro e trancado, fora do alcance das crianças;
- Manter os produtos sempre na embalagem original;
- Ler sempre os rótulos e bulas dos produtos, que contêm instruções sobre o uso e equipamentos de proteção adequados;
- Lavar sempre as mãos após a utilização de agrotóxicos.



### Cuidados para minimizar os riscos associados a resíduos de agrotóxicos nos alimentos

- Lavar bem frutas e verduras em água corrente, até mesmo as que serão descascadas, podendo-se utilizar uma bucha ou escovinha destinada somente a essa finalidade. A lavagem não retira aqueles agrotóxicos com capacidade de penetrar no interior das folhas e polpas dos vegetais, mas favorece a redução da exposição aos resíduos de agrotóxicos. Vale lembrar que a higienização dos alimentos com solução de hipoclorito de sódio (água sanitária) tem o objetivo de diminuir os riscos microbiológicos, mas não de eliminar os resíduos de agrotóxicos<sup>12</sup>;
- Dar preferência aos alimentos da época, pois estes possuem maior adaptação e resistência;
- Dar preferência aos alimentos orgânicos e de base agroecológica.



## Cuidados que devem ser observados com trabalhadores(as) que utilizam agrotóxicos no ambiente de trabalho

- Não guardar alimentos e equipamentos de proteção individual (EPI) junto aos agrotóxicos;
- Armazenar os agrotóxicos em suas embalagens originais, em locais trancados para não permitir o acesso a animais, crianças e pessoas não autorizadas. E nunca junto com alimentos, rações, sementes ou medicamentos;
- Evitar circular nas áreas que receberam aplicação de agrotóxicos, devendo sinalizá-las e informar o período de reentrada (número de dias que não é permitida a entrada de pessoas);
- Não beber nem comer, enquanto estiver trabalhando com agrotóxicos;
- Lavar bem as mãos e tomar banho com sabão e água corrente após a utilização de agrotóxicos;
- Sempre lavar as roupas do trabalho antes de reutilizá-las e utilizar luvas durante a lavagem;
- Não lavar as roupas do trabalho junto com as da família;
- Nunca reutilizar embalagens de agrotóxicos. Deve-se devolvê-las ao revendedor após realizar a tríplice lavagem, como indicado no rótulo ou bula do produto e na nota fiscal;
- Orientar que o aplicador de agrotóxico tenha uma caderneta para anotar a data da aplicação, possíveis sintomas de intoxicação após a aplicação e nome do agrotóxico utilizado, para apresentar em consulta médica<sup>13</sup>;
- Recomendar a busca por assistência técnica que oriente para o uso adequado de agrotóxico, enfatizando a busca por alternativas agroecológicas.



## **TRABALHANDO EM EQUIPE NA PREVENÇÃO DAS INTOXICAÇÕES**

Não somente os ACS, mas todos os profissionais da Equipe de Atenção Básica têm importante papel e contribuição no desenvolvimento das ações de VSPEA. Os gestores municipais e os profissionais devem estabelecer fluxos e protocolos de atendimento, garantindo o atendimento adequado e o encaminhamento de casos graves, quando necessário.

A atuação dos profissionais da assistência à saúde, com ênfase na atenção básica, são essenciais para as ações de prevenção, detecção, diagnóstico, tratamento e notificação de doenças e agravos à saúde decorrentes da exposição aos agrotóxicos<sup>14</sup>.

**Vale ainda lembrar que a história ocupacional do usuário dos serviços de saúde é fundamental no diálogo com a equipe de Atenção Básica para a identificação de agravos relacionados ao trabalho.**

**Equipe de Atenção Básica, sempre pergunte qual a ocupação do indivíduo e registre nas fichas de atendimento!**

## Referências

1. Brasil. Presidência Da República. Diário Oficial da União, de 11 de julho de 1989, Seção 1, página 11459; 1989.
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Instrutivo Operacional de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos. Brasília; 2013. 1-17 p.
3. Abreu PHB de. O agricultor familiar e o uso (in)seguro de agrotóxicos no município de Lavras - MG. Dissertação de mestrado em Saúde Coletiva da Universidade Estadual de Campinas; 2011.
4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde. 1a edição. Brasília: Ministério da Saúde; 2016. 775 p.
5. EPA. Recognition and management of pesticide poisonings. 6a. Washington: U.S. Environmental Protection Agency; 2013. 277 p.
6. Paraná. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Superintendência de Vigilância em Saúde. Centro Estadual de Saúde do Trabalhador. Protocolo de Avaliação das Intoxicações Crônicas por Agrotóxicos. Curitiba; 2013. 76 p.
7. OMS. Programa Internacional de Segurança Química. Substâncias químicas perigosas à saúde e ao ambiente. São Paulo: Cultura Acadêmica; 2008. 119 p.
8. Sanborn M.D., Cole D., Abelsohn A. WE. Identifying and managing adverse environmental health effects: 4. Pesticides. Canadian Medical Association. 2002;166(11):1431-6.
9. Anvisa. Cartilha sobre Agrotóxicos – Série Trilhas do Campo. 2011. 25 p.

10. Brasil. Portaria No 1.678, de 2 de outubro de 2015. Diário Oficial da União, de 06 de outubro de 2015, no 191, Seção 1, p. 55; 2015.
11. Brasil. Portaria de Consolidação No 4, de 28 de Setembro de 2017. Diário Oficial da União, de 03 de Outubro de 2017, Suplemento, p.341 - 342; 2017.
12. Anvisa. Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – PARA. Relatório das Análises de Amostras Monitoradas no Período de 2013 a 2015.
13. Pernambuco. Secretaria Estadual de Saúde. Secretaria-Executiva de Vigilância em Saúde. Plano de ações para Vigilância em Saúde de Populações Expostas à Agrotóxicos. 2013.
14. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental. Diretrizes Nacionais para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos. Brasília: Ministério da Saúde; 2016. 28 p.

# Anexo

República Federativa do Brasil Ministério da Saúde		SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO		Nº																																																																																
FICHA DE INVESTIGAÇÃO      INTOXICAÇÃO EXÓGENA																																																																																				
<b>Caso suspeito:</b> todo aquele indivíduo que, tendo sido exposto a substâncias químicas (agrotóxicos, medicamentos, produtos de uso doméstico, cosméticos e higiene pessoal, produtos químicos de uso industrial, drogas, plantas e alimentos e bebidas), apresente sinais e sintomas clínicos de intoxicação e/ou alterações laboratoriais provavelmente ou possivelmente compatíveis.																																																																																				
<table border="1"> <tr> <td><b>Dados Gerais</b></td> <td><b>1</b> Tipo de Notificação <input type="checkbox"/> 2 - Individual</td> <td colspan="3"></td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>2</b> Agravado/doença <b>INTOXICAÇÃO EXÓGENA</b></td> <td><b>3</b> Código (CID10) <b>T 65.9</b></td> <td><b>4</b> Data da Notificação</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>5</b> Município de Notificação</td> <td colspan="3"><b>Código (IBGE)</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>6</b> Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)</td> <td><b>Código</b></td> <td><b>7</b> Data dos Primeiros Sintomas</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"> <b>8</b> Nome do Paciente  <b>9</b> Data de Nascimento  <b>10</b> (ou) Idade            1 - Hora            2 - Dia            3 - Mês            4 - Ano  <b>11</b> Sexo M - Masculino            F - Feminino            I - Ignorado  <b>12</b> Gestante            1-1ºTrimestre            2-2ºTrimestre            3-3ºTrimestre            4-Idade gestacional Ignorada            5-Não            6-Não se aplica  <b>13</b> Raça/Cor            1-Branca            2-Preta            3-Amarela            4-Parda            5-Indígena            9-Ignorado         </td> </tr> <tr> <td colspan="5"> <b>14</b> Escolaridade            0-Analfabeto            1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau)            2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau)            3-5ª à 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau)            4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau)            5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau)            6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau)            7-Educação superior incompleta            8-Educação superior completa            9-Ignorado            10- Não se aplica         </td> </tr> <tr> <td colspan="5"> <b>15</b> Número do Cartão SUS  <b>16</b> Nome da mãe         </td> </tr> <tr> <td colspan="5"> <b>17</b> UF <b>18</b> Município de Residência  <b>19</b> Distrito  <b>20</b> Bairro  <b>21</b> Logradouro (rua, avenida,...)  <b>22</b> Número <b>23</b> Complemento (apto., casa, ...)  <b>24</b> Geo campo 1  <b>25</b> Geo campo 2  <b>26</b> Ponto de Referência  <b>27</b> CEP  <b>28</b> (DDD) Telefone  <b>29</b> Zona            1 - Urbana            2 - Rural            3 - Periurbana            9 - Ignorado  <b>30</b> País (se residente fora do Brasil)         </td> </tr> <tr> <td colspan="5"> <b>Dados Complementares do Caso</b> </td> </tr> <tr> <td colspan="5"> <b>31</b> Data da Investigação <b>32</b> Ocupação         </td> </tr> <tr> <td colspan="5"> <b>33</b> Situação no Mercado de Trabalho            01 - Empregado registrado com carteira assinada            02 - Empregado não registrado            03 - Autônomo/ conta própria            04 - Servidor público estatário            05 - Servidor público celetista            06 - Aposentado            07-Desempregado            08 - Trabalho temporário            09 - Cooperativado            10- Trabalhador avulso            11- Empregador            12- Outros            99 - Ignorado         </td> </tr> <tr> <td colspan="5"> <b>34</b> Local de ocorrência da exposição            1. Residência            5.Escola/creche            2. Ambiente de trabalho            6.Ambiente externo            3.Trajeto do trabalho            7.Outro _____            4.Serviços de saúde            9.Ignorado         </td> </tr> <tr> <td colspan="5"> <b>35</b> Nome do local/estabelecimento de ocorrência <b>36</b> Atividade Econômica (CNAE)         </td> </tr> <tr> <td colspan="5"> <b>37</b> UF <b>38</b> Município do estabelecimento  <b>39</b> Distrito  <b>40</b> Bairro  <b>41</b> Logradouro ( rua, avenida, etc. - endereço do estabelecimento)         </td> </tr> <tr> <td colspan="5"> <b>42</b> Número <b>43</b> Complemento (apto., casa, ...)  <b>44</b> Ponto de Referência do estabelecimento  <b>45</b> CEP  <b>46</b> (DDD) Telefone  <b>47</b> Zona de exposição            1 - Urbana            2 - Rural            3 - Periurbana            9 - Ignorado  <b>48</b> País (se estabelecimento fora do Brasil)         </td> </tr> <tr> <td colspan="5">           Intoxicação Exógena            Sinan NET            SVS 09/06/2005         </td> </tr> </table>					<b>Dados Gerais</b>	<b>1</b> Tipo de Notificação <input type="checkbox"/> 2 - Individual					<b>2</b> Agravado/doença <b>INTOXICAÇÃO EXÓGENA</b>	<b>3</b> Código (CID10) <b>T 65.9</b>	<b>4</b> Data da Notificação			<b>5</b> Município de Notificação	<b>Código (IBGE)</b>				<b>6</b> Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)	<b>Código</b>	<b>7</b> Data dos Primeiros Sintomas		<b>8</b> Nome do Paciente <b>9</b> Data de Nascimento <b>10</b> (ou) Idade 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano <b>11</b> Sexo M - Masculino F - Feminino I - Ignorado <b>12</b> Gestante 1-1ºTrimestre 2-2ºTrimestre 3-3ºTrimestre 4-Idade gestacional Ignorada 5-Não 6-Não se aplica <b>13</b> Raça/Cor 1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9-Ignorado					<b>14</b> Escolaridade 0-Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª à 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10- Não se aplica					<b>15</b> Número do Cartão SUS <b>16</b> Nome da mãe					<b>17</b> UF <b>18</b> Município de Residência <b>19</b> Distrito <b>20</b> Bairro <b>21</b> Logradouro (rua, avenida,...) <b>22</b> Número <b>23</b> Complemento (apto., casa, ...) <b>24</b> Geo campo 1 <b>25</b> Geo campo 2 <b>26</b> Ponto de Referência <b>27</b> CEP <b>28</b> (DDD) Telefone <b>29</b> Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado <b>30</b> País (se residente fora do Brasil)					<b>Dados Complementares do Caso</b>					<b>31</b> Data da Investigação <b>32</b> Ocupação					<b>33</b> Situação no Mercado de Trabalho 01 - Empregado registrado com carteira assinada 02 - Empregado não registrado 03 - Autônomo/ conta própria 04 - Servidor público estatário 05 - Servidor público celetista 06 - Aposentado 07-Desempregado 08 - Trabalho temporário 09 - Cooperativado 10- Trabalhador avulso 11- Empregador 12- Outros 99 - Ignorado					<b>34</b> Local de ocorrência da exposição 1. Residência 5.Escola/creche 2. Ambiente de trabalho 6.Ambiente externo 3.Trajeto do trabalho 7.Outro _____ 4.Serviços de saúde 9.Ignorado					<b>35</b> Nome do local/estabelecimento de ocorrência <b>36</b> Atividade Econômica (CNAE)					<b>37</b> UF <b>38</b> Município do estabelecimento <b>39</b> Distrito <b>40</b> Bairro <b>41</b> Logradouro ( rua, avenida, etc. - endereço do estabelecimento)					<b>42</b> Número <b>43</b> Complemento (apto., casa, ...) <b>44</b> Ponto de Referência do estabelecimento <b>45</b> CEP <b>46</b> (DDD) Telefone <b>47</b> Zona de exposição 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado <b>48</b> País (se estabelecimento fora do Brasil)					Intoxicação Exógena Sinan NET SVS 09/06/2005				
<b>Dados Gerais</b>	<b>1</b> Tipo de Notificação <input type="checkbox"/> 2 - Individual																																																																																			
	<b>2</b> Agravado/doença <b>INTOXICAÇÃO EXÓGENA</b>	<b>3</b> Código (CID10) <b>T 65.9</b>	<b>4</b> Data da Notificação																																																																																	
	<b>5</b> Município de Notificação	<b>Código (IBGE)</b>																																																																																		
	<b>6</b> Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)	<b>Código</b>	<b>7</b> Data dos Primeiros Sintomas																																																																																	
<b>8</b> Nome do Paciente <b>9</b> Data de Nascimento <b>10</b> (ou) Idade 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano <b>11</b> Sexo M - Masculino F - Feminino I - Ignorado <b>12</b> Gestante 1-1ºTrimestre 2-2ºTrimestre 3-3ºTrimestre 4-Idade gestacional Ignorada 5-Não 6-Não se aplica <b>13</b> Raça/Cor 1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9-Ignorado																																																																																				
<b>14</b> Escolaridade 0-Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª à 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10- Não se aplica																																																																																				
<b>15</b> Número do Cartão SUS <b>16</b> Nome da mãe																																																																																				
<b>17</b> UF <b>18</b> Município de Residência <b>19</b> Distrito <b>20</b> Bairro <b>21</b> Logradouro (rua, avenida,...) <b>22</b> Número <b>23</b> Complemento (apto., casa, ...) <b>24</b> Geo campo 1 <b>25</b> Geo campo 2 <b>26</b> Ponto de Referência <b>27</b> CEP <b>28</b> (DDD) Telefone <b>29</b> Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado <b>30</b> País (se residente fora do Brasil)																																																																																				
<b>Dados Complementares do Caso</b>																																																																																				
<b>31</b> Data da Investigação <b>32</b> Ocupação																																																																																				
<b>33</b> Situação no Mercado de Trabalho 01 - Empregado registrado com carteira assinada 02 - Empregado não registrado 03 - Autônomo/ conta própria 04 - Servidor público estatário 05 - Servidor público celetista 06 - Aposentado 07-Desempregado 08 - Trabalho temporário 09 - Cooperativado 10- Trabalhador avulso 11- Empregador 12- Outros 99 - Ignorado																																																																																				
<b>34</b> Local de ocorrência da exposição 1. Residência 5.Escola/creche 2. Ambiente de trabalho 6.Ambiente externo 3.Trajeto do trabalho 7.Outro _____ 4.Serviços de saúde 9.Ignorado																																																																																				
<b>35</b> Nome do local/estabelecimento de ocorrência <b>36</b> Atividade Econômica (CNAE)																																																																																				
<b>37</b> UF <b>38</b> Município do estabelecimento <b>39</b> Distrito <b>40</b> Bairro <b>41</b> Logradouro ( rua, avenida, etc. - endereço do estabelecimento)																																																																																				
<b>42</b> Número <b>43</b> Complemento (apto., casa, ...) <b>44</b> Ponto de Referência do estabelecimento <b>45</b> CEP <b>46</b> (DDD) Telefone <b>47</b> Zona de exposição 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado <b>48</b> País (se estabelecimento fora do Brasil)																																																																																				
Intoxicação Exógena Sinan NET SVS 09/06/2005																																																																																				

# O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA PREVENÇÃO DAS INTOXICAÇÕES POR AGROTÓXICOS

		<p><b>49</b> Grupo do agente tóxico/Classificação geral</p> <table border="0"> <tr> <td>01.Medicamento</td> <td>02.Agrótico:uso agrícola</td> <td>03.Agrótico/uso doméstico</td> <td>04.Agrótico/uso saúde pública</td> </tr> <tr> <td>05.Raticida</td> <td>06.Produto veterinário</td> <td>07.Produto de uso Domiciliar</td> <td>08.Cosmético/higiene pessoal</td> </tr> <tr> <td>09.Producto químico de uso industrial</td> <td>10.metal</td> <td>11.Drogas de abuso</td> <td>12.Planta tóxica</td> </tr> <tr> <td>13.Alimento e bebida</td> <td>14.Outro</td> <td>99.Ignorado</td> <td></td> </tr> </table>										01.Medicamento	02.Agrótico:uso agrícola	03.Agrótico/uso doméstico	04.Agrótico/uso saúde pública	05.Raticida	06.Produto veterinário	07.Produto de uso Domiciliar	08.Cosmético/higiene pessoal	09.Producto químico de uso industrial	10.metal	11.Drogas de abuso	12.Planta tóxica	13.Alimento e bebida	14.Outro	99.Ignorado						
01.Medicamento	02.Agrótico:uso agrícola	03.Agrótico/uso doméstico	04.Agrótico/uso saúde pública																													
05.Raticida	06.Produto veterinário	07.Produto de uso Domiciliar	08.Cosmético/higiene pessoal																													
09.Producto químico de uso industrial	10.metal	11.Drogas de abuso	12.Planta tóxica																													
13.Alimento e bebida	14.Outro	99.Ignorado																														
		<p><b>50</b> Agente tóxico (informar até três agentes)</p> <table border="0"> <tr> <td>Nome Comercial/popular</td> <td>Princípio Ativo</td> </tr> <tr> <td>1 - _____</td> <td>1 - _____</td> </tr> <tr> <td>2 - _____</td> <td>2 - _____</td> </tr> <tr> <td>3 - _____</td> <td>3 - _____</td> </tr> </table>										Nome Comercial/popular	Princípio Ativo	1 - _____	1 - _____	2 - _____	2 - _____	3 - _____	3 - _____													
Nome Comercial/popular	Princípio Ativo																															
1 - _____	1 - _____																															
2 - _____	2 - _____																															
3 - _____	3 - _____																															
		<p><b>51</b> Se agrótico, qual a finalidade da utilização</p> <table border="0"> <tr> <td>1.Inseticida</td> <td>2.Herbicida</td> <td>3.Carrapaticida</td> <td>4.Raticida</td> <td>5.Fungicida</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>6.Preservante para madeira</td> <td>7.Outro</td> <td>8.Não se aplica</td> <td>9.Ignorado</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>										1.Inseticida	2.Herbicida	3.Carrapaticida	4.Raticida	5.Fungicida	<input type="checkbox"/>	6.Preservante para madeira	7.Outro	8.Não se aplica	9.Ignorado											
1.Inseticida	2.Herbicida	3.Carrapaticida	4.Raticida	5.Fungicida	<input type="checkbox"/>																											
6.Preservante para madeira	7.Outro	8.Não se aplica	9.Ignorado																													
		<p><b>52</b> Se agrótico, quais as atividades exercidas na exposição atual</p> <table border="0"> <tr> <td>01-Diluição</td> <td>05-Colheita</td> <td>09-Outros</td> <td>1ºOpção:</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>02-Pulverização</td> <td>06-Transporte</td> <td>10-Não se aplica</td> <td>2ºOpção:</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>03-Tratamento de sementes</td> <td>07-Desinsetização</td> <td>99-Ignorado</td> <td>3ºOpção:</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>04-Armazenagem</td> <td>08-Produção/formulação</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>										01-Diluição	05-Colheita	09-Outros	1ºOpção:	<input type="checkbox"/>	02-Pulverização	06-Transporte	10-Não se aplica	2ºOpção:	<input type="checkbox"/>	03-Tratamento de sementes	07-Desinsetização	99-Ignorado	3ºOpção:	<input type="checkbox"/>	04-Armazenagem	08-Produção/formulação				
01-Diluição	05-Colheita	09-Outros	1ºOpção:	<input type="checkbox"/>																												
02-Pulverização	06-Transporte	10-Não se aplica	2ºOpção:	<input type="checkbox"/>																												
03-Tratamento de sementes	07-Desinsetização	99-Ignorado	3ºOpção:	<input type="checkbox"/>																												
04-Armazenagem	08-Produção/formulação																															
		<p><b>53</b> Se agrótico de uso agrícola, qual a cultura/lavoura</p>																														
		<p><b>54</b> Via de exposição/contaminação</p> <table border="0"> <tr> <td>1- Digestiva</td> <td>4-Ocular</td> <td>7-Transplacentária</td> <td>1ºOpção:</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>2-Cutânea</td> <td>5-Parenteral</td> <td>8-Outra</td> <td>2ºOpção:</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>3-Respiratória</td> <td>6-Vaginal</td> <td>9-Ignorada</td> <td>3ºOpção:</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> </table>										1- Digestiva	4-Ocular	7-Transplacentária	1ºOpção:	<input type="checkbox"/>	2-Cutânea	5-Parenteral	8-Outra	2ºOpção:	<input type="checkbox"/>	3-Respiratória	6-Vaginal	9-Ignorada	3ºOpção:	<input type="checkbox"/>						
1- Digestiva	4-Ocular	7-Transplacentária	1ºOpção:	<input type="checkbox"/>																												
2-Cutânea	5-Parenteral	8-Outra	2ºOpção:	<input type="checkbox"/>																												
3-Respiratória	6-Vaginal	9-Ignorada	3ºOpção:	<input type="checkbox"/>																												
		<p><b>55</b> Circunstância da exposição/contaminação</p> <table border="0"> <tr> <td>01-Uso Habitual</td> <td>02-Accidental</td> <td>03-Ambiental</td> <td>04-Uso terapêutico</td> <td>05-Prescrição médica inadequada</td> </tr> <tr> <td>06-Erro de administração</td> <td>07-Automedicação</td> <td>08-Abuso</td> <td>09-Ingestão de alimento ou bebida</td> <td>10-Tentativa de suicídio</td> </tr> <tr> <td>11-Tentativa de aborto</td> <td>12-Violência/homicídio</td> <td>13-Outra:_____</td> <td></td> <td>99-Ignorado</td> </tr> </table>										01-Uso Habitual	02-Accidental	03-Ambiental	04-Uso terapêutico	05-Prescrição médica inadequada	06-Erro de administração	07-Automedicação	08-Abuso	09-Ingestão de alimento ou bebida	10-Tentativa de suicídio	11-Tentativa de aborto	12-Violência/homicídio	13-Outra:_____		99-Ignorado						
01-Uso Habitual	02-Accidental	03-Ambiental	04-Uso terapêutico	05-Prescrição médica inadequada																												
06-Erro de administração	07-Automedicação	08-Abuso	09-Ingestão de alimento ou bebida	10-Tentativa de suicídio																												
11-Tentativa de aborto	12-Violência/homicídio	13-Outra:_____		99-Ignorado																												
		<p><b>56</b> A exposição/contaminação foi decorrente do trabalho/ocupação?</p> <table border="0"> <tr> <td>1-Sim</td> <td>2-Não</td> <td>9-Ignorado</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><b>57</b> Tipo de Exposição</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td></td> <td>1 - Aguda - única</td> <td>2 - Aguda - repetida</td> <td>3 - Crônica</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td></td> <td>4 - Aguda sobre Crônica</td> <td>9 - Ignorado</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>										1-Sim	2-Não	9-Ignorado	<input type="checkbox"/>	<b>57</b> Tipo de Exposição					1 - Aguda - única	2 - Aguda - repetida	3 - Crônica	<input type="checkbox"/>					4 - Aguda sobre Crônica	9 - Ignorado		
1-Sim	2-Não	9-Ignorado	<input type="checkbox"/>	<b>57</b> Tipo de Exposição																												
				1 - Aguda - única	2 - Aguda - repetida	3 - Crônica	<input type="checkbox"/>																									
				4 - Aguda sobre Crônica	9 - Ignorado																											
		<p><b>58</b> Tempo Decorrido entre a Exposição e o Atendimento</p> <table border="0"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> 1</td> <td><input type="checkbox"/> 2</td> <td>1 - Hora</td> <td>2 - Dia</td> <td>3 - Mês</td> <td>4 - Ano</td> <td>9- Ignorado</td> </tr> </table>										<input checked="" type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	1 - Hora	2 - Dia	3 - Mês	4 - Ano	9- Ignorado														
<input checked="" type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	1 - Hora	2 - Dia	3 - Mês	4 - Ano	9- Ignorado																										
		<p><b>59</b> Tipo de atendimento</p> <table border="0"> <tr> <td>1 -Hospitalar</td> <td>2 -Ambulatorial</td> <td>3 - Domiciliar</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><b>60</b> Houve hospitalização?</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><b>61</b> Data da internação</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><b>62</b> UF</td> </tr> <tr> <td>4 -Nenhum</td> <td>9 - Ignorado</td> <td></td> <td></td> <td>1 -Sim</td> <td>2 -Não</td> <td>9 - Ignorado</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>										1 -Hospitalar	2 -Ambulatorial	3 - Domiciliar	<input type="checkbox"/>	<b>60</b> Houve hospitalização?	<input type="checkbox"/>	<b>61</b> Data da internação	<input type="checkbox"/>	<b>62</b> UF	4 -Nenhum	9 - Ignorado			1 -Sim	2 -Não	9 - Ignorado					
1 -Hospitalar	2 -Ambulatorial	3 - Domiciliar	<input type="checkbox"/>	<b>60</b> Houve hospitalização?	<input type="checkbox"/>	<b>61</b> Data da internação	<input type="checkbox"/>	<b>62</b> UF																								
4 -Nenhum	9 - Ignorado			1 -Sim	2 -Não	9 - Ignorado																										
		<p><b>63</b> Município de hospitalização   Código (IBGE)   <b>64</b> Unidade de saúde   Código</p>																														
		<p><b>65</b> Classificação final   <b>66</b> Se intoxicação confirmada, qual o diagnóstico</p> <table border="0"> <tr> <td>1 - Intoxicação confirmada</td> <td>2 - Só Exposição</td> <td>3 - Reação Adversa</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>4 -Outro Diagnóstico</td> <td>5 -Síndrome de abstinência</td> <td>9 -Ignorado</td> <td></td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">CID - 10      </p>										1 - Intoxicação confirmada	2 - Só Exposição	3 - Reação Adversa	<input type="checkbox"/>	4 -Outro Diagnóstico	5 -Síndrome de abstinência	9 -Ignorado														
1 - Intoxicação confirmada	2 - Só Exposição	3 - Reação Adversa	<input type="checkbox"/>																													
4 -Outro Diagnóstico	5 -Síndrome de abstinência	9 -Ignorado																														
		<p><b>67</b> Criterio de confirmação   <b>68</b> Evolução do Caso</p> <table border="0"> <tr> <td>1 - Laboratorial</td> <td>2 - Clínico-epidemiológico</td> <td>3 - Clínico</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>1 - Cura sem sequelas</td> <td>2 - Cura com sequelas</td> <td>3 - Óbito por intoxicação exógena</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>2 - Científico</td> <td>3 - Clínico-epidemiológico</td> <td>4 - Clínico</td> <td></td> <td>4 - Óbito por outra causa</td> <td>5 - Perda de seguimento</td> <td>9 - Ignorado</td> <td></td> </tr> </table>										1 - Laboratorial	2 - Clínico-epidemiológico	3 - Clínico	<input type="checkbox"/>	1 - Cura sem sequelas	2 - Cura com sequelas	3 - Óbito por intoxicação exógena	<input type="checkbox"/>	2 - Científico	3 - Clínico-epidemiológico	4 - Clínico		4 - Óbito por outra causa	5 - Perda de seguimento	9 - Ignorado						
1 - Laboratorial	2 - Clínico-epidemiológico	3 - Clínico	<input type="checkbox"/>	1 - Cura sem sequelas	2 - Cura com sequelas	3 - Óbito por intoxicação exógena	<input type="checkbox"/>																									
2 - Científico	3 - Clínico-epidemiológico	4 - Clínico		4 - Óbito por outra causa	5 - Perda de seguimento	9 - Ignorado																										
		<p><b>69</b> Data do óbito   <b>70</b> Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT.</p> <table border="0"> <tr> <td>1 - Sim</td> <td>2 - Não</td> <td>3 - Não se aplica</td> <td>9 - Ignorado</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><b>71</b> Data do Encerramento</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> </table>										1 - Sim	2 - Não	3 - Não se aplica	9 - Ignorado	<input type="checkbox"/>	<b>71</b> Data do Encerramento	<input type="checkbox"/>														
1 - Sim	2 - Não	3 - Não se aplica	9 - Ignorado	<input type="checkbox"/>	<b>71</b> Data do Encerramento	<input type="checkbox"/>																										
<b>Informações complementares e observações</b>																																
<p>Observações:</p> <div style="border: 1px solid black; height: 40px; margin-top: 5px;"></div> <div style="border: 1px solid black; height: 40px; margin-top: 5px;"></div>																																
<b>Investigador</b>		Município/Unidade de Saúde				Cód. da Unid. de Saúde																										
		Nome   Função				Assinatura																										
		Intoxicação Exógena   Sinan NET				SVS 09/06/2005																										



Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde  
[www.saude.gov.br/bvs](http://www.saude.gov.br/bvs)

# QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS

**ALERTA DE RISCO  
SANITÁRIO E  
RECOMENDAÇÕES  
PARA A POPULAÇÃO**



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Vigilância em Saúde

Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador  
e Vigilância das Emergências em Saúde Pública

# **QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS**

## **ALERTA DE RISCO SANITÁRIO E RECOMENDAÇÕES PARA A POPULAÇÃO**



2020 Ministério da Saúde.



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: bvsms.saude.gov.br.

Tiragem: 1ª edição preliminar – 2020 – versão eletrônica

*Elaboração, distribuição e informações:*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Vigilância em Saúde

Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador  
e Vigilância das Emergências em Saúde Pública

SRTVN, Quadra 701, via W5 Norte, lote D,  
Edifício PO 700, 6º andar  
CEP: 70719-040 – Brasília/DF  
Site: [www.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/vigilancia-ambiental](http://www.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/vigilancia-ambiental)  
E-mail: [vigar@saude.gov.br](mailto:vigar@saude.gov.br)

*Organização:*

Fabio David Vasconcelos Reis  
Gustavo dos Santos Souza  
Juliana Wotzasek Rulli Villardi  
Luana Andrade Benício  
Luciana Cristina Alves da Costa  
Olivia Ferreira Pereira de Paula

*Revisão técnica:*

Daniela Buosi Rohlfs  
Thais Araújo Cavendish

*Diagramação:*

Sabrina Lopes – Nucom/SVS

*Normalização:*

Daniela Ferreira Barros da Silva – Editora MS/CGDI  
Delano de Aquino Silva – Editora MS/CGDI

*Revisão:*

Khamila Silva – Editora MS/CGDI  
Tatiane Souza – Editora MS/CGDI

---

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e  
Vigilância das Emergências em Saúde Pública

Queimadas e incêndios florestais : alerta de risco sanitário e recomendações para a população [recurso eletrônico] /  
Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância  
das Emergências em Saúde Pública. – Brasília : Ministério da Saúde, 2020.

12 p. : il.

Modo de acesso: World Wide Web: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/queimadas\\_incendios\\_florestais\\_alerta\\_risco.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/queimadas_incendios_florestais_alerta_risco.pdf)

ISBN 978-85-334-2828-7

1. Incêndios florestais. 2. Risco sanitário. 3. Meio ambiente. I. Título.

CDU 630\*43

---

Catalogação na fonte – Coordenação-Geral de Documentação e Informação – Editora MS – OS 2020/0238

*Título para indexação:*

Wildfire: public health risk warning and recommendations to the population

# Sumário

## APRESENTAÇÃO **4**

### **1 ALERTA DE RISCO SANITÁRIO: QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS E IMPACTOS À SAÚDE **5****

#### **1.1 As queimadas no Brasil **5****

#### **1.2 Impactos à saúde **6****

#### **1.3 Covid-19 e qualidade do ar **7****

#### **1.4 Órgãos responsáveis **7****

### **2 RECOMENDAÇÕES PARA A POPULAÇÃO PARA REDUÇÃO DE EXPOSIÇÃO À FUMAÇA E CUIDADOS COM A SAÚDE **8****

#### **2.1 Para a população em geral **8****

#### **2.2 Recomendações específicas para populações vulneráveis e com condições clínicas de risco à saúde **10****

## BIBLIOGRAFIA CONSULTADA **11**

# APRESENTAÇÃO

As queimadas e os incêndios florestais contribuem para a emissão de poluentes atmosféricos e podem resultar em efeitos diretos e indiretos à saúde humana e ao meio ambiente.

O Sistema Único de Saúde (SUS) proporciona o acesso universal ao sistema público de saúde. A atenção integral à saúde é um direito de todos os brasileiros, com foco na saúde com qualidade de vida, visando à prevenção e à promoção da saúde.

De acordo com a Política Nacional de Vigilância em Saúde<sup>1</sup> (PNVS), a Vigilância em Saúde Ambiental (VSA) compreende um conjunto de ações e serviços que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção à saúde, prevenção e monitoramento dos fatores de riscos relacionados às doenças ou aos agravos à saúde.

A Vigilância em Saúde Ambiental e Qualidade do Ar (Vigiar) é um dos componentes da VSA e é definida como conjunto de ações e serviços que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes sobre a qualidade do ar e que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção à saúde, prevenção e monitoramento dos fatores de riscos relacionados às doenças ou aos agravos à saúde.

Este documento tem como finalidade apresentar recomendações para a população em situação de exposição humana às queimadas e aos incêndios florestais. Alinhado à Política Nacional de Vigilância em Saúde, foi elaborado de forma a contemplar toda a população em território nacional, priorizando os territórios, as pessoas e os grupos em situação de maior risco e vulnerabilidade, identificadas a partir do conhecimento científico disponível com a análise da situação de saúde local e regional. Este documento deverá contribuir para a promoção e a proteção da saúde, para a prevenção de doenças e agravos, bem como para a redução da morbimortalidade, de vulnerabilidades e de riscos decorrentes das dinâmicas ambientais relacionados à poluição do ar decorrente das queimadas e dos incêndios florestais e os impactos à saúde humana.

---

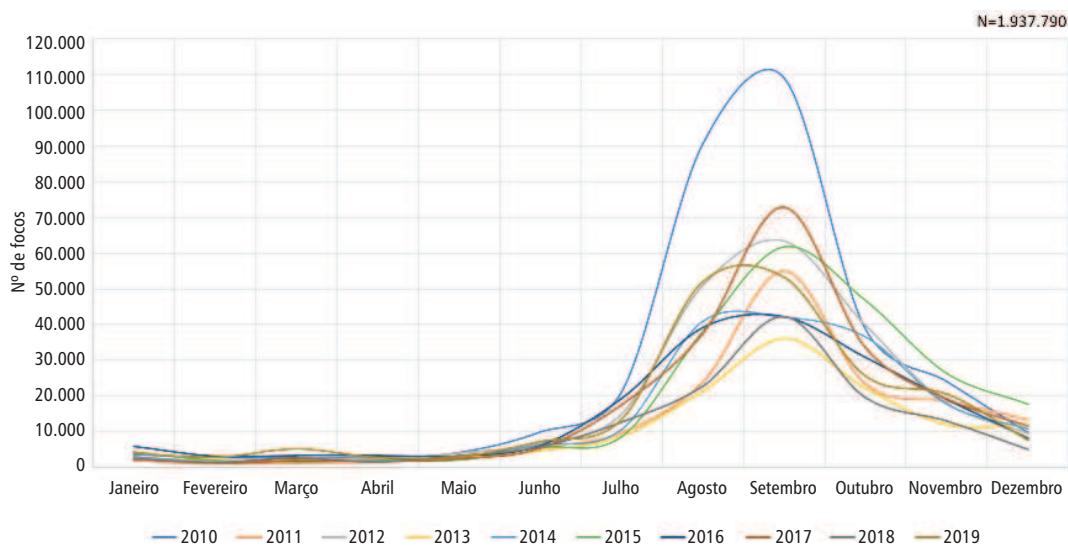
<sup>1</sup> CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (Brasil). Resolução n. 588, de 12 de julho de 2018. Brasília, DF: CNS, 2018. Disponível em: [https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588\\_publicada.pdf](https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588_publicada.pdf). Acesso em: 8 set. 2020.

# 1 ALERTA DE RISCO SANITÁRIO: QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS E IMPACTOS À SAÚDE

## 1.1 As queimadas no Brasil

No Brasil, todos os anos, no período entre os meses de junho e novembro, há aumento de registro dos focos de calor pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), (Figura 1). As queimadas e os incêndios florestais ocorrem principalmente nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal, e vêm aumentando à medida que também aumentam os indicadores de desmatamento.

**FIGURA 1 ▶ Série histórica de focos de calor no Brasil, de 2010 a 2019**



Fonte: Inpe, Portal de Monitoramento de Queimadas e Incêndios, acesso 15/8/2020.

As projeções para as regiões onde ocorrem os focos de calor sugerem que os regimes de fogo se intensificarão, e que, em razão das mudanças climáticas projetadas para essas regiões, que tornam as regiões mais secas e inflamáveis, dobrarão a área queimada por incêndios florestais até 2050<sup>2</sup>.

<sup>2</sup>UNITED STATES. National Aeronautics and Space Administration. **Conditions ripe for active amazon fire, atlantic hurricane seasons.** United States: Nasa, 9 July 2020. Disponível em: <https://www.nasa.gov/feature/goddard/2020/conditions-ripe-for-amazon-fire-us-hurricanes>. Acesso em: 8 set. 2020.

## 1.2 Impactos à saúde

A poluição do ar foi considerada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma das dez principais ameaças à saúde. Dados da OMS mostram que nove em cada dez pessoas respiram ar contendo altos níveis de poluentes, com cerca de 7 milhões de mortes prematuras a cada ano como resultado do aumento da mortalidade por doenças pulmonares, infecções respiratórias agudas, doenças cardíacas, acidente vascular cerebral, câncer de pulmão.

Os efeitos da poluição atmosférica à saúde humana têm sido amplamente estudados pelas instituições de pesquisa em todo o mundo. Os desfechos encontrados da exposição humana aos eventos de queimadas e incêndios florestais são as doenças respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, principalmente nos grupos mais susceptíveis, que são as crianças e os idosos. Podem ainda ser observados impactos relacionados a fatores como alimentação, moradia e qualidade de vida de forma geral.

Durante a queima de biomassa e incêndios florestais são emitidos vários poluentes, entre eles o material particulado (PM), dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>), óxidos de nitrogênio (NO<sub>x</sub>), monóxido de carbono (CO), Ozônio (O<sub>3</sub>), hidrocarbonetos (HC), Poluentes Climáticos de Vida Curta (PCVC) como o carbono negro; além de outras substâncias altamente tóxicas.

A inalação da fumaça das queimadas e dos incêndios florestais aumenta os riscos de infecções respiratórias agudas, especialmente nas crianças e nos idosos, tornando-os segmentos vulneráveis da população a adoecimento e morte.

Entre os sintomas da exposição aguda podem ser observados:

- **Dores de cabeça.**
- **Irritação e ardência nos olhos, nariz e garganta.**
- **Rouquidão.**
- **Lacrimejamento.**
- **Tosse seca.**
- **Dificuldade de respirar.**
- **Cansaço.**
- **Dermatites.**
- **Ansiedade.**



Esses sintomas variam de pessoa para pessoa e dependem do tempo de contato com a fumaça, que em geral afeta mais as vias respiratórias, agravando quadros de doenças prévias, como rinite, asma, bronquite e doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC). Quando a exposição é permanente, ou crônica, há ainda o risco de desenvolvimento de câncer e doenças cerebrovasculares.

## 1.3 Covid-19 e qualidade do ar

A Covid-19 é uma doença infecciosa, causada pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2), caracterizada por quadros clínicos que variam de infecções assintomáticas a síndromes respiratórias graves<sup>3</sup>.

**Considerando que o novo coronavírus também afeta o trato respiratório, assim como a exposição aos poluentes derivados de queimadas e incêndios florestais, a literatura recente tem mostrado que pode haver correlação entre o aumento da poluição do ar e o aumento do número de adoecimentos e mortes pela Covid-19.**

A coexistência da pandemia de Covid-19 e o aumento de queimadas e incêndios florestais podem aumentar a procura pelos serviços de saúde, culminando em lotação dos sistemas locais e dificuldade de acesso, especialmente para as comunidades rurais.

## 1.4 Órgãos responsáveis

A coordenação da política de prevenção e combate aos incêndios florestais em todo o território nacional, incluindo atividades relacionadas com campanhas educativas, treinamento e capacitação de produtores rurais e brigadistas, monitoramento e pesquisa é do Ministério do Meio Ambiente (MMA), por meio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo). E, nas Unidades de Conservação, o órgão responsável pela prevenção e controle de incêndios é o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)<sup>4</sup>.

<sup>3</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. **Sobre a doença**. Brasília, DF: MS, 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>. Acesso em: 8 set. 2020.

<sup>4</sup> IBAMA. **Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo)**. Brasília, DF: IBAMA, 21 nov. 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/composicao/quem-e-quem/centros/prevfogo>. Acesso em: 8 set. 2020.

## **2 RECOMENDAÇÕES PARA A POPULAÇÃO PARA REDUÇÃO DE EXPOSIÇÃO À FUMAÇA E CUIDADOS COM A SAÚDE**

### **2.1 Para a população em geral**

- Acompanhar as previsões meteorológicas locais, as informações de boletins, os alertas e os informes difundidos por órgãos oficiais sobre a situação de queimadas e qualidade do ar.
- Manter em fácil acesso os telefones de emergência dos órgãos locais de resgate, atendimento médico e combate às queimadas.
- Seguir as instruções dadas pelos órgãos locais de gerenciamento de emergências e combate às queimadas.
- Aumentar a ingestão de água e líquidos ajuda a manter as membranas respiratórias úmidas e, assim, mais protegidas.
- Preparar-se para reduzir as saídas de casa antes que a temporada de queimadas inicie e, caso seja necessário, armazenar suprimentos básicos como alimento e remédios para vários dias. Alimentos armazenados para consumo durante um evento de fumaça não devem exigir fritura ou grelha, uma vez que estes modos de preparo podem adicionar partículas poluentes ao ar do ambiente interno da casa.
- Planejar as atividades diárias com base nas informações oficiais sobre os horários de maior ocorrência de fumaça no intuito de minimizar a exposição.
- Evitar trabalho pesado, atividades e exercícios ao ar livre quando a qualidade do ar estiver prejudicada pela fumaça.
- Evitar atividades que possam aumentar a poluição do ar dentro de casa, como:
  - preparo de alimentos em fogões à lenha ou outros tipos de fornos que utilizem energia não limpa como combustível (madeira, carvão, restos de vegetais, querosene, etc.) ou que tenham sistema de exaustão deficiente;
  - aquecimento e iluminação da casa com lareiras à lenha, vela, lamparinas etc.;
  - uso de tabaco (cigarro).
- Fechar as janelas e as portas de uma casa pode conferir alguma proteção contra a fumaça, devendo ser avaliado com cautela. Ao fechar a residência, os moradores devem evitar atividades extenuantes que façam com que respirem de maneira mais intensa.

- Avaliar a necessidade de procurar temporariamente um abrigo cujo ambiente e o ar sejam de boa qualidade, ou considerar a possibilidade de deixar a área impactada pela fumaça, caso seja possível e seguro fazê-lo.
- Evitar dirigir nos dias em que a visibilidade estiver alterada pela fumaça. Caso seja absolutamente essencial dirigir, ligar o ar-condicionado no modo de recirculação para evitar a entrada de ar contendo fumaça no interior do veículo.
- Manter o uso constante de máscaras faciais descartável ou de tecido visando à proteção contra a infecção por Sars-COV-2, uma vez que a infecção pode ser agravada pela exposição aos poluentes da fumaça. Porém, é importante registrar que essas máscaras fornecem pouca ou nenhuma proteção contra a exposição a partículas de fumaça (apenas modelos respiradores tipo N95, PFF2 ou P100 têm essa característica)<sup>5</sup>, o que reforça a necessidade de adotar todas as medidas recomendadas de proteção da exposição à fumaça das queimadas.
- Para aqueles que utilizam ar-condicionado em casa:
  - fechar a entrada de ar externo para evitar que a fumaça entre no ambiente interno. Os sistemas que têm configurações de “ar externo” e “recirculação” precisam ser definidos no modo “recirculação”;
  - manter os filtros dos aparelhos condicionadores de ar limpos e executar a manutenção preventiva, conforme recomendações do fabricante.
- Evitar o uso de aspirador de pó (exceto aspiradores equipados com filtro HEPA), uma vez que a maioria destes aparelhos são capazes de dispersar poeira fina no ar.
- Realizar aceiros (desbaste de um terreno em volta de propriedades, matas e coivaras) preventivos para impedir propagação de incêndio. A largura do aceiro é ditada pelo tipo de vegetação, o terreno, a intensidade do incêndio e as condições climáticas.
- Nunca atirar cigarros ou fósforos acessos na vegetação.
- Não soltar balões ou fogos de artifícios.
- Não acender fogueiras.
- Não transportar ou manusear líquidos inflamáveis.

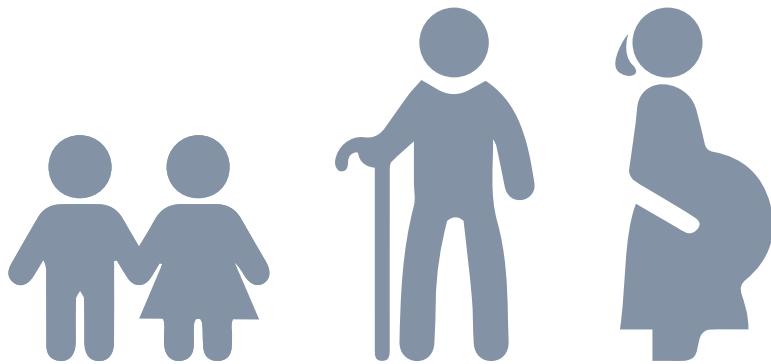



---

<sup>5</sup> A aquisição deste tipo de máscara pela população geral deve ser parcimonioso e seguir recomendações das autoridades sanitárias locais, em face da oferta deste insumo para atendimento das necessidades de serviços e profissionais de saúde, mediante à pandemia por Covid-19 em curso no País.

## 2.2 Recomendações específicas para populações vulneráveis e com condições clínicas de risco à saúde

- Crianças menores de 5 anos, idosos maiores de 60 anos e gestantes devem redobrar a atenção para as recomendações descritas anteriormente para a população em geral. Além disso, devem estar atentas a sintomas respiratórios ou outras ocorrências de saúde e buscar atendimento médico o mais precocemente possível.



- Pessoas com problemas cardíacos, respiratórios, imunológicos, entre outros:
  - buscar atendimento médico para atualizar seu plano de tratamento;
  - manter medicamentos e itens prescritos pelo profissional médico disponíveis para o caso de crises agudas;
  - buscar atendimento médico na ocorrência de sintomas de crises;
  - avaliar a necessidade e a segurança de sair temporariamente da área impactada pela sazonalidade das queimadas.

# BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ARBEX, M. A. et al. Air pollution from biomass burning and asthma hospital admissions in a sugar cane plantation area in Brazil. **Journal of Epidemiology and Community Health**, London, v. 61, n. 5, p. 395-400, 2007.

ARBEX, M. A. et al. Queima de biomassa e efeitos sobre a saúde. **Jornal Brasileiro de Pneumologia**, São Paulo, v. 30, n. 2, p. 158-175, mar./abr. 2004.

ARTAXO, P. et al. Efeitos climáticos de partículas de aerossóis biogênicos e emitidos em queimadas na Amazônia. **Revista Brasileira de Meteorologia**, São José dos Campos, SP, v. 21, n. 3, p. 168-122, 2006.

ARTAXO, P. et al. Physical and chemical properties of aerosols in the wet and dry seasons in Rondônia, Amazonia. **Journal of Geophysical Research**, Washington, v. 107, n. D20, p. 80-81, 2002.

AUSTRALIAN BUILDING CODES BOARD; AUSTRALIAN INSTITUTE OF REFRIGERATION, AIRCONDITIONING AND HEATING. **Indoor Air Quality Handbook**. 2nd. ed. Mar. 2018. Disponível em: <https://www.abcb.gov.au/Resources/Publications/Education-Training/Indoor-air-quality>. Acesso em: 8 set. 2020.

BOTELHO, C. et al. Fatores ambientais e hospitalizações em crianças menores de cinco anos com infecção respiratória aguda. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 6, p. 1771-1780, 2003.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 8 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Vigilância em Saúde**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/politica-nacional-de-vigilancia-em-saude>. Acesso em: 8 set. 2020.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente; CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (Brasil). **Resolução [Conama] nº 491, de 19 de novembro de 2018**. Dispõe sobre os padrões de qualidade do ar. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente, 2018. Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=740>. Acesso em: 8 set. 2020.

CANÇADO, J. E. et al. The impact of sugar caneburning emissions on the respiratory system of children and the elderly. **Environmental Health Perspectives**, Research Triangle Park, NC, v. 114, n. 5, p. 725-729, 2006.

COHEN, A. J. et al. Estimates and 25-year trends of the global burden of disease attributable to ambient air pollution: an analysis of data from the Global Burden of Diseases Study 2015. **Lancet**, London, v. 389, n. 10082, p. 1907-1918, May 2017. DOI: [http://dx.doi.org/10.1016/S0140-6736\(17\)30505-6](http://dx.doi.org/10.1016/S0140-6736(17)30505-6).

CRUTZEN, P. J.; ANDRAE, M. O. Biomass burning in the tropics: impact on atmospheric chemistry and biogeochemical cycles. **Science**, [s. l.], v. 250, n. 4988, p. 1669-1678, Dec. 1990.

EPA VICTORIA. **EPA AirWatch**: we display information about Victoria's air quality on EPA AirWatch. [2020]. Disponível em: [www.epa.vic.gov.au/EPAAirWatch](http://www.epa.vic.gov.au/EPAAirWatch). Acesso em: 8 set. 2020.

EPA VICTORIA. ***Smoke and the use of portable indoor air cleaners.*** n. 1809. Jan. 2020. Disponível em: <https://www.epa.vic.gov.au/about-epa/publications/1809>. Acesso em: 8 set. 2020.

EPA VICTORIA. ***Smoke and your health.*** 2020. Disponível em: <https://www.betterhealth.vic.gov.au/campaigns/smoke-and-your-health>. Acesso em: 8 set. 2020.

FEARNSIDE, P. M. Desmatamento na Amazônia: dinâmica, impactos e controle. ***Acta Amazonica***, Manaus, v. 36, n. 3, p. 395-400, 2006.

GONCALVES, K. S.; CASTRO, H. A.; HACON, S. S. As queimadas na região amazônica e o adoecimento respiratório. ***Ciência & Saúde Coletiva***, Rio de Janeiro, v. 17, n. 6, p. 1523-1532, jun. 2012. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232012000600016&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232012000600016&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 8 set. 2020.

HACON, S. et al. Atmospheric mercury and trace elements in the region of Alta Floresta in the Amazon basin. ***Water, Air, & Soil Pollution***, [s. l.], v. 80, n. 1-4, p. 273-283, 1995.

HECHT, S. B. From eco-catastrophe to zero deforestation? Interdisciplinaries, politics, environmentalisms and reduced clearing in Amazonia. ***Environmental Conservation***, Lausanne, Suíça, v. 39, n. 1, p. 4-19, 2011.

IGNOTTI, E. et al. Efeitos das queimadas na Amazônia: método de seleção dos municípios segundo indicadores de saúde. ***Revista Brasileira de Epidemiologia***, São Paulo, v. 10, n. 4, p.453-464, 2007.

MASCARENHAS, M. D. M. et al. Poluição atmosférica devida a queima de biomassa florestal e atendimentos de emergência por doença respiratória em Rio Branco, Brasil – setembro 2005. ***Jornal Brasileiro de Pneumologia***, Brasília, DF, v. 34, n. 1, p. 42-46, 2008.

MELLO, N. G. R.; ARTAXO, P. Evolução do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal. ***Revista do Instituto de Estudos Brasileiros***, São Paulo, n. 66, p. 108-129, abr. 2017. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0020-38742017000100108&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0020-38742017000100108&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 8 set. 2020.

POPE, C. A. et al. Lung cancer, cardiopulmonary mortality, and long-term exposure to fine particulate air pollution. ***JAMA***, Chicago, v. 287, n. 9, p. 1132-1141, 2002.

ROSA, A. M. et al. Doença respiratória e sazonalidade climática em menores de 15 anos em um município da Amazônia brasileira. ***Jornal de Pediatria***, Rio de Janeiro, v. 84, n. 6, p. 543-549, 2008.

STANDARDS AUSTRALIA. ***Standards Australia is the nation's peak non-government, not-for-profit standards organisation.*** ©2020. Disponível em: [www.standards.org.au](http://www.standards.org.au). Acesso em: 8 set. 2020.

UNITED STATES ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY. ***Wildfire Smoke: a Guide for Public Health Officials.*** Aug. 2019. Disponível em: [https://cfpub.epa.gov/si/si\\_public\\_record\\_report.cfm?Lab=NHEERL&count=10000&dirEntryId=347791&searchall=&showcriteria=2&simplesearch=0&timstype=](https://cfpub.epa.gov/si/si_public_record_report.cfm?Lab=NHEERL&count=10000&dirEntryId=347791&searchall=&showcriteria=2&simplesearch=0&timstype=). Acesso em: 8 set. 2020.

VIC EMERGENCY. ***Incidents & Warnings.*** 2020. Disponível em: [www.emergency.vic.gov.au](http://www.emergency.vic.gov.au). Acesso em: 8 set. 2020.

VICTORIA STATE GOVERNMENT. Department of Health and Human Services. ***Bushfires – Guidelines on the use of face masks.*** Jan. 2020. Disponível em: <https://www2.health.vic.gov.au/about/publications/Factsheets/bushfire-guidelines-use-face-masks>. Acesso em: 8 set. 2020.

WORKSAFE VICTORIA. **Health risks of outdoor work in areas impacted by bushfire smoke.** Jan. 2020. Disponível em: <https://www.worksafe.vic.gov.au/health-risks-outdoor-work-areas-impacted-bushfire-smoke>. Acesso em: 8 set. 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Air quality guidelines:** global update. Genebra: WHO, 2005.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Exposure air to pollution:** a major public health concern. Geneva: WHO, 2010.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Health Guidelines for Vegetation Fire Events.** Ed. D. H. Schwela, J. G. Goldammer, L. H. Morawska, O. Simpson. Geneva: WHO, 1999. Disponível em: [https://www.who.int/docstore/peh/Vegetation\\_fires/Executive\\_Summary.pdf](https://www.who.int/docstore/peh/Vegetation_fires/Executive_Summary.pdf). Acesso em: 8 set. 2020.



Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde  
[bvsms.saude.gov.br](http://bvsms.saude.gov.br)

**DISQUE SAÚDE 136**



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

**Governo  
Federal**



DISQUE SAÚDE



Ouvidoria Geral do SUS  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde  
[www.saude.gov.br/bvs](http://www.saude.gov.br/bvs)

Agência Estadual  
de Vigilância em Saúde

Secretaria de Estado da  
Saúde



RONDÔNIA  
Governo do Estado



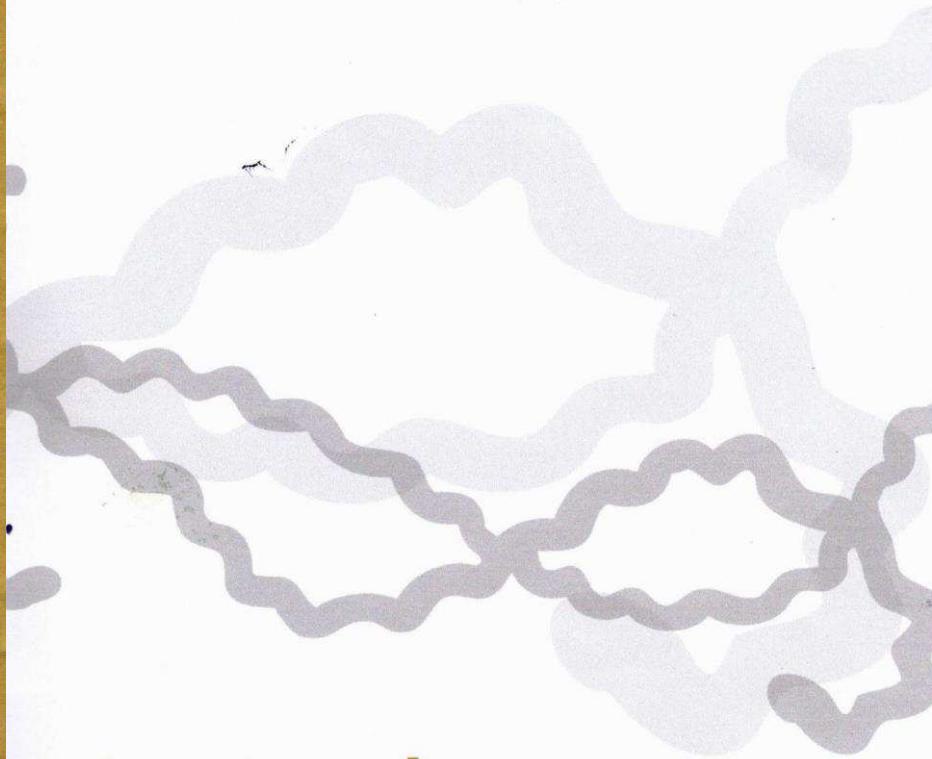
SUS



Ministério da  
Saúde



MINISTÉRIO DA SAÚDE

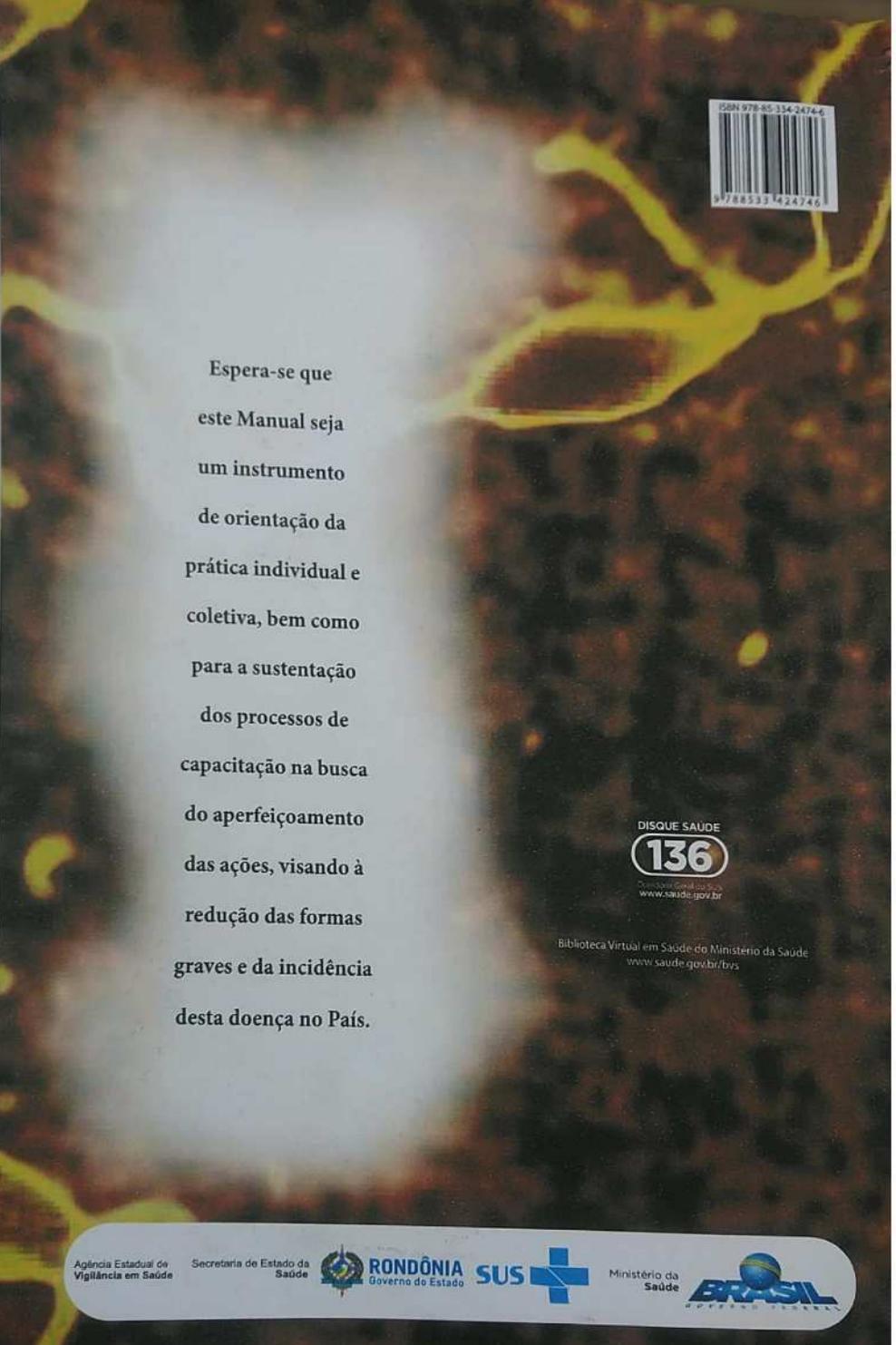


# Leptospirose

## diagnóstico e manejo clínico

Brasília – DF  
2014





Espera-se que  
este Manual seja  
um instrumento  
de orientação da  
prática individual e  
coletiva, bem como  
para a sustentação  
dos processos de  
capacitação na busca  
do aperfeiçoamento  
das ações, visando à  
redução das formas  
graves e da incidência  
desta doença no País.

ISBN 978-85-334-2474-6  
  
9788533424746

DISQUE SAÚDE  
**136**

Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde  
[www.saude.gov.br/bvs](http://www.saude.gov.br/bvs)

Agência Estadual de  
Vigilância em Saúde

Secretaria de Estado da  
Saúde



RONDÔNIA

Governo do Estado

SUS

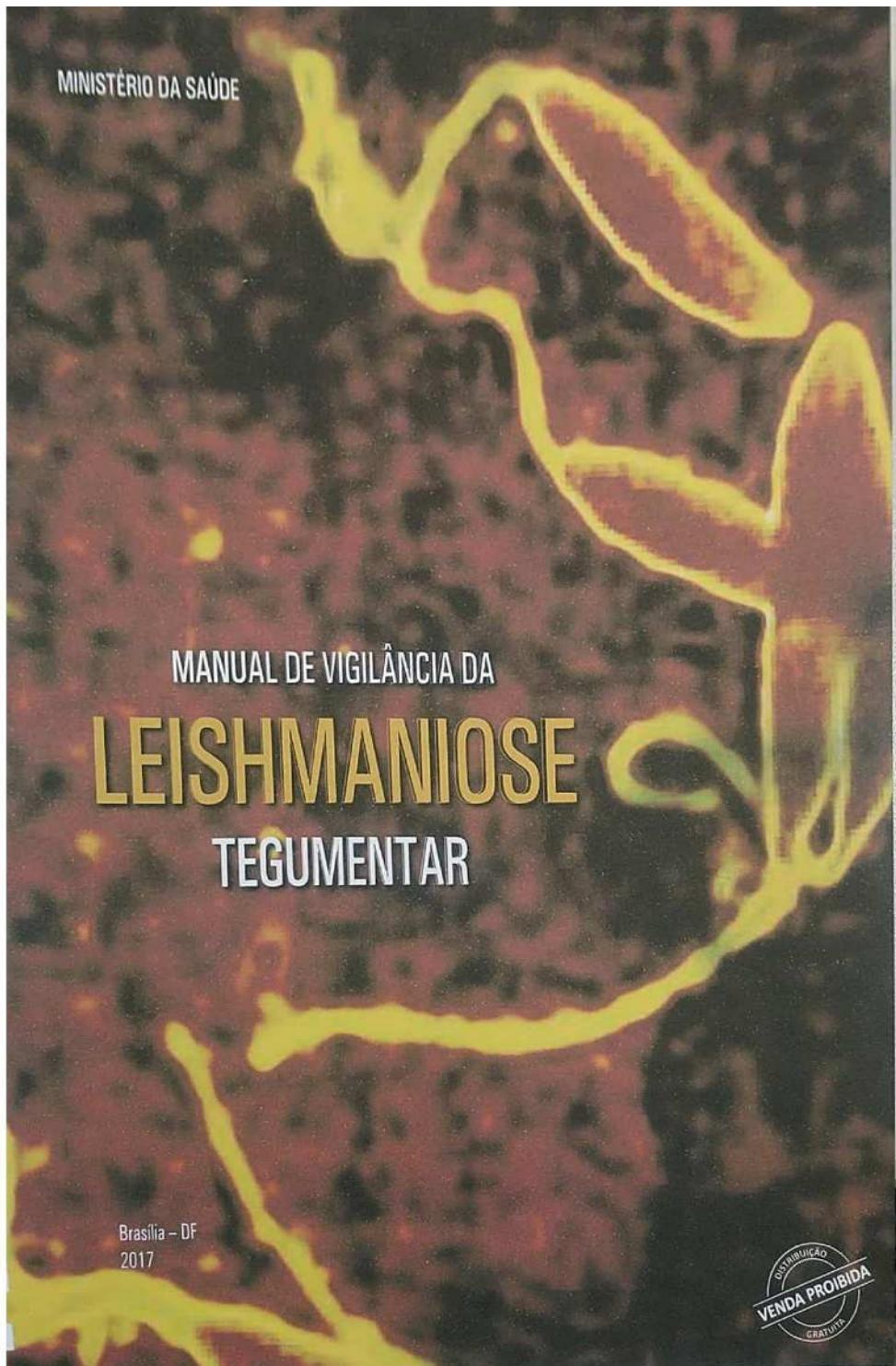


Ministério da  
Saúde



Scanned by CamScanner

MINISTÉRIO DA SAÚDE



# MANUAL DE VIGILÂNCIA DA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR

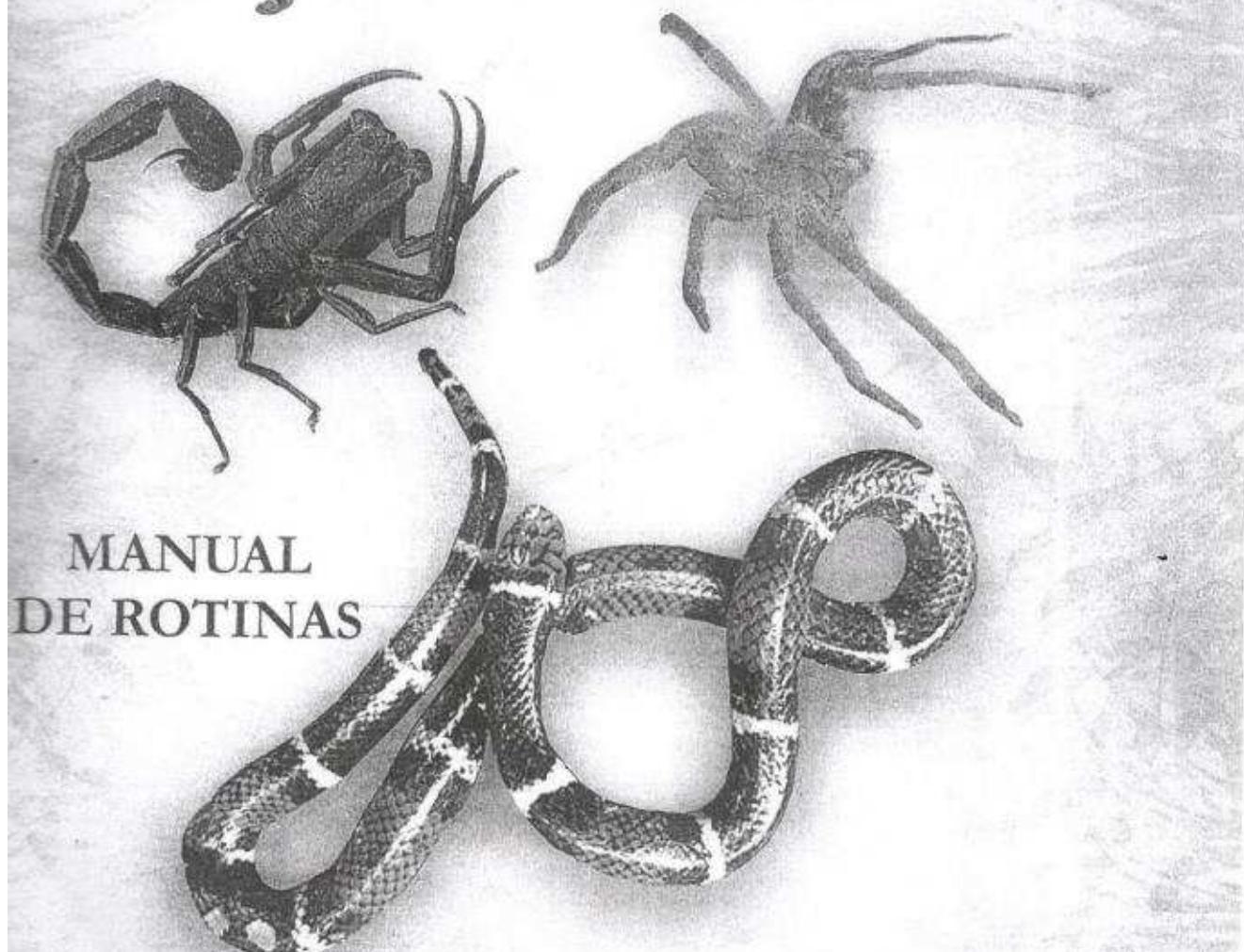
Brasília - DF  
2017

DISTRIBUIÇÃO  
**VENDA PROIBIDA**  
GRATUITA

Scanned by CamScanner

Pedro Pereira de Oliveira Pardal  
Maria Apolonia da Costa Gadelha

# ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS



MANUAL  
DE ROTINAS

2<sup>a</sup> Edição

2010